DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 24 de Janeiro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIII | Nº 3032

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA VISTA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA BRANCA
- 2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ JUAZEIRINHO
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA CABACEIRAS
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 945, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Gabinete do Prefeito PORTARIA nº 945, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de Leiloeiro Público Oficial, para condução de Processo Licitatório, tipo Leilão Público " on line " e presencial n° 01 / 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS - PB, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em consonância com a Lei Federal nº 8.666 de 21 / 06 /93 e subsidiariamente a Lei nº 8.883, de 06 / 06 / 1994, e considerando:

A necessidade de realização de um Leilão Público para alienação de Bens Móveis considerados pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, conforme cada caso, como subutilizados ou em estado de depreciação ou inservíveis ao uso do município.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Senhor JOSÉ GONÇALVES ABRANTES FILHO, Leiloeiro Oficial, devidamente matriculado na JUCEP (Junta Comercial do Estado da Paraíba) sob o nº 011 / 2015, para conduzir o Leilão que será realizado por este Ente Público, sem nenhum custo para o Município e com ampla divulgação no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba — FAMUP, Diário Oficial do Estado da Paraíba, Portal da Transparência e demais meios de publicação disponíveis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 21 de janeiro de 2022; 186 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**87C0925E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 311, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Gabinete do Prefeito

DECRETO nº 311, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre designações para compor a Comissão de Seleção dos Inscritos para Recebimento da Bolsa Universidade.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 13, I, IV da Lei Orgânica municipal, bem como levando – se em consideração adicionalmente o art. 8° da Lei Municipal n° 1.004, de 21 / 5 / 2021, que dispõe sobre a instituição do Programa Municipal Bolsa Universidade,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Designar as servidoras abaixo elencadas, para compor a Comissão de Seleção dos Inscritos para Recebimento da Bolsa Universidade, nos termos da Lei Municipal nº 1.004 / 2021:
- I Andriely Kaliany Faustino da Silva Duarte representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- II Maria da Guia Andrade Mendes representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; e,
- III Breno Guimarãres Nóbrega Aires Representante da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Alcides Bezerra.
- **Art. 2º** A Comissão deverá elaborar o Edital de Inscrição, promover reuniões mensais ou bimestrais, bem como poderá efetivar consultas, visitas, pesquisas, etc, que julgar necessário, objetivando assim atingir os fins pertinentes.
- **Art. 3º** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando se a Portaria nº 935, de 12 de janeiro de 2022.

Cabaceiras, 21 de maio de 2022; 186 anos de Emancipação Política.

Publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador:4F386506

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONDADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00001/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento parcelado de refeições, destinados a profissionais de diversas Secretarias do município de Condado. Data e Local: 04 de Fevereiro de 2022 às 09:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.condado.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Condado-PB, 21 de Janeiro de 2022.

KALLIANY MICHELLE LEITE DOS SANTOS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva Código Identificador:98E9E2C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00002/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de empreitada para manutenção e conservação de prédios públicos, mediante ajuste de mão de obra por tarefa para execução de pequenos trabalhos, sem fornecimento de materiais, nos termos da alínea "d" do inc. VIII do art. 6º da Lei nº 8.666/93. Data e Local: 04 de Fevereiro de 2022 às 10:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.condado.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf. Condado-PB, 21 de Janeiro de 2022.

KALLIANY MICHELLE LEITE DOS SANTOS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva Código Identificador:5CB05268

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para serviço de locação de 3 (três) tratores para preparo do solo para plantio de lavouras de pequenos agricultores do município de Condado.

APregoeira Oficial torna público que conhece do recurso administrativo **BOMSUCESSO** interposto pela empresa CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, no mérito, dar provimento ao recurso no sentido de modificar a decisão anterior e inabilitar a **OBRAPLAN EMPRESA** LIMPEZA DE CONSERVACAO URBANA EIRELI, uma vez que ficou comprovado que a recorrida não atendeu ao item 9.2.8 do edital.

As informações a respeito da decisão foram remetidas ao Prefeito, que confirmou a decisão da Pregoeira Oficial. As informações a respeito da decisão da Pregoeira Oficial e do Prefeito se encontram à disposição dos interessados nos autos do processo, podendo ser obtido na Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro -Condado/PB.

Condado - PB, 21 de janeiro de 2022.

KALLIANY MICHELLE LEITE DOS SANTOS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva Código Identificador:51A33EAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA NOVA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES VERBAIS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 057/2021

1.0 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇO para serviço de locação de 3 (três) tratores para preparo do solo para plantio de lavouras de pequenos agricultores do município de Condado.

2.0 - DA CONVOCAÇÃO

APrefeituraMunicipal deCondado torna público que em face da inabilitação da licitante OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVACAO URBANA EIRELI, uma vez que ficou comprovado que a recorrida não atendeu ao item 9.2.8 do edital, a pregoeira oficial e equipe de apoio resolve convoca os licitantes: COESA LOCACOES & SERVICOS EIRELI, ERIVANDO DOS **SANTOS** AMORIM 01098744470, **BOMSUCESSO** CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, FELIPE RAMOS RAMALHO 06399184410, PREMIUM PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, JOAO PAULO ARAUJO DOS SANTOS e RODRIGO DIEGO SOARES SANTOS, para no dia 26 de janeiro de 2022 às 09:00, comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Condado com a finalidade de ofertarem lances verbais do item 1, do Pregão Presencial SRP nº 057/2021, nos termos dos incisos XVI e XXIII do Art. 4° da Lei n° 10.520/2002. 3.0 - DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Pregoeira e Equipe de Apoio, na Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado/PB, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis. Email: cpl.pmcondado@gmail.com.

Condado - PB, 21 de Janeiro de 2022.

KALLIANY MICHELLE LEITE DOS SANTOS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva Código Identificador:EFD36BBB

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N. º 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022

Objeto: contratação de empresa especializada na exploração de espaços públicos da área denominada "terreiro do forró" para realização do evento "são joão de patos 2022", através de captação de recursos por meio de comercialização de cotas de patrocínio e apoio financeiro, e com montagem e desmontagem da estrutura do evento, garantindo o acesso gratuito à população em geral nos espaços comuns, a ser realizado no município de patos, a cargo da fundação cultural de Patos - FUNDAP.

O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa FABIO DE ALMEIDA COELHO, CNPJ 35.141.992/0001-51, vencendo no seguinte item, 001.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 1.977.000,00 (um milhão e novecentos e setenta e sete mil reais).

Patos - PB, 21 de janeiro de 2022.

MARCELO DE LIMA BERNARDO

Presidente da Fundação Cultural -FUNDAP

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite **Código Identificador:**67B6F76B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 220/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 220/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrito no CNPJ Nº 05.340.639/0001-30. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS (PRÓPRIOS E LOCADOS) E DAS MÁQUINAS VINCULADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, VISANDO O ABASTECIMENTO DOS MESMOS EM UMA AMPLA REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL EM ESPECIAL NAS CIDADES DE PATOS, JOÃO PESSOA, CAMPINA GRANDE E RECIFE, ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO, BEM COMO, O CONTROLE DOS RESPECTIVOS ABASTECIMENTOS E CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS. OBJETO DO **TERMO** ADITIVO: ACRESCENTAR ao valor contratual o total R\$ 235.653,71 (duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e um centavos), sendo que o valor atual de R\$ 942.614,82 (novecentos e quarenta e dois mil, seiscentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R\$ 1.178.268,53 (um milhão, cento e setenta e oito mil, duzentos e sessenta e oito mil reais e cinquenta e três centavos), que representa um aumento de 25% (vinte e cinco por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS e do outro lado a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Patos, 04 de janeiro de 2022

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**1D029F9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 074/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021 CONTRATO Nº 074/2022.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO - PATOS – PB. CONTRATADO: JOSÉ SANTOS NETO ME.

CNPJ N° 26.862.173/0001-02.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de ÁGUA MINERAL para atender as necessidades da Prefeitura

Municipal de Patos/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$38.370,00 (TRINTA E OITO MIL E TREZENTOS E SETENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos, 10 de Janeiro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretária Municipal De Administração. Ordenador de Despesas

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**23492310

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 022/2022

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB.

Data para cadastro das propostas: 24/01/2022 as 09:00 horas: Data para abertura das propostas: 03/02/2022 as 09:00 horas Início da sessão pública de lances: 03/02/2022 às 09:01 horas (horário de Brasília),

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao;

https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/. **Informações complementares:** E- mail: pregao@patos.pb.gov.br

Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 21 de janeiro de 2022.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite Código Identificador:4DE3494E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. º 002/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.

O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa, APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN, CNPJ 02.911.193/0001-68, vencendo nos seguintes itens: 001, 002, 050, 051, 087, 089, 092, 164, 189, 213, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 238, 251 valor total: R\$ 96.901,76.
- Empresa, BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ 06.175.908/0001-12, vencendo nos seguintes itens: 019, 035, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 074, 075, 076, 077, 084, 086, 091, 095, 096, 104, 165, 167, 170, 171, 172, 174, 178, 188, 193, 199, 202, 210, 211, 237, 243, 245, 247, 252 valor total: R\$ 165.111,00.
- Empresa, EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ 71.505.564/0001-24, vencendo nos seguintes itens: 023, 024, 080, 081, 082, 083, 090, 101, 105, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 168, 173, 183, 191 e 198 valor total: R\$ 118.053,80.
- Empresa, IN-DENTAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 07.788.510/0001-14, vencendo nos seguintes itens: 003, 004, 005, 006, 009, 010, 012, 013, 014, 015, 018, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 034, 036, 037, 038, 039, 040, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 078, 079, 097, 098, 099, 166, 169, 176, 179, 180, 184, 185, 190, 196, 203, 205, 208, 239, 242, 244, 246 e 248 valor total: R\$ 884.480,70.
- Empresa, LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO, CNPJ 26.697.721/0001-96, vencendo nos seguintes itens: 007, 011, 020, 021, 163, 175, 186, 201, 209, 212, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 240, 241, 249 e 253, valor total: R\$ 150.784,10.
- Empresa, NORDESTE HOSPITALAR LTDA, CNPJ 04.922.653/0001-89, vencendo nos seguintes itens: 022, 052, 071, 072, 073, 085,093, 094, 100, 181, 182, 187, 192, 207, 250, valor total: R\$ 31.095,00.
- Empresa, ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ 09.478.023/0001-80, vencendo nos seguintes itens: 088, 102, 103, 106, 107, 108, 109, 110, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 177, 200, 204, 220, 221, 222, 223, 234, 235 e 236, valor total: R\$ 77.348,00.
- Empresa, PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 27.672.644/0001-82, vencendo nos seguintes itens: 008, 016, 032, 033, 197, valor total: R\$ 13.676,00.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 1.537.450,36 (um milhão e quinhentos e trinta e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos).

Patos – PB, 21 de janeiro de 2022.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS Secretário Municipal de Saude

> Publicado por: Robevaldo de Andrade Leite Código Identificador:B4835FA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 026/2022

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PAPEL SULFITE A4 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB.

Data para cadastro das propostas: 24/01/2022 as 13:00 horas: Data para abertura das propostas: 03/02/2022 as 13:00 horas Início da sessão pública de lances: 03/02/2022 às 13:01 horas (horário de Brasília),

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao;

https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.

Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br

Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 21 de janeiro de 2022.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite **Código Identificador:**40668D7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 260/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022

CONTRATO Nº 260/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO: JOSUÉ RAMOS BARBOSA.

CNPJ: 34.210.398/0001-02.

CONTRATAÇÃO **OBJETO:** 1.1. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDERES INDIVIDUAIS SECRETÁRIA MUNICIPAL $\mathbf{D}\mathbf{A}$ DE COMO ADMINISTRAÇÃO DE PATOS, DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$14.649,60 (Quatorze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos.).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2022, com início de vigência a partir da assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 19 de Janeiro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretária Municipal De Administração. Ordenador de Despesas

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**339BCEDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 261/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022

CONTRATO Nº 261/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO: RUTHE NÓBREGA DE ARAÚJO.

CNPJ: 43.385.015/0001-28.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDERES INDIVIDUAIS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$14.649,60 (Quatorze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos.).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2022, com início de vigência a partir da assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 19 de Janeiro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretária Municipal De Administração. Ordenador de Despesas

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**1FED5E60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO 262/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022

CONTRATO Nº 262/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO: JAIRO ALMEIDA MONTEIRO.

CNPJ: 44.179.566/0001-06.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDERES INDIVIDUAIS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$14.649,60 (Quatorze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos.).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2022, com início de vigência a partir da assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 19 de Janeiro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretária Municipal De Administração. Ordenador de Despesas

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:** A6E8F9E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 264/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022

CONTRATO Nº 264/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO: FABIO DE SOUSA PEREIRA.

CNPJ: 43.327.096/0001-00.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDERES SECRETÁRIA **INDIVIDUAIS** DA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DE PATOS. **COMO** DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$14.649,60 (Quatorze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos.).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2022, com início de vigência a partir da assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos/PB, 19 de Janeiro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretária Municipal De Administração. Ordenador de Despesas

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:** 36BC55EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 265/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022

CONTRATO Nº 265/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO: EDILMO COSME DA COSTA.

CNPJ: 44.185.553/0001-31.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDERES SECRETÁRIA **INDIVIDUAIS** MUNICIPAL DA DE. ADMINISTRAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$20.412,00 (Vinte mil, quatrocentos e doze reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2022, com início de vigência a partir da assinatura do contrato

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos/PB, 19 de Janeiro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretária Municipal De Administração. Ordenador de Despesas

> Publicado por: Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador:98E2ECD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 266/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022

CONTRATO Nº 266/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO: DAVI ARAÚJO SOARES CAMPOS.

CNPJ: 43.073.324/0001-62.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDERES **SECRETÁRIA INDIVIDUAIS** DA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DE PATOS, COMO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$18.464,60 (Dezoito mil. quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2022, com início de vigência a partir da assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 19 de Janeiro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretária Municipal De Administração. Ordenador de Despesas

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:** D2715019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 267/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022

CONTRATO Nº 267/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO: ARNOR DANTAS FILHO.

CNPJ: 17.552.476/0001-38.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDERES SECRETÁRIA INDIVIDUAIS DA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$14.649,60 (Quatorze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos.).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2022, com início de vigência a partir da assinatura do contrato

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos/PB, 19 de Janeiro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretária Municipal De Administração. Ordenador de Despesas

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**BCF557E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 268/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022

CONTRATO Nº 268/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO: FRANCISCA JANAILMA DE SOUSA.

CNPJ: 44.667.222/0001-38.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDERES SECRETÁRIA **INDIVIDUAIS** DA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DE PATOS, COMO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$14.649,60 (Quatorze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos.).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2022, com início de vigência a partir da assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 19 de Janeiro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretária Municipal De Administração. Ordenador de Despesas

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**FCF62201

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 269/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022

CONTRATO Nº 269/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO: VIVIAN MARIA ALVES DA SILVA SOARES. CNPJ: 44.798.275/0001-98.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDERES INDIVIDUAIS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$14.649,60 (Quatorze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos.).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2022, com início de vigência a partir da assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 19 de Janeiro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretária Municipal De Administração.

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**1CC51011

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 270/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022

CONTRATO Nº 270/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO: ANE GABRIELLE ALMEIDA SANTA CRUZ.

CNPJ: 44.798.140/0001-22.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDERES INDIVIDUAIS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$14.649,60 (Quatorze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos.).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2022, com início de vigência a partir da assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 19 de Janeiro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretária Municipal De Administração. Ordenador de Despesas

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**04CF3977

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXXTRATO DE CONTRATO 271/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022

CONTRATO Nº 271/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO: MICAELI BRILHANTE DAVID.

CNPJ: 44.797.890/0001-80.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 1.1. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDERES INDIVIDUAIS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMO ADMINISTRAÇÃO DE PATOS, DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$14.649,60 (Quatorze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos.).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2022, com início de vigência a partir da assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB. 19 de Janeiro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretária Municipal De Administração. Ordenador de Despesas Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**2D11A750

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 272/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022

CONTRATO Nº 272/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO: WALTER AYRES FILHO.

CNPJ: 44.220.791/0001-30.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDERES INDIVIDUAIS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$24.420,00 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2022, com início de vigência a partir da assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 19 de Janeiro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretária Municipal De Administração. Ordenador de Despesas

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador: A99B893D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 273/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022

CONTRATO Nº 273/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO: RAFAEL DAS NEVES SILVA.

CNPJ: 43.288.139/0001-95.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDERES INDIVIDUAIS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$14.649,60 (Quatorze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos.).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2022, com início de vigência a partir da assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos/PB, 19 de Janeiro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretária Municipal De Administração.

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**97ACC3E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 274/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022

CONTRATO Nº 274/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO: RICARDO ANDERSON LEITE DOS

SANTOS.

CNPJ: 43.736.911/0001-94.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDERES INDIVIDUAIS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$14.649,60 (Quatorze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos.).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2022, com início de vigência a partir da assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 19 de Janeiro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretária Municipal De Administração. Ordenador de Despesas

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**57158C7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 275/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022

CONTRATO Nº 275/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO: MARIA LENILDA WANDERLEY FERREIRA.

CNPJ: 43.287.111/0001-33.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDERES INDIVIDUAIS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$14.649,60 (Quatorze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos.).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2022, com início de vigência a partir da assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 19 de Janeiro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretária Municipal De Administração. Ordenador de Despesas Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:** DD31A1F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 276/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022

CONTRATO Nº 276/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADÓ: FRANCISCA CATARINA DE OLIVEIRA DINIZ.

CNPJ: 43.766.172/0001-83.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDERES INDIVIDUAIS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$14.649,60 (Quatorze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos.).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2022, com início de vigência a partir da assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 19 de Janeiro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretária Municipal De Administração. Ordenador de Despesas

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**7DB7863E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO AO CONTRATO 277/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022

CONTRATO Nº 277/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO: ALINE VIEIRA LUCENA.

CNPJ: 44.865.381/0001-47.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDERES INDIVIDUAIS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$15.794,10 (Quinze mil, setecentos e noventa e quatro reais e dez centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2022, com início de vigência a partir da assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos/PB, 19 de Janeiro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretária Municipal De Administração.

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador:4AE7F278

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 278/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022

CONTRATO Nº 278/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO: JOSÉ ACÁCIO SILVA DA COSTA.

CNPJ: 43.074.604/0001-95.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDERES INDIVIDUAIS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$24.420,00 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2022, com início de vigência a partir da assinatura do contrato

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 19 de Janeiro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretária Municipal De Administração. Ordenador de Despesas

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**4577A73E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 279/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022

CONTRATO Nº 279/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO: JOSÉ ANDRÉ MORAIS GOMES.

CNPJ: 44.177.267/0001-24.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDERES INDIVIDUAIS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$24.420,00 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2022, com início de vigência a partir da assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos/PB, 19 de Janeiro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretária Municipal De Administração. Ordenador de Despesas Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador:CA1D9BC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO AO CONTRATO 280/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022

CONTRATO Nº 280/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO: WIVANILSO GOMES LEITE.

CNPJ: 26.096.682/0001-71.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDERES INDIVIDUAIS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$14.649,60 (Quatorze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos.).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2022, com início de vigência a partir da assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 19 de Janeiro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretária Municipal De Administração. Ordenador de Despesas

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**E93543BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 281/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022

CONTRATO Nº 281/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADÓ: JOSÉ JULIERVERTHO GOMES DE SOUSA. CNPJ: 44.212.824/0001-09.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDERES INDIVIDUAIS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$24.420,00 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2022, com início de vigência a partir da assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 19 de Janeiro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretária Municipal De Administração. Ordenador de Despesas

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador:E0D80941

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO AO CONTRATO 282/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022

CONTRATO Nº 282/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE **CONTRATANTE:**

ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO: CHARLES ALEXANDRE MAMEDE DA

COSTA.

CNPJ: 44.138.484/0001-05.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDERES INDIVIDUAIS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$25.345,00 (Vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2022, com início de vigência a partir da assinatura do

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos/PB, 19 de Janeiro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretária Municipal De Administração. Ordenador de Despesas

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador:0AC6BE69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DE CONTRATO 283/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022

CONTRATO Nº 283/2022

DE **CONTRATANTE: SECRETARIA** MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO: JOAO PAULO MARTINS GUEDES.

CNPJ: 43.942.897/0001-85.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDERES INDIVIDUAIS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$24.420,00 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2022, com início de vigência a partir da assinatura do

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos/PB, 19 de Janeiro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretária Municipal De Administração. Ordenador de Despesas

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador: 30528E04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DE CONTRATO 284/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022

CONTRATO Nº 284/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA DE MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO: JOSÉ BORGES NETO SEGUNDO.

CNPJ: 44.661.993/0001-18.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDERES INDIVIDUAIS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$14.649,60 (Quatorze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos.).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2022, com início de vigência a partir da assinatura do

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos/PB, 19 de Janeiro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretária Municipal De Administração. Ordenador de Despesas

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador:B51ACD76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO AO CONTRATO 285/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022

CONTRATO Nº 285/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE **ADMINISTRAÇÃO**

CONTRATADO: PEDRO LUCAS DE ARAÚJO AGRA.

CNPJ: 44.663.257/0001-07.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDERES INDIVIDUAIS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$14.649,60 (Quatorze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos.).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2022, com início de vigência a partir da assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos/PB, 19 de Janeiro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretária Municipal De Administração.

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**46675725

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 286/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022

CONTRATO Nº 286/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO: MATHEUS ALBUQUERQUE MARQUES.

CNPJ: 43.030.430/0001-69.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDERES INDIVIDUAIS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$14.649,60 (Quatorze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos.).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2022, com início de vigência a partir da assinatura do contrato

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 19 de Janeiro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretária Municipal De Administração. Ordenador de Despesas

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**533BEA47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 287/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022

CONTRATO Nº 287/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO: JURACIR FELIX DE SOUSA.

CNPJ: 44.167.530/0001-02.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDERES INDIVIDUAIS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$24.420,00 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2022, com início de vigência a partir da assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos/PB, 19 de Janeiro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretária Municipal de Administração.

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador:121CE0CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 289/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022

CONTRATO Nº 289/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO: AGRIMAR NUNES DE OLIVEIRA.

CNPJ: 44.213.912/0001-17.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDERES INDIVIDUAIS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$24.420,00 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2022, com início de vigência a partir da assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 19 de Janeiro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretária Municipal De Administração. Ordenador de Despesas

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador: DB2235BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 290/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022

CONTRATO Nº 290/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO: FRANCISCO EDSON DE LIMA MORAIS.

CNPJ: 44.214.871/0001-83.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDERES INDIVIDUAIS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$24.420,00 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2022, com início de vigência a partir da assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 19 de Janeiro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretária Municipal De Administração.

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador:36B6F3B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 291/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022

CONTRATO Nº 291/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA.

CNPJ: 44.158.356/0001-23.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDERES INDIVIDUAIS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$24.420,00 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2022, com início de vigência a partir da assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 19 de Janeiro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretária Municipal De Administração. Ordenador de Despesas

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**E35286CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 292/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022

CONTRATO Nº 292/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO: EDINEUSO JUVINO DA SILVA.

CNPJ: 43.153.467/0001-84.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDERES INDIVIDUAIS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$24.420,00 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2022, com início de vigência a partir da assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 19 de Janeiro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretária Municipal De Administração. Ordenador de Despesas Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**D8071857

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 293/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022

CONTRATO Nº 293/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO: EDSON ARAUJO DO ESPIRITO SANTO.

CNPJ: 44.216.384/0001-50.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDERES INDIVIDUAIS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$24.420,00 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2022, com início de vigência a partir da assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 19 de Janeiro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretária Municipal De Administração. Ordenador de Despesas

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**4D5D59FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 295/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022

CONTRATO Nº 295/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO: ANTONIO SILVA DOS SANTOS.

CNPJ: 44.216.686/0001-28.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDERES INDIVIDUAIS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$24.420,00 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2022, com início de vigência a partir da assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos/PB, 19 de Janeiro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretária Municipal De Administração.

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**2164F880

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 296/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022

CONTRATO Nº 296/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO: ADALRI BRITO SILVA.

CNPJ: 44.836.888/0001-72.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDERES INDIVIDUAIS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$14.649,60 (Quatorze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos.).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2022, com início de vigência a partir da assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 19 de Janeiro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretária Municipal De Administração. Ordenador de Despesas

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador: 7E9BBF26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 337

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022

CONTRATO Nº 337/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO: FELIPE PEREIRA DOS SANTOS.

CNPJ: 44.687.585/0001-35.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDERES INDIVIDUAIS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$14.649,60 (Quatorze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos.).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2022, com início de vigência a partir da assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 19 de Janeiro de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretária Municipal De Administração. Ordenador de Despesas Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**236A6607

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 002/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RELATÓRIO DA CHAMADA PÚBLICA 002/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2022

OBJETO: **CREDENCIAMENTO** CADASTRAMENTO E POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDERES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS. COMO **MEIO** DE **INCENTIVAR EMPREENDEDOR INDIVIDUAL** DO MUNICÍPIO, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE **EDITAL**

DA ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO:

Foi entregue a documentação para credenciamento até essa data os seguintes interessados:

- ALBERICO MEDEIROS DE ARAÚJO inscrito no CNPJ de nº 43.073.729/0001-44
- AILTON OLIVEIRA SILVA inscrito no CNPJ de $n^{\rm o}$ 38.182.265/0001-20
- AGERBIO MOURA DE ARAUJO inscrito no CNPJ de nº 44.744.650/0001-17
- ALAN DELON SOARES DE CARVALHO inscrito no CNPJ de nº 44.368.343/0001-89
- AMANDA RIANY MEDEIROS DA SILVA inscrito no CNPJ de nº 44.332.246/0001-36
- ANTONIO MARCOS BENTO inscrito no CNPJ de n° 43.152.254/0001-38

- \bullet CARLOS ALBERTO SANTOS DO AMARAL inscrito no CNPJ de nº 44.233.044/0001-37
- \bullet DENISE DE LUCENA ANDRADE inscrito no CNPJ de nº 43.085.028/0001-81
- DENILSON MEIRA RODRIGUES inscrito no CNPJ de nº 43.058.224/0001-67
- DIEGO MARTINS PERONICO inscrito no CNPJ de $n^{\rm o}$ 34.506.031/0001-30
- \bullet DIEGO ROMARO DA SILVA SABINO inscrito no CNPJ de nº 43.030.533/0001-29
- \bullet EMANOELLY DOS SANTOS BRITO inscrito no CNPJ de nº 43.056.565/0001-01
- ERIVAR LEITE MONTENEGRO NOBREGA inscrito no CNPJ de nº 43.113.259/0001-51
 FABIANO MACARIO DE OLIVEIRA inscrito no CNPJ de nº
- 42.991.072/0001-98
 FABIANA SALVIANO GOMES inscrito no CNPJ de nº
- FRANCISCO CEZAR VILAR inscrito no CNPJ de nº
- 44.695.502/0001-50
 FRANCISCO SANTOS SOARES inscrito no CNPJ de nº
- 28.958.369/0001-20
- FRANCILEUDO DA SILVA PEREIRA inscrito no CNPJ de nº 44.696.090/0001-72
 FRANCINALDO PEREIRA DA SILVA inscrito no CNPJ de nº
- 43.093.851/0001-39
 FRANCIELY BRITO DIAS inscrito no CNPJ de nº
- FRANCIELY BRITO DIAS inscrito no CNPJ de n 43.023.762/0001-16
- HIAGO MELO DE SOUTO inscrito no CNPJ de n° 44.385,036/0001-06

- \bullet CLESCIO EMILIANO BARBOSA inscrito no CNPJ de nº 43,291.088/0001-50
- \bullet GILVAN PEREIRA DE SOUSA inscrito no CNPJ de nº 44.796.687/0001-99
- \bullet IVANIA MARIA SANTOS CARDOSO inscrito no CNPJ de nº 43.055.130/0001-34
- IVANALDO MACARIO FERREIRA inscrito no CNPJ de nº 43.095.130/0001-68
- \bullet IANY VITORIA LIMA FIGUEIREDO inscrito no CNPJ de nº 43.282.757/0001-28
- IRWING TATTYELLY DA SILVA FERNANDES inscrito no CNPJ de nº 40.151.710/0001-37
- JACILENE FARIAS inscrito no CNPJ de nº 43.395.109/0001-88
- \bullet JANAINA FERREIRA MINERVINO inscrito no CNPJ de nº 43.308.068/0001-45
- JOAO DE SOUZA DANTAS inscrito no CNPJ de nº 43.068.510/0001-03
- JOSÉ DOS SANTOS MAMEDE inscrito no CNPJ de nº 43.738.273/0001-40
- JOSÉ LIMA DE SOUSA inscrito no CNPJ de nº 44.153.718/0001-93
- \bullet JOSE GREGORIO FERREIRA ALVES inscrito no CNPJ de nº 41.816.480/0001-40
- JOSÉ SEVERIANO DE SOUZA inscrito no CNPJ de nº 43.304.844/0001-39
- JOSINALDO DA SILVA MEDEIROS inscrito no CNPJ de nº 43.124.504/0001-26
- JACILEIDE OLIVEIRA DA SILVA inscrito no CNPJ de nº 43.104.859/0001-53
- JULIA NOBREGA MENESES inscrito no CNPJ de nº 43,289,556/0001-52
- JUCILEUDO TAVARES DA SILVA inscrito no CNPJ de nº 43.092.566/0001-01
- JOSÉ AUGUSTO MEDEIROS FIRMINO inscrito no CNPJ de nº 43.080.071/0001-54
- KASSIO TRIGUEIRO DE MEDEIROS inscrito no CNPJ de nº 43,289,801/0001-21
- LEONICIO BENTO DA SILVA FILHO inscrito no CNPJ de nº 43.065.329/0001-43
- LEONARDO TORRES DE LUCENA GOMES inscrito no CNPJ de nº 43,030,440/0001-02
- MARCUS VINICIUS PEREIRA DA COSTA inscrito no CNPJ de nº 44.211.318/0001-97
- MANOEL MINERVINO NETO inscrito no CNPJ de nº 43.018.770/0001-74
- MARIA SONIA BARBOSA DA SILVA SOARES inscrito no CNPJ de nº 43.030.406/0001-20
- MARIA SHELLEY DERBY FERREIRA LUCENA inscrito no CNPJ de nº 43.063.739/0001-55
- MATHEUS MAMEDE DOS SANTOS inscrito no CNPJ de nº 44.252.060/0001-77
- MOISÉS EDUARDO SANTOS inscrito no CNPJ de nº 44.421.038/0001-03
- PALOMA DE SOUZA FIGUEIREDO inscrito no CNPJ de nº 43,291.172/0001-74
- PALOMA IARA CONCEIÇÃO DA COSTA inscrito no CNPJ de nº 44.641.079/0001-05
- RAFAEL AMORIM DE ALBUQUERQUE inscrito no CNPJ de nº 43.065.548/0001-22
- REGINALDO RICARTE DE CARVALHO inscrito no CNPJ de nº 43.054.199/0001-43
- RIZONEIDE MORAIS ALVES inscrito no CNPJ de nº 44.851.134/0001-91
- ROBERTO ANIBAL DA SILVA inscrito no CNPJ de nº 43.062.394/0001-15
- ROSINALDA PAULO PEREIRA inscrito no CNPJ de nº 43.094.262/0001-75
- SANDRO FELIPE GONÇALVES MARQUES inscrito no CNPJ de nº 44.668.221/0001-08
- SHEILA CRISTINA CAMPOS CAVALCANTI inscrito no CNPJ de nº 43.023.239/0001-90
- VALDENILSON BARBOSA DE ARAUJO inscrito no CNPJ de nº 43.764.868/0001-70

- \bullet VILMAR NUNES DE FIGUEIREDO inscrito no CNPJ de nº 44.695.212/0001-06
- WEDSON LIMA DE LUCENA inscrito no CNPJ de nº 43.074.093/0001-01
- WENDELL BARBOSA WANDERLEY inscrito no CNPJ de nº 24.418.692/0001-50
- WAGNER SÁTIRO DANTAS DE SOUSA inscrito no CNPJ de n° 43.737.126/0001-56
- ROSIVALDO OLIVEIRA FERNANDES inscrito no CNPJ de nº 44.887.367/0001-44
- CLAUDIVANIA MOURA SANTOS LUCENA inscrito no CNPJ de nº 44.766.289/0001-20

SEVERINO MACEDO SOARES inscrito no CNPJ de nº 43.228.076/0001-81

A qual foi analisada a documentação e feito o julgamento.

DA CONCLUSÃO

A CPL reuniu-se para ser realizada a análise da documentação e após concluída a análise conforme Edital, relato a seguir o resultado

CREDENCIADOS:

- ALBERICO MEDEIROS DE ARAÚJO inscrito no CNPJ de nº 43.073.729/0001-44
- AILTON OLIVEIRA SILVA inscrito no CNPJ de n° 38.182.265/0001-20
- \bullet AGERBIO MOURA DE ARAUJO inscrito no CNPJ de nº 44.744.650/0001-17
- ALAN DELON SOARES DE CARVALHO inscrito no CNPJ de nº 44.368.343/0001-89
- AMANDA RIANY MEDEIROS DA SILVA inscrito no CNPJ de nº 44.332.246/0001-36
- \bullet ANTONIO MARCOS BENTO inscrito no CNPJ de nº 43.152.254/0001-38
- \bullet ANTONIO GUEDES DE LIMA JUNIOR inscrito no CNPJ de nº 43.026.280/0001-10
- \bullet CARLOS ALBERTO SANTOS DO AMARAL inscrito no CNPJ de nº 44.233.044/0001-37
- DENISE DE LUCENA ANDRADE inscrito no CNPJ de nº 43.085.028/0001-81
- \bullet DENILSON MEIRA RODRIGUES inscrito no CNPJ de nº 43.058.224/0001-67
- DIEGO MARTINS PERONICO inscrito no CNPJ de nº 34.506.031/0001-30
- \bullet DIEGO ROMARO DA SILVA SABINO inscrito no CNPJ de nº 43.030.533/0001-29
- \bullet EMANOELLY DOS SANTOS BRITO inscrito no CNPJ de nº 43.056.565/0001-01
- ERIVAR LEITE MONTENEGRO NOBREGA inscrito no CNPJ de nº 43.113.259/0001-51
- FABIANO MACARIO DE OLIVEIRA inscrito no CNPJ de nº 42.991.072/0001-98
- FABIANA SALVIANO GOMES inscrito no CNPJ de nº 44.152.554/0001-38
- \bullet FRANCISCO CEZAR VILAR inscrito no CNPJ de nº 44.695.502/0001-50
- FRANCISCO SANTOS SOARES inscrito no CNPJ de nº 28.958.369/0001-20
- \bullet FRANCILEUDO DA SILVA PEREIRA inscrito no CNPJ de nº 44.696.090/0001-72
- FRANCINALDO PEREIRA DA SILVA inscrito no CNPJ de nº 43.093.851/0001-39
- FRANCIELY BRITO DIAS inscrito no CNPJ de nº 43.023.762/0001-16
- GILDEAN FERNANDES DE LUCENA inscrito no CNPJ de nº 44.150.300/0001-22

- HIAGO MELO DE SOUTO inscrito no CNPJ de nº 44.385.036/0001-06
- \bullet CLESCIO EMILIANO BARBOSA inscrito no CNPJ de nº 43.291.088/0001-50
- GILVAN PEREIRA DE SOUSA inscrito no CNPJ de nº 44.796.687/0001-99
- IVANIA MARIA SANTOS CARDOSO inscrito no CNPJ de nº 43.055.130/0001-34
- IVANALDO MACARIO FERREIRA inscrito no CNPJ de nº 43.095.130/0001-68
- IANY VITORIA LIMA FIGUEIREDO inscrito no CNPJ de nº 43.282.757/0001-28
- IRWING TATTYELLY DA SILVA FERNANDES inscrito no CNPJ de nº 40.151.710/0001-37
- JACILENE FARIAS inscrito no CNPJ de nº 43.395.109/0001-88
- JANAINA FERREIRA MINERVINO inscrito no CNPJ de nº 43.308.068/0001-45
- JOAO DE SOUZA DANTAS inscrito no CNPJ de nº 43.068.510/0001-03
- \bullet JOSÉ DOS SANTOS MAMEDE inscrito no CNPJ de nº 43.738.273/0001-40
- JOSÉ LIMA DE SOUSA inscrito no CNPJ de nº 44.153.718/0001-93
- JOSE GREGORIO FERREIRA ALVES inscrito no CNPJ de nº 41.816.480/0001-40
- JOSÉ SEVERIANO DE SOUZA inscrito no CNPJ de nº 43.304.844/0001-39
- JOSINALDO DA SILVA MEDEIROS inscrito no CNPJ de nº 43.124.504/0001-26
- JACILEIDE OLIVEIRA DA SILVA inscrito no CNPJ de nº 43.104.859/0001-53
- JULIA NOBREGA MENESES inscrito no CNPJ de nº 43,289.556/0001-52
- JUCILEUDO TAVARES DA SILVA inscrito no CNPJ de nº 43.092.566/0001-01
- JOSÉ AUGUSTO MEDEIROS FIRMINO inscrito no CNPJ de nº 43.080.071/0001-54
- KASSIO TRIGUEIRO DE MEDEIROS inscrito no CNPJ de nº 43,289.801/0001-21
- LEONICIO BENTO DA SILVA FILHO inscrito no CNPJ de nº 43.065.329/0001-43
- LEONARDO TORRES DE LUCENA GOMES inscrito no CNPJ de nº 43.030.440/0001-02
- MARCUS VINICIUS PEREIRA DA COSTA inscrito no CNPJ de nº 44.211.318/0001-97
- MANOEL MINERVINO NETO inscrito no CNPJ de n° 43.018.770/0001-74
- MARIA SHELLEY DERBY FERREIRA LUCENA inscrito no CNPJ de nº 43.063.739/0001-55
- MATHEUS MAMEDE DOS SANTOS inscrito no CNPJ de nº 44.252.060/0001-77
- MOISÉS EDUARDO SANTOS inscrito no CNPJ de nº 44.421.038/0001-03
- PALOMA DE SOUZA FIGUEIREDO inscrito no CNPJ de nº 43.291.172/0001-74
- PALOMA IARA CONCEIÇÃO DA COSTA inscrito no CNPJ de nº 44.641.079/0001-05
- RAFAEL AMORIM DE ALBUQUERQUE inscrito no CNPJ de nº 43.065.548/0001-22
- REGINALDO RICARTE DE CARVALHO inscrito no CNPJ de nº 43.054.199/0001-43
- RIZONEIDE MORAIS ALVES inscrito no CNPJ de nº 44.851.134/0001-91
- ROSINALDA PAULO PEREIRA inscrito no CNPJ de nº 43.094,262/0001-75
- SANDRO FELIPE GONÇALVES MARQUES inscrito no CNPJ de nº 44.668.221/0001-08
- SHEILA CRISTINA CAMPOS CAVALCANTI inscrito no CNPJ de nº 43.023.239/0001-90

- VALDENILSON BARBOSA DE ARAUJO inscrito no CNPJ de nº 43.764.868/0001-70
- \bullet VILMAR NUNES DE FIGUEIREDO inscrito no CNPJ de nº 44.695.212/0001-06
- WASHINGTON LUIZ SOARES inscrito no CNPJ de nº 43.132.234/0001-03
- WEDSON LIMA DE LUCENA inscrito no CNPJ de nº 43.074.093/0001-01
- WAGNER SÁTIRO DANTAS DE SOUSA inscrito no CNPJ de nº 43.737.126/0001-56
- ROSIVALDO OLIVEIRA FERNANDES inscrito no CNPJ de nº 44.887.367/0001-44
- CLAUDIVANIA MOURA SANTOS LUCENA inscrito no CNPJ de nº 44.766.289/0001-20

SEVERINO MACEDO SOARES inscrito no CNPJ de n° 43.228.076/0001-81

Dar-se o presente processo de credenciamento, sem concorrência de valores, mas para seleção. Não existindo competição entre os credenciados, existindo a inviabilidade de competição nos termos do caput do art. 25, da Lei 8.666/93. Cumpre salientar que o presente credenciamento continua aberto para o preenchimento de cadastro de reserva.

Diante do exposto, **ENCAMINHO** à Assessoria Jurídica, para análise do processo, bem como, para Secretaria Demandante para posterior contratação dos profissionais, nos termos da Lei.

Patos, 18 de janeiro de 2022.

MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES Presidente da CPL/PMP

JARLANNE FERREIRA DINIZ Membro da CPL/PMP

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE Membro da CPL/PMP

> Publicado por: Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador:DC7924ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA 002/2022

CHAMADA PÚBLICA 002/2022 DESPACHO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CADASTRAMENTO E POSTERIOR CONTRATAÇÃO MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDERES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS, COMO **INCENTIVAR** MEIO DE **EMPREENDEDOR INDIVIDUAL** DO MUNICÍPIO, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE **EDITAL**

CREDENCIADOS:

- ALBERICO MEDEIROS DE ARAÚJO inscrito no CNPJ de nº 43.073.729/0001-44
- AILTON OLIVEIRA SILVA inscrito no CNPJ de nº 38.182.265/0001-20
- AGERBIO MOURA DE ARAUJO inscrito no CNPJ de nº 44.744.650/0001-17
- ALAN DELON SOARES DE CARVALHO inscrito no CNPJ de nº 44.368.343/0001-89

- \bullet AMANDA RIANY MEDEIROS DA SILVA inscrito no CNPJ de nº 44.332.246/0001-36
- ANTONIO MARCOS BENTO inscrito no CNPJ de n° 43.152.254/0001-38
- ANTONIO GUEDES DE LIMA JUNIOR inscrito no CNPJ de nº 43.026.280/0001-10
- ARTHUR DOUGLAS DE AMORIM PAULO inscrito no CNPJ de nº 43.027.647/0001-10
- DENISE DE LUCENA ANDRADE inscrito no CNPJ de nº 43.085.028/0001-81
- DENILSON MEIRA RODRIGUES inscrito no CNPJ de nº 43.058,224/0001-67
- DIEGO MARTINS PERONICO inscrito no CNPJ de nº 34.506.031/0001-30
- \bullet DIEGO ROMARO DA SILVA SABINO inscrito no CNPJ de nº 43.030.533/0001-29
- \bullet EMANOELLY DOS SANTOS BRITO inscrito no CNPJ de nº 43.056.565/0001-01
- ERIVAR LEITE MONTENEGRO NOBREGA inscrito no CNPJ de nº 43.113.259/0001-51
- FABIANO MACARIO DE OLIVEIRA inscrito no CNPJ de nº 42.991.072/0001-98
- \bullet FABIANA SALVIANO GOMES inscrito no CNPJ de nº 44.152.554/0001-38
- FRANCISCO CEZAR VILAR inscrito no CNPJ de nº 44.695.502/0001-50
- FRANCISCO SANTOS SOARES inscrito no CNPJ de nº 28.958.369/0001-20
- FRANCILEUDO DA SILVA PEREIRA inscrito no CNPJ de nº 44.696.090/0001-72
- FRANCINALDO PEREIRA DA SILVA inscrito no CNPJ de nº 43.093.851/0001-39
- FRANCIELY BRITO DIAS inscrito no CNPJ de nº 43.023.762/0001-16
- \bullet GILDEAN FERNANDES DE LUCENA inscrito no CNPJ de nº 44.150.300/0001-22
- HIAGO MELO DE SOUTO inscrito no CNPJ de nº 44.385.036/0001-06
- CLESCIO EMILIANO BARBOSA inscrito no CNPJ de nº 43.291.088/0001-50
- GILVAN PEREIRA DE SOUSA inscrito no CNPJ de nº 44.796.687/0001-99
- \bullet IVANIA MARIA SANTOS CARDOSO inscrito no CNPJ de nº 43.055.130/0001-34
- IVANALDO MACARIO FERREIRA inscrito no CNPJ de nº 43.095.130/0001-68
- IANY VITORIA LIMA FIGUEIREDO inscrito no CNPJ de nº 43,282.757/0001-28
- IRWING TATTYELLY DA SILVA FERNANDES inscrito no
- CNPJ de nº 40.151.710/0001-37 • JACILENE FARIAS inscrito no CNPJ de nº 43.395.109/0001-88
- \bullet JANAINA FERREIRA MINERVINO inscrito no CNPJ de nº 43.308.068/0001-45
- JOAO DE SOUZA DANTAS inscrito no CNPJ de nº 43.068.510/0001-03
- \bullet JOSÉ DOS SANTOS MAMEDE inscrito no CNPJ de nº 43.738.273/0001-40
- JOSÉ LIMA DE SOUSA inscrito no CNPJ de nº 44.153.718/0001-93
- \bullet JOSE GREGORIO FERREIRA ALVES inscrito no CNPJ de nº 41.816.480/0001-40
- JOSÉ SEVERIANO DE SOUZA inscrito no CNPJ de nº 43.304.844/0001-39
- JOSINALDO DA SILVA MEDEIROS inscrito no CNPJ de nº 43.124.504/0001-26
- JACILEIDE OLIVEIRA DA SILVA inscrito no CNPJ de nº 43.104.859/0001-53
- JULIA NOBREGA MENESES inscrito no CNPJ de nº 43.289.556/0001-52
- JUCILEUDO TAVARES DA SILVA inscrito no CNPJ de nº 43.092.566/0001-01

- JOSÉ AUGUSTO MEDEIROS FIRMINO inscrito no CNPJ de nº 43.080.071/0001-54
- \bullet KASSIO TRIGUEIRO DE MEDEIROS inscrito no CNPJ de nº 43.289.801/0001-21
- LEONICIO BENTO DA SILVA FILHO inscrito no CNPJ de nº 43.065.329/0001-43
- LEONARDO TORRES DE LUCENA GOMES inscrito no CNPJ de nº 43.030.440/0001-02
- MARCUS VINICIUS PEREIRA DA COSTA inscrito no CNPJ
- de nº 44.211.318/0001-97

 MANOEL MINERVINO NETO inscrito no CNPJ de nº 43.018.770/0001-74
- MARIA SONIA BARBOSA DA SILVA SOARES inscrito no
- CNPJ de nº 43.030.406/0001-20
 MARIA SHELLEY DERBY FERREIRA LUCENA inscrito no
- CNPJ de nº 43.063.739/0001-55
 MATHEUS MAMEDE DOS SANTOS inscrito no CNPJ de nº 44.252.060/0001-77
- MOISÉS EDUARDO SANTOS inscrito no CNPJ de n° 44.421.038/0001-03
- PALOMA DE SOUZA FIGUEIREDO inscrito no CNPJ de nº 43.291.172/0001-74
- PALOMA IARA CONCEIÇÃO DA COSTA inscrito no CNPJ de nº 44.641.079/0001-05
- RAFAEL AMORIM DE ALBUQUERQUE inscrito no CNPJ de nº 43.065.548/0001-22
- \bullet REGINALDO RICARTE DE CARVALHO inscrito no CNPJ de nº 43.054.199/0001-43
- \bullet RIZONEIDE MORAIS ALVES inscrito no CNPJ de nº 44.851.134/0001-91
- ROBERTO ANIBAL DA SILVA inscrito no CNPJ de nº 43.062.394/0001-15
- ROSINALDA PAULO PEREIRA inscrito no CNPJ de nº 43.094.262/0001-75
- \bullet SANDRO FELIPE GONÇALVES MARQUES inscrito no CNPJ de nº 44.668.221/0001-08
- SHEILA CRISTINA CAMPOS CAVALCANTI inscrito no CNPJ de nº 43.023.239/0001-90
- VALDENILSON BARBOSA DE ARAUJO inscrito no CNPJ de nº 43.764.868/0001-70
- VILMAR NUNES DE FIGUEIREDO inscrito no CNPJ de nº 44.695.212/0001-06
- WASHINGTON LUIZ SOARES inscrito no CNPJ de nº 43.132.234/0001-03

- WAGNER SÁTIRO DANTAS DE SOUSA inscrito no CNPJ de nº 43.737.126/0001-56
- ROSIVALDO OLIVEIRA FERNANDES inscrito no CNPJ de nº 44.887.367/0001-44
- CLAUDIVANIA MOURA SANTOS LUCENA inscrito no CNPJ de nº 44.766.289/0001-20
- SEVERINO MACEDO SOARES inscrito no CNPJ de nº 43.228.076/0001-81

VIGÊNCIA: Até o término do exercício financeiro vigente.

RATIFICO o processo nos termos da Lei em consequência, ficam convocados os proponentes para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma, sob as penalidades da Lei.

Patos, 18 de janeiro de 2022.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**1BEE5461

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 00002/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nunes, 11 - Centro - Santa Terezinha -PB, às 10:00 horas do dia 03 de Fevereiro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRETAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICO E AUTOMOTIVO DAFROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA **TEREZINHA** PB, **CONFORME** ESPECIFICAÇÕES CONSTATNTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83)3419-1165. licitacao@santaterezinha.pb.gov.br.Edital: santaterezinha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Santa Terezinha - PB, 21 de Janeiro de 2022

CARLOS WELINGTON DOS SANTOS CORDEIRO Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Carlos Welligton dos Santos Cordeiro Código Identificador:DDCFC4B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 00001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nunes, 11 - Centro - Santa Terezinha -PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO PARA MERENDA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 07 de Fevereiro de 2022. Início da fase de lances: 10:05 horas do dia 07 de Fevereiro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3419-1165. E-mail: licitacao@santaterezinha.pb.gov.br.Edital: santaterezinha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Santa Terezinha - PB, 21 de Janeiro de 2022

CARLOS WELINGTON DOS SANTOS CORDEIRO Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Carlos Welligton dos Santos Cordeiro Código Identificador: 0986325F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 00002/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nunes, 11 - Centro - Santa Terezinha -PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição Parcelada de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades da Secretária de Saúde do Município de Santa Terezinha/PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 08 de Fevereiro de 2022. Início da fase de lances: 10:05 horas do dia 08 de Fevereiro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3419-1165. licitacao@santaterezinha.pb.gov.br.Edital: E-mail: santaterezinha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Santa Terezinha - PB, 21 de Janeiro de 2022

CARLOS WELINGTON DOS SANTOS CORDEIRO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Carlos Welligton dos Santos Cordeiro **Código Identificador:** D8614E2E

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00008/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00008/2022, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMOVEL SITUADA A RUA VALENTIN VINAGRE PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE APOIO PARA AGENTES DE COMBATES A ENDEMIAS A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARIA TALITA DE PONTES BARROS - R\$ 8.400,00.

Serra Redonda - PB, 14 de Janeiro de 2022

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS Prefeito

> Publicado por: Saionara Lucena Silva Código Identificador:21B7728E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVELSITUADA A RUA VALENTIN VINAGRE PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE APOIO PARA AGENTES DE COMBATES A ENDEMIAS A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00008/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serra Redonda: 06.006 FUNDO MUNICIPAL DE

SAÚDE 10 302 1008 2026 Manutenção das Atividades de Saude (Fms/Fus) 000360 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Física. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT N° 00012/2022 - 14.01.22 - MARIA TALITA DE PONTES BARROS - R\$ 8.400,00.

Publicado por:

Saionara Lucena Silva **Código Identificador:**381690D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00009/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00009/2022, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMOVEL SITUADO A RUA EUFRASIO CAMARA PARA FINCIONAMENTO DO DEPOSITO PARA GUARDAR BANCOS PUBLICOS DA FEIRA DO MUNICIPIO, A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SOLANGE PEREIRA DE ARAUJO - R\$ 7.200,00.

Serra Redonda - PB, 17 de Janeiro de 2022

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS Prefeito

Publicado por: Saionara Lucena Silva Código Identificador:E030445C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL SITUADO A RUA EUFRASIO CAMARA PARA FINCIONAMENTO DO DEPOSITO PARA GUARDAR BANCOS PUBLICOS DA FEIRA DO MUNICIPIO, A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00009/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serra Redonda: 02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 1002 2003 Manutenção das Ativ.da Sec. de Administracao 000038 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00013/2022 - 17.01.22 - SOLANGE PEREIRA DE ARAUJO - R\$ 7.200,00.

Publicado por: Saionara Lucena Silva

C'odigo Identificador: 16A8489E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DAS RUAS PROJETADA I, PROJETADA II E TRECHO DA RUA PRINCIPAL DO SÍTIO QUEIMADAS, TOTALIZANDO EM UMA ÁREA DE 2.064,34M², BEM COMO COLOCAÇÃO DE MEIO-FIO, COM EXTENSÃO TOTAL DE 1.012,47M, TODAS LOCALIZADAS NO SÍTIO QUEIMADAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serra Redonda: RECURSO FEDERAL – CAIXA ECONOMICA FEDERAL Nº 1061762–56/2018. VIGÊNCIA: 24/03/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00067/2021 - 24.11.21 - FM SERVICOS LTDA - R\$ 190.235,57.

Publicado por: Saionara Lucena Silva

Código Identificador:9EF093AB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

LICITAÇÕES E CONTRATIOS AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 0001/2022

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL TIPO POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DESTA PREFEITURA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MARIA DO SOCORRO QUEIROZ – ME - R\$ 1.503.750,00.

São José dos Cordeiros - PB, 21 de Janeiro de 2022

FELICIO KELMO ALMEIDA QUEIROZ Prefeito

> Publicado por: Sandro Ferreira de Sousa

Código Identificador:90558F6B

LICITAÇÕES E CONTRATIOS AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 0002/2022

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEICULO UTILITÁRIO TIPO VAN OKM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FRACASSADA.

São José dos Cordeiros - PB, 21 de Janeiro de 2022

FELICIO KELMO ALMEIDA QUEIROZ Prefeito

> Publicado por: Sandro Ferreira de Sousa

Código Identificador: 66AACFAD

LICITAÇÕES E CONTRATIOS EXTRATO DE CONTRATO PE 0001/2022

EXTRATO DE CONTRATO

ESTABELECIMENTO CONTRATAÇÃO OBJETO: DE COMERCIAL TIPO POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DE VEICULOS PREFEITURA. FROTA DESTA FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José dos 02.020–GABINETE DO **PREFEITO** Cordeiros: 02020.04.122.0200.2002 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE **PREFEITO** 02.030-SECRETARIA DO ADMINISTRACAO 02030.04.122.0300.2003 MAUNT.DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRA?AO 02.050-SECRETARIA DE EDUCACAO 02050.12.361.0600.2012 MANUT.DAS ATIV.DA REDE DE ENSINO FUNDEB 40% 02050.12.361.0600.2013 - MANUT.DAS ATIV.DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL MDE 02050.12.361.0600.2019 MANUTEN?AO DO TRANSPORTE ESCOLAR 02050.12.361.0600.2067 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO 02.060-SECRETARIA DE SAUDE / FMS 02060.10.301.0700.2088 - MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02060.10.302.0700.2027 -MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE SAUDE 02.070-

SECRETARIA DO DESENV. E ASSISTENCIA SOCIAL / FMAS 02070.08.244.0500.2037 - MANUTENCAO DAS ATIV.DA ASSIST.SOCIAL 02070.08.244.0500.2056 SEC.DE MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL 02.080-SECRETARIA AGRICULTURA DE 02080.20.606.0800.2044 - MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC.DE AGRICULTURA 02.090-SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS 02090.15.452.0900.2046 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE SERVICOS URBANOS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE VIGÊNCIA: 21/01/2023.PARTES CONSUMO. até CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros e: CT Nº 10010/2022 - 21.01.22 - MARIA DO SOCORRO QUEIROZ - ME - R\$ 1.503.750,00.

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa Código Identificador: C9795B50

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RECLASSIFICAÇÃO E REVERSSÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RECLASSIFICAÇÃO E REVERSSÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2021

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Locação de Máquina para realização de Corte de Terra na Zona Rural do Município de Água Branca - PB durante o exercício de 2022.

O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - PE, através do Pregoeiro, torna público que em face da empresa FRANCISCO IVAN DE FRANCA DIAS/DF EMPRENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.048.853/0001-85, com sede na Rua Padre Felix Nº 115 Sala 02, Centro Angicos RN, Cep 59.515-000, ter se recusado de forma injustificada de realizar a assinatura do instrumento contratual, mesmo tendo sido convocado para tal, infringindo o item 15.7 do Edital, que realizará a reclassificação do item vencidos pela referida empresa com a consequente reversão dos atos de adjudicação e homologação do sistema eletrônico. O Ato será realizado no dia 24/01/2022, às 15:00 hs. Após encaminhe – se o procedimento para Comissão de Processo Administrativo para adoção das medidas administrativas cabíveis.

Água Branca – PE, 21 de janeiro de 2022.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA Pregoeiro

Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:** A125FBE2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB, às 09:00 horas do dia 08 de fevereiro de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Serviços de reforma e ampliação das escolas municipais. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: https://alhandra.pb.gov.br/; https://tce.pb.gov.br/.

Alhandra - PB, 21 de janeiro de 2022

JOSÉ ROBERTO R DE BRITO FILHO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins Código Identificador:5806ED18

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO RESENHA N.º 008/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de Férias relativas ao mês de **Janeiro e Fevereiro**, abaixo relacionados:

MAT	SERVIDOR	SECRETARIA	PERIODO	PERÍODO AQUISITIVO
0688	EDILEIDE CORREIA DA SILVA	SAÚDE	24/01/2022 a 22/02/2022	2019/2020
80333	GABRIELA LEMOS NEGRI RIQUE	SAÚDE	01/02/2022 a 02/03/2022	2018/2019
9920	GABRIELA PONTES DE OLIVEIRA	SAÚDE	01/02/2022 a 02/03/2022	2020/2021
0305	GIRLEIDE PAULINO DE SOUZA	SERV. URBANOS	21/12/2021 a 19/01/2022	2020/2021
7110	GERMANO SOBREIRA GOMES	EDUCAÇÃO	01/02/2022 a 02/03/2022	2019/2020
7129	ISABEL CRISTINA FARIAS FERREIRA	EDUCAÇÃO	01/02/2022 a 02/03/2022	2019/2020
80359	JOSIANE MARIA DA SILVA	AÇÃO SOCIAL	21/01/2022 a 19/02/2022	2019/2020
80435	JULIANE DIAS DO NASCIMENTO SANTOS	SAÚDE	01/02/2022 a 02/03/2022	2019/2020
9622	ODICLEIDE LIMA ROCHA	SAÚDE	02/02/2022 a 03/03/2022	2020/2021
9540	OSVALDO ANTÔNIO AMORIM DE ALMEIDA	SAÚDE	01/02/2022 a 02/03/2022	2020/2021
9603	ROSEMARY PACÍFICO DE LIMA	SAÚDE	01/02/2022 a 02/03/2022	2019/2020
9661	UELISON DA COSTA DANTAS	ADMINISTRAÇÃO	01/02/2022 a 02/03/2022	2019/2020
9701	VALDETE CORRÊA DA SILVA ALMEIDA	SAÚDE	01/02/2022 a 02/03/2022	2019/2020

Alhandra, em 18 de janeiro de 2022.

SEVERINO RUFINO DE SANTANA NETO

Secretário de Administração

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador: CCA8BA52

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO RESENHA N.º 009/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, com base no parecer da Junta Médica oficial do Município e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de licenças para tratamento de saúde, conforme abaixo relacionados:

NOME	SECRETARIA	LICENÇAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
BRUNA DA SILVA PEREIRA	AÇÃO SOCIAL	AFASTAMENTO DAS ATIVIDADES	06/01/2022 a 05/04/2022
CAMILA LUCENA DE FIGUEIREDO	ADMINISTRAÇÃO	AFASTAMENTO DAS ATIVIDADES	13/01/2022 a 12/04/2022
FAGNER DE LIMA	SMTRAN	MOTIVO DOENÇA	02/01/2022 a 01/04/2022
VALDENICE PEREIRA DE MELO	EDUCAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	11/01/2022 a 11/03/2022

Alhandra, em 18 de janeiro de 2022.

SEVERINO RUFINO DE SANTANA NETO

Secretário de Administração

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**54F9D2EF

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO RESENHA N.º 010/2022 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de Licença Maternidade relacionados abaixo:

MAT	NOME	SECRETARIA	PERÍODO LICENÇA	DA
304048	VANESSA DOS SANTOS SILVA	EDUCAÇÃO	07/01/2022 06/05/2022	a

Alhandra, em 18 de janeiro de 2022.

SEVERINO RUFINO DE SANTANA NETO

Secretário de Administração

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**C5B13FA5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00002/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro -Barra de Santa Rosa - PB, às 09:00 horas do dia 03 de Fevereiro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo maior desconto, para: AQUISICÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE A A Z DA LINHA FARMA ATRAVÉS DA OFERTA DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A TABELA ABC FARMA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 024/09; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) pmbsr.pb2017@gmail.com.Edital: 3376-1040. E-mail: www.barradesantarosa.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Barra de Santa Rosa - PB, 21 de Janeiro de 2022

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador:D07098DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO EM FREQUÊNCIA MODULAR PARA TRANSMISSÃO E VEICULAÇÃO DE ATOS, SERVIÇOS, ORIENTAÇÕES E PROGRAMA RADIOFÔNICO DENTRO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB; ADJUDICO o seu objeto a: RÁDIO CIDADE DE SUME LTDA - R\$ 33.000,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 20 de Janeiro de 2022

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador:7C68157F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO EM FREQUÊNCIA MODULAR PARA TRANSMISSÃO E VEICULAÇÃO DE ATOS, SERVIÇOS, ORIENTAÇÕES E PROGRAMA RADIOFÔNICO DENTRO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: RÁDIO CIDADE DE SUME LTDA - R\$ 33.000,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 21 de Janeiro de 2022

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito

Publicado por: José Daniel Martins Silva Código Identificador:ECC02720

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO EM FREQUÊNCIA MODULAR PARA TRANSMISSÃO E VEICULAÇÃO DE ATOS, SERVIÇOS, ORIENTAÇÕES E PROGRAMA RADIOFÔNICO DENTRO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2022. DOTAÇÃO: RECURSOS ORDINÁRIOS 02.00 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1001.2004 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC ADMINISTRACAO 04.00 SEC. DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS 24.392.1001.2012 MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA COMUN E EVENTOS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00011/2022 - 21.01.22 - RÁDIO CIDADE DE SUME LTDA - R\$ 33.000,00.

Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador: B2A55724

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2022

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DESTA PREFEITURA; ADJUDICO o seu objeto a: FDS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - R\$ 1.468.700,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 20 de Janeiro de 2022

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Daniel Martins Silva

Código Identificador:5D20762A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2022

20

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DESTA PREFEITURA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FDS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - R\$ 1.468.700.00.

Barra de Santa Rosa - PB, 21 de Janeiro de 2022

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito

Publicado por:

José Daniel Martins Silva **Código Identificador:**1270484A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2022

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00001/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DESTA PREFEITURA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2022. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / FEDERAIS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00010/2022 - 21.01.22 - FDS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - R\$ 1.468.700,00.

Publicado por:

José Daniel Martins Silva **Código Identificador:**0D2A79F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO N°00003/2022

AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO N°00003/2022

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Eletrônico nº 00003/2022, cujo objeto é: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR E PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública das 08:30 horas do dia 24 de Janeiro de 2022 para o dia 04 de Fevereiro de 2022 às 08:30 horas. A licitação acontecerá no mesmo portal eletrônico inicialmente divulgado. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3376–1040. E-mail: pmbsr.pb2017@gmail.com.Edital: www.barradesantarosa.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Barra de Santa Rosa - PB, 21 de Janeiro de 2022

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador:2FD6CE3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE ADIAMENTO -PREGÃO ELETRÔNICO N°00007/2022

AVISO DE ADIAMENTO -PREGÃO ELETRÔNICO N°00007/2022

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Eletrônico nº 00007/2022, cujo objeto é:AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS

DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública das11:00 horas do dia 25 de Janeiro de 2022 para o dia04 de Fevereiro de 2022 às 11:00 horas. A licitação acontecerá no mesmo portal eletrônico inicialmente divulgado. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3376–1040. Email: pmbsr.pb2017@gmail.com.Edital: www.barradesantarosa.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Barra de Santa Rosa - PB, 21 de Janeiro de 2022

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA Pregoeiro Oficial

> Publicado por: José Daniel Martins Silva Código Identificador:E809AF22

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA Nº. 01/2022

PORTARIA Nº. 01/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014, e de acordo com o Processo nº 217/2021:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTO INTEGRAL DA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO ao Servidor o Sr. ANTONIO EDIMO NOGUEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 824, no cargo de Fiscal de Postura e Obras, lotado na Secretaria de Obras deste Município, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas — CPF/MF nº 364.067.164-34, portador da Cédula de Identidade RG nº 2424023 SSP/PB, de acordo com o disposto no art. 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103/2019; art. 3º, incisos I ao III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o art. 57, incisos I ao III, da Lei Municipal nº 1.347/2014.

Art. 2° - Registre-se, publique-se.

Bayeux - PB, 03 de janeiro de 2022.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS Superintendente do IPAM

Publicado por: Enio Silva Nascimento Código Identificador:8FC4DBC4

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA Nº. 02/2022

PORTARIA Nº. 02/2022

DE 03 DE JANEIRO DE

2022.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II, da Lei Municipal nº 1.347, de 10 de março de 2014, e de acordo com o Processo nº 216/2021:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTO INTEGRAL DA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO ao Servidor o Sr. JOZEMAR GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 000133, no cargo de Agente Fiscal de Obras/Edificações, lotado na Secretaria de Infraestrutura deste Município, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas — CPF/MF nº 452.768.384-53, portador da Cédula de Identidade RG nº 975451 SSP/PB, de acordo com o disposto no art. 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103/2019; art. 3º, incisos I ao III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o art. 57, incisos I ao III, da Lei Municipal nº 1.347/2014.

Art. 2° - Registre-se, publique-se.

Bayeux - PB, 03 de janeiro de 2022.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS Superintendente do IPAM

Publicado por:

Enio Silva Nascimento **Código Identificador:**7761D172

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA Nº. 03/2022

PORTARIA Nº. 03/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014, e de acordo com o Processo nº 197/2021:

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTO INTEGRAL DA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO a Servidora a Sra. CLENILDA DE LOURDES PRAXEDES DOS SANTOS, matrícula n° 4044, no cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria de Educação deste Município, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas — CPF/MF n° 689.722.704-82, portadora da Cédula de Identidade RG n° 1.656.036 SSDS/PB-2ª VIA, de acordo com o disposto no art. 4°, § 9°, da Emenda Constitucional n° 103/2019; art. 6°, incisos I a IV da Emenda Constitucional 41/03 c/c o § 5° do art. 40 da Constituição Federal/88 c/c art. 56, incisos de I a IV da Lei Municipal n° 1.347/14.

Art. 2° - Registre-se, publique-se.

Bayeux - PB, 03 de janeiro de 2022.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS Superintendente do IPAM

Publicado por:

Enio Silva Nascimento **Código Identificador:**F0C3EE69

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA Nº. 04/2022

PORTARIA Nº. 04/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II, da Lei Municipal nº 1.347, de 10 de março de 2014, e de acordo com o Processo nº 214/2021:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTO INTEGRAL DA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO ao Servidor o Sr. REGINALDO ANTONIO DA SILVA, matrícula nº 8316, no cargo de vigilante, lotado na Secretaria de Segurança deste Município, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas — CPF/MF nº 452.771.844-49, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.167.979 - 2ª VIA — SSDS/PB, de acordo com o disposto no art. 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103/2019; art. 3º, incisos I ao III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o art. 57, incisos I ao III, da Lei Municipal nº 1.347/2014.

Art. 2° - Registre-se, publique-se.

Bayeux - PB, 03 de janeiro de 2022.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS Superintendente do IPAM

Publicado por:

Enio Silva Nascimento **Código Identificador:**9D12EBCD

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA Nº. 05/2022

PORTARIA Nº. 05/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014, e de acordo com o Processo nº 215/2021:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTO INTEGRAL DA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO a Servidora a Sra. CARMEN SELMA DOS SANTOS DURIER, matrícula nº 0686, no cargo de recepcionista, lotada na Secretaria de Administração deste Município, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas — CPF/MF nº 517.377.284-00, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.521.940 SSDS/PB — 2ª VIA, de acordo com o disposto no art. 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103/2019; art. 3º, incisos I ao III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o art. 57, incisos I ao III, da Lei Municipal nº 1.347/2014.

Art. 2° - Registre-se, publique-se.

Bayeux - PB, 03 de janeiro de 2022.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS Superintendente do IPAM

Publicado por:

Enio Silva Nascimento **Código Identificador:**307A131D

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA Nº. 06/2022

PORTARIA Nº. 06/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014, e de acordo com o Processo nº 212/2021:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTO INTEGRAL DA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO ao Servidor o Sr. FRANCISCO ASSIS DA SILVA, matrícula nº 8028, no cargo de zelador, lotado na Secretaria de Infraestrutura deste Município, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas — CPF/MF nº 468.220.464-53, portador da Cédula de Identidade RG nº 453.859 SSDS/PB — 2ª VIA, de acordo com o disposto no art. 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103/2019; art. 3º, incisos I ao III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o art. 57, incisos I ao III, da Lei Municipal nº 1.347/2014.

Art. 2° - Registre-se, publique-se.

Bayeux - PB, 03 de janeiro de 2022.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS Superintendente do IPAM

Publicado por:

Enio Silva Nascimento **Código Identificador:**77B8A169

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA Nº. 07/2022

PORTARIA Nº. 07/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014, e de acordo com o Processo nº 218/2021:

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTO INTEGRAL DA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO a Servidora a Sra. VALQUÍRIA FERREIRA LACERDA BEZERRA, matrícula n° 2529, no cargo de agente administrativo, lotada na Secretaria de Educação deste Município, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF n° 603.395.194-87, portadora da Cédula de Identidade RG n° 1.108.394 SSDS/PB-2ª VIA, de acordo com o disposto no art. 4°, § 9°, da Emenda Constitucional n° 103/2019; art. 6°, incisos I a IV da Emenda Constitucional 41/03 c/c art. 56, incisos de I a IV da Lei Municipal n° 1.347/14.

Art. 2° - Registre-se, publique-se.

Bayeux - PB, 03 de janeiro de 2022.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS Superintendente do IPAM

Publicado por:

Enio Silva Nascimento Código Identificador:73DD5961

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA Nº. 08/2022

PORTARIA Nº. 08/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO **MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014, e de acordo com o Processo nº 219/2021:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTO INTEGRAL DA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO a Servidora a Sra. IRENE DE BARROS LINS, matrícula nº 2589, no cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria de Educação deste Município, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas — CPF/MF nº 645.403.404-68, portadora da Cédula de Identidade RG nº 713.355 SSDS/PB-2ª VIA, de acordo com o disposto no art. 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103/2019; art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional 41/03 c/c art. 56, incisos de I a IV da Lei Municipal nº 1.347/14.

Art. 2° - Registre-se, publique-se.

Bayeux - PB, 03 de janeiro de 2022.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS Superintendente do IPAM

Publicado por:

Enio Silva Nascimento **Código Identificador:**D938FFB9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO DOS LICITANTES

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PRECOS N° 09/2021

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação em paralelepípedos da saída para a Vila Egídio, município de Bernardino Batista.

A Comissão de Licitação torna público que, após análise do pedido de desistência da proposta formulada pela empresa G ALVES GOMES RODRIGUES, protocolado antes da conclusão da fase de habilitação, foi aceito pela Administração, nos termos § 6º do art. 43 da Lei de Licitações, convocando para se proceda à abertura somente das propostas habilitadas: CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LIMITADA, CONSTRUTORA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO EIRELI, COVALE CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI e LUIZ ANDRADE NETO EIRELI.

A sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 27/01/2022, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Edinete Abrantes de Abreu, n° 30 - Centro – Bernardino Batista/PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Bernardino Batista-PB, 21 de Janeiro de 2022.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA Presidente da CPL

> Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:580574D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00004/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento parcelado de refeições, destinados a profissionais de diversas Secretarias do município de Bernardino Batista. Data e Local: 03 de Fevereiro de 2022 às 08:30 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Edinete Abrantes de Abreu, n° 30 - Centro – Bernardino Batista/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://

www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Bernardino Batista-PB, 21 de Janeiro de 2022.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA Pregoeiro Oficial

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas

Código Identificador:009DAA86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais didáticos e de expediente, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção de diversas secretarias do município. Data e Local: 03 de Fevereiro de 2022 às 09:30 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Edinete Abrantes de Abreu, n° 30 - Centro – Bernardino Batista/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Bernardino Batista-PB, 21 de Janeiro de 2022.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas **Código Identificador:**8613517E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESPACHO DE FÉRIAS ACUMULADAS 2020/2021

FÉRIAS ACUMULADAS 2020/2021 DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANTOLÂNDIA

A Secretaria Municipal de Administração e Coordenação, Secretaria Municipal de Saúde e a Chefia do Departamento de Recursos Humanos do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, conforme o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Bonito de Santa Fé –PB, deferiu(ram) as concessão(ões) de férias do(s) servidor(es) públicos municipais vinculados à Secretaria Municipal de Saúde referente período de **2020/2021**. Proc. Administrativo 004/2022.

Servidor	Matrícula	Período Aquisitivo	Gozo
Jefferson Leandro Araruna	10104	2020/2021	13/06/22 a 12/07/22
Edjane Dantas Martins	10566	2020/2021	16/12/22 a 17/01/23
Hozana dos Santos Silva	10141	2020/2021	16/12/22 a 17/01/23
Marcio Clevelanio Pereira da Silva	01189	2020/2021	01/03/22 a 30/03/22
João Paulo de Sousa Holanda	10672	2020/2021	01/03/22 a 30/03/22
Francisco Jeovan Oliveira Barbosa	01182	2020/2021	01/05/22 a 30/05/22
Maria Leiliane Barbosa de Oliveira	01186	2020/2021	01/07/22 a 30/07/22

Bonito de Santa Fé, 20 de janeiro de 2022

FRANCISCO DE ASSIS LUCENA CLEMENTE

Chefia D. R. H. Município Mat. 092/2021

ALDARA CRISTINA ALVES ARARUNA

Sec. Mun. Saúde Port. 006/2021

FRANCIMÁGNA FEITOSA PINTO

Sec. Mun. Adm. e Coordenação (Interino) Port. 210/2022

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:0FD21FB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESPACHO DE FÉRIAS 2021/2022 – CONSELHO TUTELAR SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

FÉRIAS 2021/2022 – CONSELHO TUTELAR SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

A Secretaria Municipal de Administração e Coordenação e Chefia do Departamento de Recursos Humanos do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, conforme o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Bonito de Santa Fé–PB, deferiu(ram) as concessão(ões) de férias do(s) **Conselheiro Tutelar,** vinculados à Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, referente, período de **2021/2022.** Proc. Administrativo 004/2022.

Servidor	Matrícula	Período Aquisitivo	Gozo
Bruno Pereira Furtado	10332	2021/2022	01/02/22 a 02/03/22
José Ferreira Cordeiro	10502	2021/2022	01/03/22 a 30/03/22
Francisco Henrique Pereira	10030	2021/2022	01/04/22 a 30/04/22
Laurelice Catarina de Sousa	11270	2021/2022	01/05/22 a 30/05/22
Edvânia Oliveira Barbosa	10350	2021/2022	01/07/22 a 30/07/22

Bonito de Santa Fé, 20 de janeiro de 2022

FRANCISCO DE ASSIS LUCENA CLEMENTE

Chefia D. R. H. Município Mat. 092/2021

GABRIELA CAVALCANTI LUCENA

Secretária do Trabalho e Ação Social Port. 096/2021

FRANCIMÁGNA FEITOSA PINTO

Sec. Mun. Adm. e Coordenação (Interino) Port. 210/2021

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**C6988CCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2022

TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2022

CONVÊNIO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB E A ASSOCIAÇÃO PIRANHENSE DE APOIO AO IDOSO (APAI), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, PODER EXECUTIVO, com sede na Av. Áurea Dias de Almeida, n.º 228, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonio Lucena Filho, residente e domiciliado nesta Cidade, e a ASSOCIAÇÃO PIRANHENSE DE APOIO AO IDOSO (APAI), entidade filantrópica, estabelecida na Rua Prof. Sabino Nogueira, nº 21, centro, em São José de Piranhas - PB, com CNPJ/MF n.º 08.928.620/0001-05, adiante denominado simplesmente APAI, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Gerlanio Vieira de Oliveira, CPF n.º 885.192.014-15, celebram o presente Convênio que tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto conveniado, conforme Lei Municipal n.º 812, de 22 de dezembro de 2021, assim como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades dos convenentes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objetivo contribuir com a manutenção da CASA DE ACOLHIMENTO DE IDOSOS denominado LAR DOS IDOSOS CIRILO PEREIRA DE ALENCAR mantida pela ASSOCIAÇÃO PIRANHENSE DE APOIO AO IDOSO – APAI, garantindo o acolhimento de idosos bonitenses que venham a se encontrar em situação de abandono, conforme previsto na Lei Municipal nº 812/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA APAI

- a) Utilizar os recursos proveniente deste Convênio nas despesas concernentes e necessárias para a manutenção de assistência as necessidades dos idosos residentes na casa de acolhimento mantida pela APAI;
- b) Permitir que o MUNICÍPIO e os seus órgãos de controle e fiscalização tenham acesso a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
- c) Prestar contas dos recursos recebidos sempre que solicitados, constando a relação das pessoas, endereços e outros documentos que a APAI entender necessários.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- a) Repassar à APAI, recurso financeiro para realização do disposto na Cláusula Primeira do objeto, conforme disposto na clausula quarta e na Lei Municipal nº 812/2021;
- b) Exercer a autoridade normativa, fiscalização do presente Convênio, mediante a supervisão e acompanhamento das atividades inerentes ao objeto deste instrumento;
- c) Acompanhar a execução das atividades físico-financeiras do objeto deste instrumento, através de suas unidades competentes, sustando o repasse de parcelas se porventura se constatar alguma irregularidade na execução do Convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS

- O MUNICÍPIO repassará à APAI recursos financeiros mensais a título de subvenção social, nas seguintes condições.
- I 0 (zero) idoso: 01 (um) salário-mínimo;
- II 01 (um) a 05 (cinco) idosos: 02 (dois) salário-mínimo;
- III a cada 05 (cinco) idosos deverá ser pago mais 01 (um) saláriomínimo.
- §1º Os referidos valores serão creditados na conta 2007-9, agência 2644-1 Banco do Brasil, titular Associação Piranhense de Apoio ao Idoso:
- §2º O enquadramento nos incisos desta cláusula dependerá de relatório de ocupação confirmado pela Secretaria do Trabalho e Ação Social.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DO RECURSO

O recurso será transferido à APAI até o 10° dia útil de cada mês.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente Convênio correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 02.100 - 08 - 244 - 2002 - 2046 - Secretaria do Trabalho e Assistência Social - 33504300 - Subvenções Sociais -Fonte de Recursos: Ordinários Livres;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente convênio, por extrato, será publicado no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba, ficando vedado às partes utilizar nos empreendimentos resultantes deste convênio, nomes, símbolos ou imagens que caracterize promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio vigorará por prazo indeterminado a partir da data do primeiro repasse, podendo ser rescindido a qualquer tempo por vontade das partes.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

As modificações das condições e cláusulas estabelecidas neste Convênio, inclusive à redução ou ampliação do seu objeto serão feitas mediante celebração de Termo Aditivo com as devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As dúvidas resultantes da interpretação de qualquer cláusula deste Convênio serão dirimidas no Foro de São José de Piranhas - PB.

E, por justa se acordas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Gabinete do Prefeito, Bonito de Santa Fé - PB, em 19 de janeiro de 2022.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

GABRIELA CAVALCANTI LUCENA

Secretária do Trabalho e Ação Social

GERLANIO VIEIRA DE OLIVEIRA

Presidente da APAI

TESTEMUNHAS:	
1 ^a	
CPF N°	
).a	
CPF N°	

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**2AF4EDA4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00033/2021, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de realização de exames de optometria, assim como a aquisição de armações e lentes, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde município de Cajazeirinhas; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DEVANI BATISTA ALMEIDA 08104163442 - R\$ 206.999,60.

Cajazeirinhas - PB, 06 de Janeiro de 2022

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA

Prefeito Constitucional

Geraldo de Assis Cezario **Código Identificador:**97205C6C

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de realização de exames de optometria, assim como a aquisição de armações e lentes, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde município de Cajazeirinhas. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00033/2021. DOTAÇÃO: 06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE 06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1012.2033 - MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENCÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO 10.301.1012.2032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 10.302.1012.2041 – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS – SAMU 192 10.301.1012.2044 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.00.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00008/2022 - 06.01.22 - DEVANI BATISTA ALMEIDA 08104163442 - R\$ 206.999,60.

Publicado por:

Geraldo de Assis Cezario **Código Identificador:**D6F034FC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

O município de Catingueira/PB, através da Pregoeira e da Equipe de Apoio, TORNA PUBLICO, para conhecimento dos interessados que está suspenso "sine die" o processo acima que tem como objeto a Contratação de serviços especializado de apoio administrativo para executar serviços realizando transporte e apoio extra-hospitalar de pacientes que se deslocam para a cidade de João Pessoa para tratamento médico, a cargo da secretaria de Saúde do Município de Catingueira/PB, devido a necessidade de alteração do edital.

INFORMAÇÕES: na sala de sessões, localizada na Prefeitura Municipal de Catingueira, Rua Inácio Félix de Oliveira, s/n, Centro, Catingueira/PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, ou pelo e-mail licitacao@catingueira.pb.gov.com

Catingueira – PB, 21 de Janeiro de 2022.

IONARA FÉLIX TAVARES Pregoeira Oficial/PMC

> Publicado por: Ionara Félix Tavares Código Identificador: 1EF7AA97

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 060/2021 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Processo Administrativo Nº 191/2021. Objeto: Prestação de serviços de engenharia na Pavimentação em paralelepípedo da Ladeira

do Sítio Capim Grosso no município de Coremas/PB, em conformidade com o Artigo 24, inciso I, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Contratada: RDA Construções e Empreendimentos Eireli-ME, CNPJ N° 21.120.333/0001-24, sediada na TV Cel. José Avelino, S/N, CEP: 58.840-000, Petrópolis, Pombal-PB. Fundamento legal: Art. 24, inciso I da Lei 8.666/93. Unidade orçamentaria: 02.06 Secretaria de Urbanismo; Elemento de despesa: 3390.39 Outros serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica, (art. 55, inciso V, da lei n° 8.666/93), da Prefeitura Municipal. Conforme QDD 2021. Ficando automaticamente incorporada as dotações do orçamento anual (LOA) aprovadas por Lei para o exercício seguinte, por se tratar o objeto de serviço a ser executado de forma continuada. Valor global: R\$ 30.994,08 (trinta mil novecentos e noventa e quatro reais e oito centavos).

Coremas-PB, 03 de janeiro de 2022

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:4662C65E

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 061/2021 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Processo Administrativo Nº 192/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para Reforma da Creche no município de Coremas/PB, em conformidade com o Artigo 24, inciso I, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Contratada: RDA Construções e Empreendimentos Eireli-ME, CNPJ Nº 21.120.333/0001-24, sediada na TV Cel. José Avelino, S/N, CEP: 58.840-000, Petrópolis, Pombal-PB. Fundamento legal: Art. 24, inciso I da Lei 8.666/93. Unidade orçamentaria: 02.09 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano; 02.04 Secretaria de Educação; Elemento de despesa: 3390.39 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, (art. 55, inciso V, da lei nº 8.666/93), da Prefeitura Municipal. Valor global: R\$ 31.671,82 (Trinta e um mil seiscentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos).

Coremas-PB, 03 de janeiro de 2022

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:F4D9FA6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE CANCELAMENTO DE SESÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Coremas-PB, vem através de seu Pregoeiro tornar público para os interessados que fica **cancelado por tempo indeterminado** a continuação das Sessões públicas dos Pregões Presenciais Nº 006/2022, Nº 007/2022, Nº 008/2022 e Nº 009/2022, todas marcadas para acontecerem no dia **24 de janeiro de 2022,** na Rua Maria Alves Barbosa, S/N, Centro, CEP: 58770-000, Coremas-PB (Auditório do Centro de Cultura Shaolin), onde tem como objeto a contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços parcelado, em forma de locação de veículo mensal para atender a demanda das diversas Secretarias.

Ainda informamos que a nova data/hora para continuação das referidas Sessões públicas será informada para os interessados através dos mesmos meios de comunicação em que foi publicado o instrumento convocatório de cada certame.

Motivo do cancelamento: Aumentos do contágio dos casos de Covid-19 em todo o Estado da Paraíba, segundo mensagem repassadas pelas redes sociais no dia de hoje (21/01/2022) pelo Secretário de Estado de Saúde do Estado da Paraíba "Irmãos, amigos, familiares, enfim - todos. Pelo que os especialistas afirmam, a partir de amanhã teremos, no mínimo 30 dias difíceis, de muita dor, de muitas perdas e só temos um remédio para tentar diminuir tudo isso-

realização de forma séria e muito cuidadosa o isolamento social". Sem mais para o memento.

Coremas-PB, 21 de janeiro de 2022.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA Pregoeiro Oficial

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:BB145AED

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 063/2021

Processo Administrativo Nº 193/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para Reforma da E. M. E. F. Menino Jesus no município de Coremas/PB, em conformidade com o Artigo 24, inciso I, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Contratada: DB Construtora Ltda-ME, CNPJ Nº 42.312.300/0001-56, sediada na Rua Maria Moreira de Sa, 91, CEP: 58.900-000, São José, Cajazeiras-PB. Fundamento legal: Art. 24, inciso I da Lei 8.666/93. Unidade orçamentaria: 02.09 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social E Humano; 02.04 Secretaria de Educação; Elemento de despesa: 3390.39 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, (art. 55, inciso V, da lei nº 8.666/93), da Prefeitura Municipal. Valor global: R\$ 27.788,89 (vinte e sete mil setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

Coremas-PB, 03 de Janeiro de 2022.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:FA5B21C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022

Processo Dispensa de Licitação Nº 063/2021. Processo Administrativo Nº 193/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para Reforma da E. M. E. F. Menino Jesus no município de Coremas/PB, em conformidade com o Artigo 24, inciso I, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Fundamento: Com fundamento no Art. 24, inciso I da Lei 8.666/93. Recursos: Próprios. Unidade orçamentaria: 02.09 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano; 02.04 Secretaria de Educação; Elemento de Despesa: 3390.39 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, (art. 55, inciso V, da lei nº 8.666/93), da Prefeitura Municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB. Contratada: DB Construtora Ltda-ME, 42.312.300/0001-56, sediada na Rua Maria Moreira de Sa, 91, CEP: 58.900-000, São José, Cajazeiras-PB. Valor global do contrato: R\$ 27.788,89 (vinte e sete mil setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos). Data da celebração/vigência: 04/01/2022 a

Coremas-PB, 04 de Janeiro de 2022.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:F0C22C92

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

AVISO DE LICITAÇÃO ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro -PB, por meio WWW.PORTALCOMPRASPUBLICAS, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de Equipamento e material permanente para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Igaracy - PB: UBS RODOLFO CAVALCANTE PSF I. PROPOSTA Nº 11463.951000/1210-01. UBS FRANCISCO BRASILEIRO LIMA PSF II e UBS MANOEL ARAUJO DA SILVA PSF III, PROPOSTA Nº 11463.951000/1210-02, através do Ministério da Saúde. Abertura PREVISTA PARA sessão pública: 08:31 horas do dia 31 de Janeiro de 2022 FICA ADIADA PARA AS 08:31 NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 147/14; Lei Federal nº 155/16; Lei Federal nº 1024/20/20; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: cpl@igaracy.pb.gov.br.Edital: http://www.igaracy.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br;

WWW.PORTALCOMPRASPUBLICAS.

Igaracy - PB, 21 de Janeiro de 2022

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES

Publicado por: George Carlos Vieira Lopes Código Identificador:DE6A939E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

Processo Licitatório nº 057/2017. Contrato nº 131/2017. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA DRA SUPORTE AO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - PB. Contratada: LUZINETE MOREIRA DANTAS - ME, CNPJ: 18.035.961/0001-05. **Data da assinatura:** . **Vigência:** 06 (seis) MESES.

Itaporanga-PB, 30 de outubro de 2021.

DIVALDO DANTAS Prefeito

> Publicado por: Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador:04E81DCF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2022

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2022, que objetiva: Serviços de manutenção preventiva e corretiva, assim como a reposição de peças, dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Joca Claudino/PB; ADJUDICO o seu objeto a: ANTONIO BENEVENUTO DE ALENCAR - R\$ 140.150,00; PEDRO MANGUEIRA DE AQUINO -R\$ 257.920,00; VICENTE AUTO PECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - R\$ 251.050.00.

Joca Claudino - PB, 21 de Janeiro de 2022

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO

Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2022, que objetiva: Serviços de manutenção preventiva e corretiva, assim como a reposição de peças, dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Joca Claudino/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANTONIO BENEVENUTO DE ALENCAR - R\$ 140.150,00; PEDRO MANGUEIRA DE AQUINO - R\$ 257.920,00; VICENTE AUTO PECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - R\$ 251.050,00.

Joca Claudino - PB, 21 de Janeiro de 2022

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Serviços de manutenção preventiva e corretiva, assim como a reposição de peças, dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Joca Claudino/PB; DESIGNO os servidores Josiélio Tavares Duarte, Secretário, como Gestor; e Vanci Vandier Duarte, Secretaria Municipal de Educação, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00002/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Joca Claudino - PB, 21 de Janeiro de 2022

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva, assim como a reposição de peças, dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Joca Claudino/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2022. DOTAÇÃO: 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04 122 0010 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000017 3390.30 99 Material de Consumo 02.020 PROCURADORIA JURIDICA 04 122 0010 2004 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA 15001000 Recursos (Ordinário) 000036 3390.30 99 Material de Consumo 02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 0010 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000055 3390.30 99 Material de Consumo 02.040 SECRETARIA DE FINANCAS 04 123 0010 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE FINANÇAS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000076 3390.30 99 Material de Consumo 02.050 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL 15 122 0010 2008 MANUTENÇAO DAS ATIV. DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000178 3390.30 99 Material de Consumo 04 122 0110 2074 MANUTENÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000233 3390.30 19 Material de Consumo-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 17 512 0140 2047 MANUTENCAO E CONSERVAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000217 3390.30 99 Material de Consumo 02.060 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOCA CLAUDINO -FMS 10 122 0010 2009 MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE SAUDE 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000271 3390.30 99 Material de Consumo 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 000272 3390.30 99 Material de Consumo 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção 000273 3390.30 99 Material de Consumo 10 301 0040 2054 MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000399 3390.30 99 Material de Consumo 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 000400 3390.30 99 Material de Consumo 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção 000401 3390.30 99 Material de Consumo 10 031 0040 2084 ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA COVID19 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção 000827 3390.30 99 Material de Consumo 10 301 0040 2023 MANUTENÇAO DO PROGRAMA DE ATENÇAO BASICA - PAB 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 000344 3390.30 99 Material de Consumo 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção 000345 3390.30 99 Material de Consumo 02.070 DE EDUCAÇÃO 12 361 SECRETARIA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000452 3390.30 99 Material de Consumo 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 000453 3390.30 99 Material de Consumo 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências 000454 3390.30 99 Material de Consumo 12 361 0050 MANUTE. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000470 3390.30 99 Material de Consumo 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 000471 3390.30 99 Material de Consumo 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências 000472 3390.30 99 Material de Consumo 12 361 0050 2029 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências 000482 3390.30 99 Material de Consumo 12 361 0050 2032 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% ENSINO FUNDAMENTAL 15401030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30% 000496 3390.30 99 Material de Consumo 12 361 0050 2090 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE 5690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências 000749 3390.30 99 Material de Consumo 12 361 0050 2101 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO RECURSOS FUNDEB – VAAF 15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União -VAAF 000835 3390.30 99 Material de Consumo 02.080 SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL 08 243 0030 2016 MANUT. DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 000562 3390.30 99 Material de Consumo 08 122 0010 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000536 3390.30 99 Material de Consumo 02.090 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 20 122 0010 2013 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000593 3390.30 99 Material de Consumo 02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 13 122 0010 2092 MANUT DAS ATIVIDADES DA SEC DE CULTURA 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000757 3390.30 Material de Consumo 02.120 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 122 0010 2064 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000657 3390.30 99 Material de Consumo 08 244 0020 SCFV-SERVICO DE **CONVIVENCIA** FORTALECIMENTO DE VINCULOS 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 000671 3390.30 99 Material de Consumo 08 244 0020 2081 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000685 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 21/01/2022.PARTES

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT N° 00003/2022 - 21.01.22 - ANTONIO BENEVENUTO DE ALENCAR - R\$ 140.150,00; CT N° 00004/2022 - 21.01.22 - PEDRO MANGUEIRA DE AQUINO - R\$ 257.920,00; CT N° 00005/2022 - 21.01.22 - VICENTE AUTO PECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - R\$ 251.050,00.

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto **Código Identificador:**E960F62A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE PREGÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

PROCESSO ADIMINISTRATIVO Nº 2022.022/2022

OBJETIVO: Aquisição de forma parcelada de pneus e acessórios destinados aos veículos do

município e agregados, conforme termo de referência em anexo;

REUNIÃO: 09 DE FEVEREIRO DE 2022 AS 13:00HS

INFORMAÇÕES: Na sala da CPL, no endereço sala da CPL, Rua Manoel Marques nº 67, centro

de 07 as 12:00 h, site do http://malta.pb.gov.br, http://www.tce.pb.gov.br e e-mail: cplmalta19@gmail.com

Malta - PB, 21 de janeiro de 2022.

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial/PMM

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:**B003110A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE PREGÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADIMINISTRATIVO Nº 2022.023/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

OBJETIVO: Aquisição parcelada material para construção tipo tintas, solventes e outros materiais para pintura, madeira, conforme especificações no edital e seus anexos.

ABERTURA: 09 DE FEVEREIRO DE 2022 AS 15:00HS

INFORMAÇÕES: Na sala da CPL, endereço Rua Manoel Marques nº 67, centro de 07 as 12:00 h, site do http://malta.pb.gov.br, http://www.tce.pb.gov.br e e-mail: cplmalta19@gmail.com

Malta - PB, 21 de janeiro de 2022.

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial/PMM

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento Código Identificador: 007A9783

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO QUNTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00054/2020 DE 20.08.2020

EXTRATO DO QUNTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00054/2020 DE 20.08.2020

OBJETO: Aditar a execução do serviço especializado em construção civil para pavimentação em diversas ruas deste Município, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00054/2020, ficando

prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a data de vencimento, passando dessa forma, o prazo contratual total para 480 (quatrocentos e oitenta) dias.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 05.08.2021.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA..

OS EFEITOS DESTA PUBLICAÇÃO RETROAGEM A 05/08/2021.

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**1C522CA8

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00054/2020 DE 20.08.2020

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00054/2020 DE 20.08.2020

OBJETO: Aditar a execução do serviço especializado em construção civil para pavimentação em diversas ruas deste Município, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00054/2020, ficando prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a data de vencimento, passando dessa forma, o prazo contratual total para 600 (seiscentos) dias

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 04.12.2021.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA..

OS EFEITOS DESTA PUBLICAÇÃO RETROAGEM A 04/12/2021.

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**130C3E01

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de esteira para uso no galpão de recicláveis do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00001/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 1037 – Amplição de Unidade de Beneficiamento Residuos Sólidos; 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00004/2022 - 21.01.22 - HIDROMIZA - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 78.000.00.

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**62414ADD

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em construção civil para pavimentação em paralelepípedos na Av. Vereador Antônio Soares da Costa, neste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2021. DOTAÇÃO: Recursos: 1017 – Const/Rec. Calçamentos, Meio–Fio, Galerias Pavimentação e Drenagem; 1001 – Recursos Ordinários; 1510 – Outras Transferênciasde Convênios ou Contratos de Repasse da União; 4490.51 – Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até 19/07/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00003/2022 - 20.01.22 - R F ENGENHARIA EIRELI - R\$ 417.830,09.

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**88633973

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

CAMARA MUNICIPAL DE MONTADAS RESOLUÇÃO Nº 06, DE 20 DE JANEIRO DE 2022 -REAJUSTA O SALÁRIO DOS INTEGRANTES DO QUADRO FUNCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

Reajusta o salário dos integrantes do Quadro Funcional da Câmara Municipal de Montadas e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, FAZ SABER que em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno do Parlamento Mirim, o Legislativo Municipal APROVOU e PROMULGA a seguinte,

- **Art. 1º.** Fica reajustado a remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Montadas em 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos), passando a perfazer os seguintes valores:
- I cargo em comissão de Tesoureiro, R\$ 1.557,00 (Hum mil, quinhentos e cinquenta e sete reais); e
- $\overline{\mathbf{H}}$ cargo em comissão de Secretário, R\$ 1.212,00 (Hum mil, duzentos e doze reais).
- **Art. 2º.** A autorização contida nos artigos anteriores visa atender a todos os servidores, independente do vínculo funcional vigente.
- **Art. 3º.** Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Plenário Antônio da Costa, 20 de janeiro de 2022. 59º da Emancipação Política.

YURI VERÍSSIMO DE SOUZA

Presidente

HELIUM LUIZ DE SOUZA

1ª Secretário

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**9B82B4AC

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 563, DE 21 DE JANEIRO DE 2022 DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO A
VIGORAR A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2022.

LEI MUNICIPAL Nº 563, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais que lhe atribui o art. 63, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Legislativo APROVOU e ele SANCIONA a devida

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica atualizado paraR\$ 1.212,00 (Hum mil, duzentos e doze reais) reais, o salário mínimo do município de Montadas, estado da Paraíba, que passa a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2022. Parágrafo único. Em decorrência do disposto no *caput*, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 40,40 (quarenta reais e

quarenta centavos) e o valor horário, a R\$ 5,51 (cinco reais e cinquenta e um centavos).

Art. 2º Para atender as despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo fica autorizado a anular, parcial ou totalmente, dotações do Orçamento Anual vigente, bem como demais fontes constantes da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único.O Poder Executivo poderá suplementar as dotações dos elementos de Despesas com Pessoal, em percentual idêntico ao acréscimo ora concedido.

Art. 3º Revogando-se as disposições da Lei Municipal nº 543, de 20 de janeiro de 2021.

Art. 4º Esta Lei terá vigência durante o prazo de validade da Medida Provisória 1.091, de 30 de dezembro de 2021, tendo caráter excepcional em caso de não aprovação pelo Congresso Nacional ou sua alteração, quando deverá ocorre apresentação e votação de outro projeto de lei municipal e, terá natureza de lei definitiva caso seja MP integralmente convertida em Lei Federal.

Montadas, 21 de janeiro de 2022. 59º da Emancipação Política.

JONAS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo Código Identificador: BEA1004D

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 564, DE 21 DE JANEIRO DE 2022 -DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS PAGOS PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2022.

LEI MUNICIPAL Nº 564, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Montadas, Estado da Paraíba, a partir de 1º de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais que lhe atribui o art. 63, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Legislativo APROVOU e ele SANCIONA a devida

LEI MUNICIPAL

- Art. 1°. Os benefícios pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Montadas IPMM serão reajustados, a partir de 1° de janeiro de 2022, em 10,16% (dez inteiros e dezesseis décimos por cento).
- § 1º Os benefícios a que se refere o *caput*, com data de início a partir de 1º de janeiro de 2021, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo Único desta Lei.
- § 2º O reajuste a que se refere o *caput*, não se aplica aos casos mencionados no art. 2º da referida Lei.
- Art. 2º Fica garantido aos servidores inativos com direito a paridade, o reajuste dos seus benefícios no mesmo percentual concedido aos servidores ativos.
- Art. 3º Para atender ao disposto desta Lei Municipal, fica o Poder Executivo autorizado a adaptar seus instrumentos de planejamento financeiro e, nos termos dos artigos 40 a 43, 45 e 46 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de margo de 1964, poderá suplementar as dotações dos elementos de despesas com Pessoal, em percentual idêntico ao acréscimo ora concedido.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5° Revoga-se a Lei Municipal N° 520, de 20 de janeiro de 2020.

Montadas, 21 de janeiro de 2022. 59º da Emancipação Política.

JONAS DE SOUZA Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2022:

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2021	10,16
em fevereiro de 2021	9,86
em março de 2021	8,97
em abril de 2021	8,04
em maio de 2021	7,63
em junho de 2021	6,61
em julho de 2021	5,97
em agosto de 2021	4,90
em setembro de 2021	3,99
em outubro de 2021	2,75
em novembro de 2021	1,58
em dezembro de 2021	0,73

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo Código Identificador: 4E55C2E5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA E SERVIÇOS EM
CONTABILIDADE, JUNTO A CÂMARA MUNICÍPIO DE
MONTE HOREBE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA E SERVIÇOS EM CONTABILIDADE, JUNTO A CÂMARA MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, NA ELABORAÇÃO DE BALANCETE MENSAL, RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL, PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, ELABORAÇÃO SISTEMAS RELATÓRIOS Ε Ε DEMONSTRATIVOS RELACIONADOS A CONTABILIDADE PÚBLICA. CONFORME PROPOSTA DETALHADA EM ANEXO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Monte Horebe: 3.3.30.35.01- SERVIÇOS DE CONSULTORIA 1001 Recursos Ordinários 3390.00 Aplicações Diretas 4490.00 Aplicações Diretas 000008 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 000009 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Monte Horebe e: CT Nº 00001/2022 - 14.01.22 - MARCOS OLIVEIRA CONTABILIDADE CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI - R\$ 42.000,00.

Publicado por:

Valdir Manuel da Silva **Código Identificador:**DE587973

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IN 0001/2022 - PROCESSO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00001/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA E SERVIÇOS EM CONTABILIDADE, JUNTO A CÂMARA MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE-

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00001/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA E SERVIÇOS EM CONTABILIDADE, JUNTO A

CÂMARA MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ELABORAÇÃO DE BALANCETE MENSAL, RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL, PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, ELABORAÇÃO RELATÓRIOS SISTEMAS E E **OUTROS** DEMONSTRATIVOS RELACIONADOS A CONTABILIDADE PÚBLICA, CONFORME PROPOSTA DETALHADA EM ANEXO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; e Lei Federal nº 14.039/20. AUTORIZAÇÃO: Câmara Municipal. RATIFICAÇÃO: Presidente, em 14/01/2022.

> Publicado por: Valdir Manuel da Silva Código Identificador:27361B41

CÂMARA MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN 0001/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA E SERVIÇOS EM CONTABILIDADE, JUNTO A CÂMARA MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2022, objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA aue PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA E SERVIÇOS EM CONTABILIDADE, JUNTO A CÂMARA MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, NA ELABORAÇÃO DE BALANCETE MENSAL, RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL, PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E SISTEMAS E **DEMONSTRATIVOS** RELACIONADOS **OUTROS** CONFORME CONTABILIDADE PÚBLICA, DETALHADA EM ANEXO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARCOS OLIVEIRA CONTABILIDADE CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI - R\$ 42.000,00.

Monte Horebe - PB, 14 de Janeiro de 2022

MARCIO JOSE NOGUEIRA

Presidente

Publicado por: Valdir Manuel da Silva Código Identificador:EB95B4FF

CÂMARA MUNICIPAL

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN 0001/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA E SERVIÇOS EM CONTABILIDADE, JUNTO A CÂMARA MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA E SERVIÇOS CONTABILIDADE, JUNTO A CÂMARA MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, NA ELABORAÇÃO DE BALANCETE MENSAL, RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL, PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E SISTEMAS E **OUTROS DEMONSTRATIVOS** RELACIONADOS CONTABILIDADE PÚBLICA, **CONFORME PROPOSTA** DETALHADA EM ANEXO; DESIGNO os servidores Marcio Jose Nogueira, Preseidente, como Gestor; e Raissa Dias Cavalcante, Assesossora de Impressa, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Monte Horebe - PB, 14 de Janeiro de 2022

MARCIO JOSE NOGUEIRA

Presidente

Publicado por:

Valdir Manuel da Silva Código Identificador: AF7A00B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2022 - DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA
COORDENADORA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES
ODONTOLÓGICAS (CEO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 001/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE-PB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Senhora <u>LUANA VIEIRA CARDOSO</u>, nomeada para o Cargo de <u>COORDENADORA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)</u>, vinculada a Secretaria de Saúde, com subsídios estabelecidos em Lei. Devendo servi-lhe de Título a presente portaria.

Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 03 de janeiro de 2022.

Monte Horebe, Estado da Paraiba, em 17 de janeiro de 2022.

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Manuel da Silva **Código Identificador:**CE089324

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2022 - DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO
COORDENADOR DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E
FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 002/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

DISPOE **SOBRE** NOMEAÇÃO DO Α COORDENADOR SERVIÇO DO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE (SCFV) **OUTRAS** VÍNCULOS Ε DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE-PB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Senhor WALACY DIOGO CARDOSO DIAS, nomeado para o Cargo de COORDENADOR DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), vinculado a Secretaria de Desenvolvimento Social, com

subsídios estabelecidos em Lei. Devendo servi-lhe de Título a presente portaria.

Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 03 de janeiro de 2022.

Monte Horebe, Estado da Paraiba, em 17 de janeiro de 2022.

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Manuel da Ŝilva Código Identificador:73AC4EFB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL RETIFICAÇÃO REF AO PE PE 0.10.05/2021 CT N° 08302/2022

No aviso de **EXTRATO DO CONTRATO, do ADITIVO ao PE 0.10.05/2021 cujo número de contrato é nº 08.3.02/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, no dia 21 de JANEIRO DE 2022, pág 34. **Onde lê**: 17 de JANEIRO DE 2021 e Monteiro - PB, 20 de janeiro de 2021. **Leia-se:** 17 de JANEIRO DE 2022 e Monteiro - PB, 20 de janeiro de 2022

Monteiro - PB, 21 de janeiro de 2022.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**08CC42A5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO RETIFICAÇÃO

No aviso de Extrato de Resultado de Licitação da Tomada de Preço nº 2.2.002/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, publicado no dia 18 de Janeiro de 2022, Pág. 33, na descrição LOTE 04 a empresaJOTAV CONSTRUCOES, SERVICOS E SOLUCOES LTDA - CNPJ: 40.065.143/0001-04 foi julgada vencedora do lote em referência com valor total de 45.041,64 (Quarenta e cinco mil quarenta e um reais e sessenta e quatro). Ficando em segundo lugar a empresa NF SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA com o valor de R\$ 44.501,70 (Quarenta e quatro mil quinhentos e um reais e setenta centavos), em terceiro lugar ficou a empresa ALVES CONSTRUCOES LTDA com o valor de R\$ 46.506,94 (Quarenta e seis mil quinhentos e seis reais e noventa e quatro centavos). Leia Se: LOTE 04 a empresaJOTAV CONSTRUCOES, SERVICOS E SOLUCOES LTDA - CNPJ: 40.065.143/0001-04 foi julgada vencedora do lote em referência com valor total de 45.041,64 (Quarenta e cinco mil quarenta e um reais e sessenta e quatro). Ficando em segundo lugar a empresa NF SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA com o valor de R\$ 45.092,92 (Quarenta e cinco mil noventa e dois reais e noventa e dois centavos), em terceiro lugar ficou a empresa ALVES CONSTRUCOES LTDA com o valor de R\$ 46.506,94 (Quarenta e seis mil quinhentos e seis reais e noventa e quatro centavos);

Monteiro -PB, 21 de Janeiro de 2022

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Presente da CSL

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:B7E1F052

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO RETIFICAÇÃO

No aviso de EXTRATO DE ADITIVO, da CONCORRÊNCIA Nº 2.3.003/2014/FME, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, no dia 06 de janeiro de 2022, Pág. 71,... Onde lê: 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 23301/2014... Leia Se: 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 23301/2014...

Monteiro - PB, 21 de janeiro de 2022.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA Prefeita

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:E52A6607

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO DECISÃO

DECISÃO

Pregão Eletrônico nº 0.10.04/2022

Objeto

FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO (PB).

IMPUGNANTE:

CONSERVLIMP MANUTENÇÃO E LIMPEZA - EIRELI.

I – DO RESUMO

Trata-se de impugnação manifestada tempestivamente em face do EDITAL – PE $N^{\rm o}$ 0.10.04/2022, por onde requer o impugnante a alteração de normas editalícias.

O Pregão Eletrônico Nº. 1004/2022, tem como objeto a formalização de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO - PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Em suas razões, o impugnante traz argumentos por onde alega "que a exigência de entrega dos certificados, autenticação de documentação referente ao objeto licitado seja feita no momento da autorização de fornecimento emitido pelo órgão que será entregue pelo Contratado no momento da entrega dos itens a fim de ser realizado a devida conferência".

Por fim, requereu as alterações das normas editalícias com vistas a garantir maior isonomia e competitividade ao certame.

Este o resumo dos fatos.

II – DA ANÁLISE DE MÉRITO

Inicialmente, importa considerar que a impugnação foi interposta tempestivamente e preenche os requisitos legais de admissibilidade.

Além disso, há de se esclarecer que a referida impugnação não possui efeito de recurso, portanto não há que se falar em suspensão das etapas do certame, tampouco sua remessa a autoridade superior. Tem o Pregoeiro, nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso, conforme determina os arts. 17 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019:

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial:

Omissis.

II – receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos.

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

Omissis.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

Outrossim, sopesando os respeitáveis argumentos articulados pela empresa impugnante, seu pleito quanto a alteração dos itens relativos à qualificação técnica deve prosperar.

O impugnante opôs sua insatisfação em face de algumas exigências contidas nas alíneas a; b; c; d e e; do item 9.2.1 – Relativos à Qualificação Técnica, que aduz:

9.2.1. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – Comum a todos os licitantes:

- a) Apresentar Atestados de Capacidade fornecida (s) por pessoa (s) física (s) ou jurídica (s) comprovando que já prestou ou presta os serviços dessa natureza e que sejam compatíveis com o objeto licitado, relacionado os itens, com assinatura reconhecida em cartório, (Anexo VI), e acompanhada obrigatoriamente da respectiva nota fiscal;
- b) Obrigatoriamente, o Atestado de Capacidade Técnica deverá constar a natureza dos serviços fornecidos, sob a pena de desconsideração do referido documento;
- c) Declaração de visita, firmada pela Secretaria Municipal de Educação atestando que a proponente vistoriou, conferiu, conhece 50% das rotas onde o serviço será desenvolvido, bem como que a mesma está de acordo com estabelecido no presente edital (Anexo - XII);
- d) Para melhor conhecimento das rotas a proponente poderá solicitar visita técnica junto a Secretaria Municipal de Educação de MONTEIRO/PB até o último dia útil anterior à data de realização do certame no horário das 08:00 as 12h30min.
- e) No caso dos licitantes que pretendam ofertar lances em mais de uma rota/ITEM, deverá apresentar Declaração atestando que possui estrutura e veículos disponíveis, em conformidade com os prazos, quantidades e exigências do edital, relativo à quantidade de itens que venham a concorrer. Deverá, para tanto, anexar cópia dos documentos dos veículos de pelo menos 50% do número de veículos que sejam suficientes para atender o total dos itens que venham a concorrer, comprovação que deverá ser feita por meio de Documentos de Registro e Licenciamento do Veículo, em prazo de validade ou seu comprovante de pagamento. Nos casos em que o CRLV do veículo não esteja em nome do licitante proponente, o mesmo deverá apresentar contrato de locação com o terceiro, com assinaturas devidamente registradas em cartório, com prazo de vigência do contrato de no mínimo 12 (doze) meses; Defende o impugnante que exigir tais documentos e qualificações no momento da habilitação não seria adequado, senão vejamos, in verbis:

"O fato é que, não é correto exigir tal certificação do objeto a ser licitado, porém exigi-la no momento da apresentação de amostras é inviável, tendo em vista que o licitante concorrente extremamente exíguo para fazer os devidos reconhecimentos de firma, sendo que o órgão certificador encontra-se com suspensão de atendimento sob decreto federal."

Com efeito, do exposto conclui-se que o licitante impugnante se insurge: em face da exigência de reconhecimento cartorária de firma de documentos; da necessidade de visita técnica junto à secretaria municipal de educação e do fornecimento de documentos de pelo menos 50% dos veículos que serão disponibilizados para cumprimento do serviço.

Nesses moldes, ao examinar os argumentos que fundamentam a impugnação à luz dos princípios gerais de direito e, especificamente, com apoio na Lei 8.666/13, há de concluir pela flexibilização das normas editalícias.

Especificamente no que tange à exigência de autenticação cartorária dos documentos, deve prevalecer a Lei 13.726/2018, que no inciso I do art. 3º aduz, in verbis:

Art. 3º Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de:

I - reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;

Logo, resta excluída a exigência de reconhecimento de firma cartorária dos documentos, ficando a competente Comissão de Licitação encarregada de aferir a autenticidade do documento, nos moldes da mencionada Lei.

Quanto à necessidade de visita técnica prévia, deverá o Edital ser alterado para tornar tal encargo dispensável, desde que a empresa ou pessoa física participante do certame assine um termo de responsabilidade sobre o ônus de qualquer fato que seria previsível caso houvesse a visita técnica, não podendo alegar, posteriormente, prejuízo em razão da ausência de visita in loco.

Por outro lado, no que tange ao fornecimento de documentos de pelo menos 50% da frota de veículos que serão disponibilizados para cumprimento do serviço, o Edital deverá ser alterado para que tal comprovação se dê em prazo estabelecido após a assinatura do contrato, desde que antes da ordem de serviço.

Assim, diante da análise dos argumentos recursais, constata-se que desatender ao pleito da empresa impugnante implicaria num formalismo excessivo. Neste sentido leciona o renomado doutrinador, Marçal Justen Filho:

"A expressão legislativa sintetiza todas essas considerações quando estabelece que a licitação destina-se a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração. Significa que o critério para decisão de cada fase deve ser a vantagem para Administração. Isso acarreta a irrelevância do puro e simples formalismo do procedimento. Não se cumpre a lei através do mero ritualismo dos atos. O formalismo do procedimento licitatório encontra conteúdo na seleção da proposta mais vantajosa. Assim, a série formal de atos se estrutura e se orienta pelo fim objetivado. Ademais, será nulo o procedimento licitatório quando qualquer fase não for concretamente orientada para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração." (Grifo nosso).

É certo que a existência de vícios relevantes no Edital, que maculem a essência da oferta ou restrinja indevidamente a necessária competitividade, devem ensejar, de plano, a adequação do instrumento convocatório, como o que se verifica no presente caso.

Neste mesmo sentido, ensinamento de Hely Lopes Meirelles, em Direito Administrativa Brasileiro, p. 261-262, 27a ed., São Paulo, Malheiros, 2002, in verbis:

"Procedimento formal, entretanto, não se confunde com formalismo", que se caracteriza por exigências inúteis e desnecessárias. Por isso mesmo, não se anula o procedimento diante de meras omissões ou irregularidades formais na documentação ou nas propostas, desde que, por sua irrelevância,

não causem prejuízo a Administração ou aos licitantes. A regra e a dominante nos processos judiciais: não se decreta a nulidade onde não houver dano para qualquer das partes."

Portanto, é de se verificar que o deferimento das alterações pleiteadas pelo impugnante vão de encontro ao interesse público, posto que não importam em ilegalidade ou afrontam princípios atinentes à licitação, ao contrário, possibilitará maior competitividade e aperfeiçoamento no busca pela proposta mais vantajosa para administração, sem comprometer os ditames legais.

III – DA CONCLUSÃO

ANTE EXPOSTO, julga-se pelo PROVIMENTO da impugnação, para alterar o item 9.2.1 e anexos do EDITAL - PE N° 0.10.04/2022, para:

- a) anular a exigência de reconhecimento de firma nos documentos que compõe a proposta, ficando tal encargo no âmbito de competência da Comissão de Licitação, nos termos do inciso I, art. 3º da Lei nº 13.726/2018;
- b) tornar dispensável a visita in loco, desde que a empresa ou pessoa física participante do certame assine um termo de responsabilidade sobre o ônus de qualquer fato que seria previsível caso procedesse com a visita técnica;
- c) alterar o momento de comprovação da frota de veículos a serem empregados no cumprimento do serviço licitado em prazo estabelecido após a assinatura do contrato, desde que antes da ordem de serviço.

Em tempo, restam mantidos os demais itens e exigências constantes no instrumento convocatório.

Monteiro (PB), 21 de janeiro de 2022.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Pregoeira Oficial

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:22A6C595

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE ADIAMENTO PREGAO ELETRÔNICO Nº 0.10.004/2022 - SRP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, através do Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeita do Município, TORNA PUBLICO o ADIAMENTO do Pregão Eletrônico nº. 0.10.04/2022 SRP, que tem por objeto o Registro de Preços para FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO (PB).Em virtude de modificações necessárias ao edital motivada pela apreciação a impugnação. Fica adiada "sine die" a sessão que estava marcada para o dia 24 de Janeiro de 2022, às 09h00min.

Monteiro - PB, 21 de Janeiro de 2022.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Pregoeira

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:1F676A6A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO A COMUNIDADE DE JUSSARAL, TRECHO CRUZEIRO, NO MUNICÍPIO DE NATUBA-PB, conforme especificações e condições indicadas neste Projeto básico. Convênio nº 874939, Operação 1060918-63 e Recursos de Contrapartida da Prefeitura Municipal de Natuba-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00010/2021. VIGÊNCIA: até 22/02/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00053/2021 - 24.11.21 - B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 29.842.086/0001-81 - VALOR R\$ 374.409,67.

Natuba - PB, 24 de Novembro de 2021.

JOSE LINS DA SILVA FILHO

- Prefeito

Publicado por:

Marcia Keliane dos Santos Barreto Código Identificador: 25FCD67A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONDESPB

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00001/2022. OBJETO: Aquisição de um caminhão, modelo atego 2730B/36 na cor branca, ano 2022/2022 para atender as demandas dos agricultores familiares dos municípios consorciados ao CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE **DESENVOLVIMENTO** SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA -CONDESPB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: INTERMUNICIPAL CONSÓRCIO PÚBLICO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA – CONDESPB. RATIFICAÇÃO: Presidente, em 21/01/2022.

> Publicado por: Abimael Alves Diniz Código Identificador:84BC0AF0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro -Poço Dantas - PB, às 09:00 horas do dia 07 de Fevereiro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de peças e serviços para atendimento da frota de veículos do município de Poço Dantas - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 Às 12:00 horas dias úteis, no endereco supracitado. E-mail: cplpmpd@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.pocodantas.pb.gov.br.

Poço Dantas - PB, 20 de Janeiro de 2022

ABIMAEL ALVES DINIZ

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Abimael Alves Diniz Código Identificador: 1B9DF1A2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE PORTARIA GP/PMP Nº 026/2022

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

CONSIDERADO, a sanção da Lei Complementar Municipal nº 003, de 07 de janeiro de 2022, publicada no Diário dos Municípios em 11 de janeiro de 2022, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022, que alterou a Lei Municipal nº 1.350/2008, modificando a nomenclatura e cargos da então Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, que passou doravante a chamar-se Secretaria de Assistência Social;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de nomeação em alguns dos novos cargos dos cargos em comissão/funções gratificadas criados em face das alterações ocorridas por força da citada lei complementar municipal,

RESOLVE:

- Art. 1º -NOMEAR o(a) Sr(a). Rafaela Queiroga de Moura, do cargo em comissão de Visitador do Programa Criança Feliz, Símbolo OFG, vinculado(a) a Secretaria de Assistência Social desta Prefeitura Municipal.
- ${\bf Art.}\ 2^{\rm o}$ Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de janeiro de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: 33291FB6

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 027/2022

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

CONSIDERADO, a sanção da Lei Complementar Municipal nº 003, de 07 de janeiro de 2022, publicada no Diário dos Municípios em 11 de janeiro de 2022, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022, que alterou a Lei Municipal nº 1.350/2008, modificando a nomenclatura e cargos da então Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, que passou doravante a chamar-se Secretaria de Assistência Social;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de nomeação em alguns dos novos cargos dos cargos em comissão/funções gratificadas criados em face das alterações ocorridas por força da citada lei complementar municipal,

RESOLVE:

- Art. 1º -NOMEAR o(a) Sr(a). Concilia Magda de Araújo Lopes, do cargo em comissão de Gerente da Rede Municipal de Atenção Básica, Símbolo DI, vinculado(a) a Secretaria de Assistência Social desta Prefeitura Municipal.
- $\bf Art.\ 2^o$ Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de janeiro de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**2DD5AFBB

GABINETE PORTARIA GP/PMP Nº 028/2022

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

CONSIDERADO, a sanção da Lei Complementar Municipal nº 003, de 07 de janeiro de 2022, publicada no Diário dos Municípios em 11 de janeiro de 2022, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022, que alterou a Lei Municipal nº 1.350/2008, modificando a nomenclatura e cargos da então Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, que passou doravante a chamar-se Secretaria de Assistência Social;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de nomeação em alguns dos novos cargos dos cargos em comissão/funções gratificadas criados em face das alterações ocorridas por força da citada lei complementar municipal,

RESOLVE:

- Art. 1º -NOMEAR o(a) Sr(a). Mirian Bashanni Alves da Silva, do cargo em comissão de Diretor(a) do Departamento de Gestão de Benefícios Assistenciais, Símbolo DAS, vinculado(a) a Secretaria de Assistência Social desta Prefeitura Municipal.
- $\bf Art.\ 2^o$ Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de janeiro de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**4AB883E2

GABINETE PORTARIA GP/PMP Nº 029/2022

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

CONSIDERADO, a sanção da Lei Complementar Municipal nº 003, de 07 de janeiro de 2022, publicada no Diário dos Municípios em 11 de janeiro de 2022, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022, que alterou a Lei Municipal nº 1.350/2008, modificando a nomenclatura e cargos da então Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, que passou doravante a chamar-se Secretaria de Assistência Social;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de nomeação em alguns dos novos cargos dos cargos em comissão/funções gratificadas criados em face das alterações ocorridas por força da citada lei complementar municipal,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR o(a) Sr(a). Maria Francely Soares Bento, do cargo em comissão de Diretor(a) do Departamento de Gestão do

Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, Símbolo DAS, vinculado(a) a Secretaria de Assistência Social desta Prefeitura Municipal.

- **Art.** 2º Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de janeiro de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**482B457C

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 030/2022

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

CONSIDERADO, a sanção da Lei Complementar Municipal nº 003, de 07 de janeiro de 2022, publicada no Diário dos Municípios em 11 de janeiro de 2022, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022, que alterou a Lei Municipal nº 1.350/2008, modificando a nomenclatura e cargos da então Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, que passou doravante a chamar-se Secretaria de Assistência Social;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de nomeação em alguns dos novos cargos dos cargos em comissão/funções gratificadas criados em face das alterações ocorridas por força da citada lei complementar municipal,

RESOLVE:

- Art. 1º -NOMEAR o(a) Sr(a). Kamilla Dantas de Sousa, do cargo em comissão de Diretor(a) do Departamento de Gestão Administrativa, Financeira e Orçamentária, Símbolo DAS, vinculado(a) a Secretaria de Assistência Social desta Prefeitura Municipal.
- **Art. 2º** Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de janeiro de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**5822CA64

GABINETE PORTARIA GP/PMP Nº 031/2022

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

CONSIDERADO, a sanção da Lei Complementar Municipal nº 003, de 07 de janeiro de 2022, publicada no Diário dos Municípios em 11 de janeiro de 2022, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022, que alterou a Lei Municipal nº 1.350/2008, modificando a nomenclatura e cargos da então Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, que passou doravante a chamar-se Secretaria de Assistência Social;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de nomeação em alguns dos novos cargos dos cargos em comissão/funções gratificadas criados em face das alterações ocorridas por força da citada lei complementar municipal,

RESOLVE:

- Art. 1º -NOMEAR o(a) Sr(a). Hiany Cristina de Sousa Vieira, do cargo em comissão de Diretor(a) do Departamento de Gestão do Trabalho, Símbolo DAS, vinculado(a) a Secretaria de Assistência Social desta Prefeitura Municipal.
- **Art. 2º** Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de janeiro de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**9EAB1323

GABINETE PORTARIA GP/PMP Nº 032/2022

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

CONSIDERADO, a sanção da Lei Complementar Municipal nº 003, de 07 de janeiro de 2022, publicada no Diário dos Municípios em 11 de janeiro de 2022, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022, que alterou a Lei Municipal nº 1.350/2008, modificando a nomenclatura e cargos da então Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, que passou doravante a chamar-se Secretaria de Assistência Social;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de nomeação em alguns dos novos cargos dos cargos em comissão/funções gratificadas criados em face das alterações ocorridas por força da citada lei complementar municipal,

RESOLVE:

- Art. 1º -NOMEAR o(a) Sr(a). Josenete Rosado Cavalcanti Silva, do cargo em comissão de Coordenadora da Coordenação do Centro de Referência da Assistência Social CRAS I "Antônio Oliveira Calado", Símbolo DAS, vinculado(a) a Secretaria de Assistência Social desta Prefeitura Municipal.
- **Art. 2º** Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de janeiro de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**8D126945

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 033/2022

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

CONSIDERADO, a sanção da Lei Complementar Municipal nº 003, de 07 de janeiro de 2022, publicada no Diário dos Municípios em 11 de janeiro de 2022, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022, que alterou a Lei Municipal nº 1.350/2008, modificando a nomenclatura e cargos da então Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, que passou doravante a chamar-se Secretaria de Assistência Social;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de nomeação em alguns dos novos cargos dos cargos em comissão/funções gratificadas criados em face das alterações ocorridas por força da citada lei complementar municipal,

RESOLVE:

- Art. 1º -NOMEAR o(a) Sr(a). Geane Laise de Sousa Garcia, do cargo em comissão de Coordenadora da Coordenação do Centro de Referência da Assistência Social CRAS II "José Alves Feitosa", Símbolo DAS, vinculado(a) a Secretaria de Assistência Social desta Prefeitura Municipal.
- $\bf Art.\ 2^o$ Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de janeiro de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: 2AEDA53D

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 034/2022

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

CONSIDERADO, a sanção da Lei Complementar Municipal nº 003, de 07 de janeiro de 2022, publicada no Diário dos Municípios em 11 de janeiro de 2022, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022, que alterou a Lei Municipal nº 1.350/2008, modificando a nomenclatura e cargos da então Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, que passou doravante a chamar-se Secretaria de Assistência Social;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de nomeação em alguns dos novos cargos dos cargos em comissão/funções gratificadas criados em face das alterações ocorridas por força da citada lei complementar municipal,

RESOLVE:

- Art. 1º -NOMEAR o(a) Sr(a). Vanessa Karla Lima Ferreira, do cargo em comissão de Coordenadora da Coordenação do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos CCFV, Símbolo DAS, vinculado(a) a Secretaria de Assistência Social desta Prefeitura Municipal.
- **Art. 2º** Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.
- $\bf Art.~3^o$ Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de janeiro de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**0E335715

GABINETE PORTARIA GP/PMP Nº 035/2022

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

CONSIDERADO, a sanção da Lei Complementar Municipal nº 003, de 07 de janeiro de 2022, publicada no Diário dos Municípios em 11 de janeiro de 2022, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022, que alterou a Lei Municipal nº 1.350/2008, modificando a nomenclatura e cargos da então Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, que passou doravante a chamar-se Secretaria de Assistência Social;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de nomeação em alguns dos novos cargos dos cargos em comissão/funções gratificadas criados em face das alterações ocorridas por força da citada lei complementar municipal,

RESOLVE:

- Art. 1º -NOMEAR o(a) Sr(a). Gerlandio Almeida Freires, do cargo em comissão de Coordenador da Coordenação do Centro de Referência Especializado da Assistência Social CREAS "José Benigno de Sousa", Símbolo DAS, vinculado(a) a Secretaria de Assistência Social desta Prefeitura Municipal.
- **Art. 2º** Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de janeiro de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**834F1D59

GABINETE PORTARIA GP/PMP Nº 036/2022

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

CONSIDERADO, a sanção da Lei Complementar Municipal nº 003, de 07 de janeiro de 2022, publicada no Diário dos Municípios em 11 de janeiro de 2022, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022, que alterou a Lei Municipal nº 1.350/2008, modificando a nomenclatura e cargos da então Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, que passou doravante a chamar-se Secretaria de Assistência Social;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de nomeação em alguns dos novos cargos dos cargos em comissão/funções gratificadas criados em face das alterações ocorridas por força da citada lei complementar municipal,

RESOLVE:

- Art. 1º -NOMEAR o(a) Sr(a). Absmaneide Alves dos Santos, do cargo em comissão de Coordenadora da Coordenação do Núcleo de Apoio à Criança e ao Adolescente NACAP, Símbolo DAS, vinculado(a) a Secretaria de Assistência Social desta Prefeitura Municipal.
- **Art. 2º** Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de janeiro de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: 696906F8

GABINETE PORTARIA GP/PMP Nº 037/2022

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

CONSIDERADO, a sanção da Lei Complementar Municipal nº 003, de 07 de janeiro de 2022, publicada no Diário dos Municípios em 11 de janeiro de 2022, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022, que alterou a Lei Municipal nº 1.350/2008, modificando a nomenclatura e cargos da então Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, que passou doravante a chamar-se Secretaria de Assistência Social;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de nomeação em alguns dos novos cargos dos cargos em comissão/funções gratificadas criados em face das alterações ocorridas por força da citada lei complementar municipal,

RESOLVE:

- Art. 1º -NOMEAR o(a) Sr(a). Thiago dos Santos Farias, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Gestão do Cadastro Único, Símbolo DAI, vinculado(a) a Secretaria de Assistência Social desta Prefeitura Municipal.
- **Art. 2º** Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de janeiro de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**3D700D29

GABINETE PORTARIA GP/PMP Nº 038/2022

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

CONSIDERADO, a sanção da Lei Complementar Municipal nº 003, de 07 de janeiro de 2022, publicada no Diário dos Municípios em 11 de janeiro de 2022, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022, que alterou a Lei Municipal nº 1.350/2008, modificando a nomenclatura e cargos da então Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, que passou doravante a chamar-se Secretaria de Assistência Social;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de nomeação em alguns dos novos cargos dos cargos em comissão/funções gratificadas criados em face das alterações ocorridas por força da citada lei complementar municipal,

RESOLVE:

- Art. 1º -NOMEAR o(a) Sr(a). Laise Roana Formiga Moura, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Gestão do Programa Bolsa Família, Símbolo DAI, vinculado(a) a Secretaria de Assistência Social desta Prefeitura Municipal.
- **Art. 2º** Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de janeiro de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**948E13F3

GABINETE PORTARIA GP/PMP Nº 039/2022

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

CONSIDERADO, a sanção da Lei Complementar Municipal nº 003, de 07 de janeiro de 2022, publicada no Diário dos Municípios em 11 de janeiro de 2022, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022, que alterou a Lei Municipal nº 1.350/2008, modificando a nomenclatura e cargos da então Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, que passou doravante a chamar-se Secretaria de Assistência Social;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de nomeação em alguns dos novos cargos dos cargos em comissão/funções gratificadas criados em face das alterações ocorridas por força da citada lei complementar municipal,

RESOLVE:

- Art. 1º -NOMEAR o(a) Sr(a). Bruna de Sousa Ferreira, do cargo em comissão de Diretora da Diretoria do Programa de Aquisição de Alimentos, Símbolo OFG, vinculado(a) a Secretaria de Assistência Social desta Prefeitura Municipal.
- **Art. 2º** Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de janeiro de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**6464E0D4

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 040/2022

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

CONSIDERADO, a sanção da Lei Complementar Municipal nº 003, de 07 de janeiro de 2022, publicada no Diário dos Municípios em 11 de janeiro de 2022, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022, que alterou a Lei Municipal nº 1.350/2008, modificando a nomenclatura e cargos da então Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, que passou doravante a chamar-se Secretaria de Assistência Social;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de nomeação em alguns dos novos cargos dos cargos em comissão/funções gratificadas criados em face das alterações ocorridas por força da citada lei complementar municipal,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR o(a) Sr(a). Tatiana Ribeiro Costa, do cargo em comissão de Diretora da Diretoria de Vigilância Socioassistencial,

- **Símbolo OFG**, vinculado(a) a Secretaria de Assistência Social desta Prefeitura Municipal.
- $Art.\ 2^{o}$ Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de janeiro de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:791CFBEF

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 041/2022

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

CONSIDERADO, a sanção da Lei Complementar Municipal nº 003, de 07 de janeiro de 2022, publicada no Diário dos Municípios em 11 de janeiro de 2022, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022, que alterou a Lei Municipal nº 1.350/2008, modificando a nomenclatura e cargos da então Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, que passou doravante a chamar-se Secretaria de Assistência Social;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de nomeação em alguns dos novos cargos dos cargos em comissão/funções gratificadas criados em face das alterações ocorridas por força da citada lei complementar municipal,

RESOLVE:

- Art. 1º -NOMEAR o(a) Sr(a). Francisco Lucas Ferreira Barbosa, do cargo em comissão de Assessor(a) da Assessoria da Coordenadoria da Juventude, Símbolo OFG, vinculado(a) a Secretaria de Assistência Social desta Prefeitura Municipal.
- **Art. 2º** Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de janeiro de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:** ADA4953C

GABINETE PORTARIA GP/PMP Nº 042/2022

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

CONSIDERADO, a sanção da Lei Complementar Municipal nº 003, de 07 de janeiro de 2022, publicada no Diário dos Municípios em 11 de janeiro de 2022, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022, que alterou a Lei Municipal nº 1.350/2008, modificando a nomenclatura e cargos da então Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, que passou doravante a chamar-se Secretaria de Assistência Social;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de nomeação em alguns dos novos cargos dos cargos em comissão/funções gratificadas criados

em face das alterações ocorridas por força da citada lei complementar municipal,

RESOLVE:

- Art. 1º -NOMEAR o(a) Sr(a). Diana dos Santos Vieira, do cargo em comissão de Supervisor do Programa Criança Feliz, Símbolo OFG, vinculado(a) a Secretaria de Assistência Social desta Prefeitura Municipal.
- **Art. 2º** Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de janeiro de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**9004E05D

GABINETE PORTARIA GP/PMP Nº 043/2022

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

CONSIDERADO, a sanção da Lei Complementar Municipal nº 003, de 07 de janeiro de 2022, publicada no Diário dos Municípios em 11 de janeiro de 2022, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022, que alterou a Lei Municipal nº 1.350/2008, modificando a nomenclatura e cargos da então Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, que passou doravante a chamar-se Secretaria de Assistência Social;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de nomeação em alguns dos novos cargos dos cargos em comissão/funções gratificadas criados em face das alterações ocorridas por força da citada lei complementar municipal,

RESOLVE:

- Art. 1º -NOMEAR o(a) Sr(a). Fabiana Vilar Formiga, do cargo em comissão de Supervisor do Programa Criança Feliz, Símbolo OFG, vinculado(a) a Secretaria de Assistência Social desta Prefeitura Municipal.
- **Art. 2^{\circ}** Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de janeiro de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**9ACFD94C

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 044/2022

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

CONSIDERADO, a sanção da Lei Complementar Municipal nº 003, de 07 de janeiro de 2022, publicada no Diário dos Municípios em 11 de janeiro de 2022, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022, que alterou a Lei Municipal nº 1.350/2008, modificando a nomenclatura e cargos da então Secretaria Municipal do Trabalho e

Desenvolvimento Social, que passou doravante a chamar-se Secretaria de Assistência Social;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de nomeação em alguns dos novos cargos dos cargos em comissão/funções gratificadas criados em face das alterações ocorridas por força da citada lei complementar municipal,

RESOLVE:

- Art. 1º -NOMEAR o(a) Sr(a). Jamerlania Fernandes Medeiros, do cargo em comissão de Visitador do Programa Criança Feliz, Símbolo OFG, vinculado(a) a Secretaria de Assistência Social desta Prefeitura Municipal.
- ${\bf Art.}\ 2^{\rm o}$ Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de janeiro de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**331D8A1F

GABINETE PORTARIA GP/PMP Nº 045/2022

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

CONSIDERADO, a sanção da Lei Complementar Municipal nº 003, de 07 de janeiro de 2022, publicada no Diário dos Municípios em 11 de janeiro de 2022, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022, que alterou a Lei Municipal nº 1.350/2008, modificando a nomenclatura e cargos da então Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, que passou doravante a chamar-se Secretaria de Assistência Social;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de nomeação em alguns dos novos cargos dos cargos em comissão/funções gratificadas criados em face das alterações ocorridas por força da citada lei complementar municipal,

RESOLVE:

- Art. 1º -NOMEAR o(a) Sr(a). Joyce Carla Fernandes de Araújo, do cargo em comissão de Visitador do Programa Criança Feliz, Símbolo OFG, vinculado(a) a Secretaria de Assistência Social desta Prefeitura Municipal.
- **Art. 2º** Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de janeiro de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**2EECB38C

GABINETE PORTARIA GP/PMP Nº 046/2022

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

CONSIDERADO, a sanção da Lei Complementar Municipal nº 003, de 07 de janeiro de 2022, publicada no Diário dos Municípios em 11 de janeiro de 2022, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022, que alterou a Lei Municipal nº 1.350/2008, modificando a nomenclatura e cargos da então Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, que passou doravante a chamar-se Secretaria de Assistência Social;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de nomeação em alguns dos novos cargos dos cargos em comissão/funções gratificadas criados em face das alterações ocorridas por força da citada lei complementar municipal,

RESOLVE:

- Art. 1º -NOMEAR o(a) Sr(a). Francisca Jessica da Silva Melo, do cargo em comissão de Visitador do Programa Criança Feliz, Símbolo OFG, vinculado(a) a Secretaria de Assistência Social desta Prefeitura Municipal.
- **Art. 2º** Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de janeiro de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**DCD6FC4D

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 047/2022

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

CONSIDERADO, a sanção da Lei Complementar Municipal nº 003, de 07 de janeiro de 2022, publicada no Diário dos Municípios em 11 de janeiro de 2022, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022, que alterou a Lei Municipal nº 1.350/2008, modificando a nomenclatura e cargos da então Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, que passou doravante a chamar-se Secretaria de Assistência Social;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de nomeação em alguns dos novos cargos dos cargos em comissão/funções gratificadas criados em face das alterações ocorridas por força da citada lei complementar municipal,

RESOLVE:

- Art. 1º -NOMEAR o(a) Sr(a). Rissileyrir Fernandes de Almeida, do cargo em comissão de Visitador do Programa Criança Feliz, Símbolo OFG, vinculado(a) a Secretaria de Assistência Social desta Prefeitura Municipal.
- $\bf Art.~2^{o}$ Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de janeiro de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**6E2C28B8

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 048/2022

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

CONSIDERADO, a sanção da Lei Complementar Municipal nº 003, de 07 de janeiro de 2022, publicada no Diário dos Municípios em 11 de janeiro de 2022, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022, que alterou a Lei Municipal nº 1.350/2008, modificando a nomenclatura e cargos da então Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, que passou doravante a chamar-se Secretaria de Assistência Social;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de nomeação em alguns dos novos cargos dos cargos em comissão/funções gratificadas criados em face das alterações ocorridas por força da citada lei complementar municipal.

RESOLVE:

- Art. 1º -NOMEAR o(a) Sr(a). Ytala Lohane Alencar Lacerda, do cargo em comissão de Visitador do Programa Criança Feliz, Símbolo OFG, vinculado(a) a Secretaria de Assistência Social desta Prefeitura Municipal.
- **Art.** 2º Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de janeiro de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**9BE10C84

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 049/2022

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

CONSIDERADO, a sanção da Lei Complementar Municipal nº 003, de 07 de janeiro de 2022, publicada no Diário dos Municípios em 11 de janeiro de 2022, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022, que alterou a Lei Municipal nº 1.350/2008, modificando a nomenclatura e cargos da então Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, que passou doravante a chamar-se Secretaria de Assistência Social;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de nomeação em alguns dos novos cargos dos cargos em comissão/funções gratificadas criados em face das alterações ocorridas por força da citada lei complementar municipal,

RESOLVE:

- Art. 1º -NOMEAR o(a) Sr(a). Luana Laiza Roque da Silva Nóbrega, do cargo em comissão de Visitador do Programa Criança Feliz, Símbolo OFG, vinculado(a) a Secretaria de Assistência Social desta Prefeitura Municipal.
- **Art. 2º** Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de janeiro de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:** 1809F8F8

GABINETE PORTARIA GP/PMP Nº 050/2022

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

CONSIDERADO, a sanção da Lei Complementar Municipal nº 003, de 07 de janeiro de 2022, publicada no Diário dos Municípios em 11 de janeiro de 2022, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022, que alterou a Lei Municipal nº 1.350/2008, modificando a nomenclatura e cargos da então Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, que passou doravante a chamar-se Secretaria de Assistência Social;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de nomeação em alguns dos novos cargos dos cargos em comissão/funções gratificadas criados em face das alterações ocorridas por força da citada lei complementar municipal,

RESOLVE:

- Art. 1º -NOMEAR o(a) Sr(a). Franci Kaisy Barros Feitosa Soares, do cargo em comissão de Visitador do Programa Criança Feliz, Símbolo OFG, vinculado(a) a Secretaria de Assistência Social desta Prefeitura Municipal.
- **Art. 2º** Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de janeiro de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: FEED7F3C

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 051/2022

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

CONSIDERADO, a sanção da Lei Complementar Municipal nº 003, de 07 de janeiro de 2022, publicada no Diário dos Municípios em 11 de janeiro de 2022, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022, que alterou a Lei Municipal nº 1.350/2008, modificando a nomenclatura e cargos da então Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, que passou doravante a chamar-se Secretaria de Assistência Social;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de nomeação em alguns dos novos cargos dos cargos em comissão/funções gratificadas criados em face das alterações ocorridas por força da citada lei complementar municipal,

RESOLVE:

- Art. 1º -NOMEAR o(a) Sr(a). Kledmundo Paiva dos Santos, do cargo em comissão de Visitador do Programa Criança Feliz, Símbolo OFG, vinculado(a) a Secretaria de Assistência Social desta Prefeitura Municipal.
- **Art.** 2º Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.
- $\bf Art.~3^o$ Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de janeiro de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:** AAF51F5A

GABINETE PORTARIA GP/PMP Nº 052/2022

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

CONSIDERADO, a sanção da Lei Complementar Municipal nº 003, de 07 de janeiro de 2022, publicada no Diário dos Municípios em 11 de janeiro de 2022, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022, que alterou a Lei Municipal nº 1.350/2008, modificando a nomenclatura e cargos da então Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, que passou doravante a chamar-se Secretaria de Assistência Social;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de nomeação em alguns dos novos cargos dos cargos em comissão/funções gratificadas criados em face das alterações ocorridas por força da citada lei complementar municipal,

RESOLVE:

- **Art. 1º -NOMEAR** o(a) Sr(a). **Lidiane Araújo da Silva,** do cargo em comissão de **Visitador do Programa Criança Feliz, Símbolo OFG,** vinculado(a) a Secretaria de Assistência Social desta Prefeitura Municipal.
- **Art. 2º** Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de janeiro de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**70C6F356

GABINETE EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Segundo aditivo do contrato n.º 080/2019

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE POMBAL-PB.

CONTRATADO: ABRAÃO DA SILVA ADONIAS

CPF: 060.099.224-10

MOTIVO: ADITIVO DE PRAZO

VIGENCIA DO ADITIVO: 01 de janeiro de 2022 a 01 de julho de

2022

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57 I c/c II da Lei 8.666/93.

Pombal, 06 de Dezembro de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

ABRAÃO DA SILVA ADONIAS

Contratado

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:6389A769

GABINETE EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Terceiro aditivo do contrato n.º 091/2019

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE

MUNICIPAL DE POMBAL-PB

CONTRATADO: JOSÉ ALMEIDA SANTANA

CPF: 675.603.934-20

MOTIVO: ADITIVO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR VIGENCIA DO ADITIVO: 01 de Janeiro de 2022 a 01 de julho de 2022

VALOR DO ADITIVO: R\$ 8.532,00 (oito mil quinhentos e trinta e dois reais).

VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO: R\$ 97.644,00 (noventa e sete mil seiscentos e quarenta e quatro reais).

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, I c/c II, e art. 65, § 1° da Lei 8 666/93.

Pombal 06 de Dezembro de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

JOSÉ ALMEIDA SANTANA

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Ŝilva **Código Identificador:**11593D78

GABINETE EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Terceiro aditivo do contrato n.º 092/2019

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE POMBAL-PB

CONTRATADO: JOSÉ CAETANO DA SILVA NETO

CPF: 062.366.034-21

MOTIVO: ADITIVO DE PRAZO

VIGENCIA DO ADITIVO: 01 de Janeiro de 2022 a 01 de julho de

2022

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, I c/c II da Lei 8.666/93.

Pombal 06 de Dezembro de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

JOSÉ CAETANO DA SILVA NETO

Contratado

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

JOSÉ ALMEIDA SANTANA

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:** A5099A1B

GABINETE EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO: Terceiro aditivo do contrato n.º 081/2019

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE POMBAL-PB

MUNICIPAL DE POMBAL-PB

CONTRATADO: ADRIANA LEITE DE MOURA

CPF: 982.964.004-30

MOTIVO: ADITIVO DE PRAZO

VIGENCIA DO ADITIVO: 01 de Janeiro de 2022 a 01 de julho de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, I c/c II da Lei 8.666/93.

Pombal 06 de Dezembro de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

ADRIANA LEITE DE MOURA

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:31F1CC8B

GABINETE EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO: Terceiro aditivo do contrato n.º 082/2019

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE POMBAL-PB

CONTRATADO: ALISSON DE SANTANA SILVA

CPF: 091.167.074-27

MOTIVO: ADITIVO DE PRAZO

VIGENCIA DO ADITIVO: 01 de Janeiro de 2022 a 01 de julho de

2022.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, I c/c II da Lei 8.666/93.

Pombal 06 de Dezembro de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

ALISSON DE SANTANA SILVA

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva

Código Identificador:855D532E

GABINETE EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO: Terceiro aditivo do contrato n.º 083/2019

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE POMBAL-PB

CONTRATADO: CASSIO LINDOLFO DE ALMEIDA SOUSA

CPF: 103.674.794-86

MOTIVO: ADITIVO DE PRAZO

VIGENCIA DO ADITIVO: 01 de Janeiro de 2022 a 01 de julho de

2022

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, I c/c II da Lei 8.666/93.

Pombal 06 de Dezembro de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

CASSIO LINDOLFO DE ALMEIDA SOUSA

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**40AC581A

n in the second second

GABINETE EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO: Segundo aditivo do contrato n.º 085/2019

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE

MUNICIPAL DE POMBAL-PB

CONTRATADO: FRANCINALDO JOSÉ URTIGA FORMIGA

CPF: 063.061.004-58

 ${f MOTIVO}$: ADITIVO DE PRAZO

VIGENCIA DO ADITIVO: DE 01 de Janeiro de 2022 a 01 de julho de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, I c/c II da Lei 8.666/93.

Pombal, 06 de Dezembro de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

FRANCINALDO JOSÉ URTIGA FORMIGA

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:F4284A60

GABINETE EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Segundo aditivo do contrato n.º 085/2019

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE

MUNICIPAL DE POMBAL-PB

CONTRATADO: FRANCINALDO JOSÉ URTIGA FORMIGA

CPF: 063.061.004-58

MOTIVO: ADITIVO DE PRAZO

VIGENCIA DO ADITIVO: DE 01 de Janeiro de 2022 a 01 de julho

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, I c/c II da Lei 8.666/93.

Pombal, 06 de Dezembro de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

FRANCINALDO JOSÉ URTIGA FORMIGA

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:89BC8899

GABINETE EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Segundo aditivo do contrato n.º 086/2019

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE POMBAL-PB

CONTRATADO: FRANCISCO BEZERRA DA SILVA

CPF: 176.779.714-15

MOTIVO: ADITIVO DE PRAZO

VIGENCIA DO ADITIVO: 01 de Janeiro de 2022 a 01 de julho de

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, I c/c II da Lei 8.666/93.

Pombal 06 de Dezembro de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

FRANCISCO BEZERRA DA SILVA

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador: E5FE7996

GABINETE EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Segundo aditivo do contrato n.º 087/2019

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE

MUNICIPAL DE POMBAL-PB

CONTRATADO: GILDEMAR DOS SANTOS ALMEIDA

CPF: 072.990.974-35

MOTIVO: ADITIVO DE PRAZO

VIGENCIA DO ADITIVO: 01 de Janeiro de 2022 a 01 de julho de

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, I c/c II da Lei 8.666/93.

Pombal 06 de Dezembro de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

GILDEMAR DOS SANTOS ALMEIDA

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva

Código Identificador:9B52D84D

GABINETE EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Segundo aditivo do contrato n.º 088/2019

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE

MUNICIPAL DE POMBAL-PB

CONTRATADO: HELIO DA SILVA SOUSA

CPF: 051.980.264-09

MOTIVO: ADITIVO DE PRAZO

VIGENCIA DO ADITIVO: 01 de Janeiro de 2022 a 01 de julho de

2022.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, I c/c II da Lei 8.666/93.

Pombal 06 de Dezembro de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

HELIO DA SILVA SOUSA

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:7A957F0C

GABINETE EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Segundo aditivo do contrato n.º 089/2019

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE POMBAL-PB

CONTRATADO: IGOR PEREIRA FERNANDES

CPF: 263.168.178-94

MOTIVO: ADITIVO DE PRAZO

VIGENCIA DO ADITIVO: 01 de Janeiro de 2022 a 01 de julho de

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, I c/c II da Lei 8.666/93.

Pombal, 06 de Dezembro de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

IGOR PEREIRA FERNANDES

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva

Código Identificador: CE8FB345

GABINETE EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Segundo aditivo do contrato n.º 090/2019

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE

MUNICIPAL DE POMBAL-PB

CONTRATADO: JAILSON DE SOUSA FARIAS

44

CPF: 086.112.714-59

MOTIVO: ADITIVO DE PRAZO

VIGENCIA DO ADITIVO: 01 de Janeiro de 2022 a 01 de julho de

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, I c/c II da Lei 8.666/93.

Pombal 06 de Dezembro de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

JAILSON DE SOUSA FARIAS

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:54AD4E26

GABINETE EXTRATO ADITIVO

EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Segundo aditivo do contrato n.º 093/2019

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE POMBAL-PB

CONTRATADO: JOSÉ DE SOUSA QUEIROGA

CPF: 033.902.324-43

MOTIVO: ADITIVO DE PRAZO

VIGENCIA DO ADITIVO: 01 de Janeiro de 2022 a 01 de julho de

2022

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, I c/c II da Lei 8.666/93.

Pombal 06 de Dezembro de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

JOSÉ DE SOUSA QUEIROGA

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador: 285A1BF6

GABINETE EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Segundo aditivo do contrato n.º 094/2019

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE

MUNICIPAL DE POMBAL-PB.

CONTRATADO: JOSÉ NILDO ALVES BARBOSA

CPF: 092.981.414-24

MOTIVO: ADITIVO DE PRAZO

VIGENCIA DO ADITIVO: 01 de Janeiro de 2022 a 01 de julho de

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, I c/c II da Lei 8.666/93.

Pombal 06 de Dezembro de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

JOSÉ NILDO ALVES BARBOSA

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador: DD5184AA

GABINETE EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Segundo aditivo do contrato n.º 095/2019

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE

MUNICIPAL DE POMBAL-PB

CONTRATADO: JUCERLANDIO DE LIMA SOUSA

CPF: 032.382.804-30

MOTIVO: ADITIVO DE PRAZO

VIGENCIA DO ADITIVO: 01 de Janeiro de 2022 a 01 de julho de

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, I c/c II da Lei 8.666/93.

Pombal 06 de Dezembro de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

JUCERLANDIO DE LIMA SOUSA

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:40533B16

GABINETE EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Segundo aditivo do contrato n.º 096/2019

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE

MUNICIPAL DE POMBAL-PB

CONTRATADO: KAIO CESAR LIMA DE SOUSA

CPF: 126.241.984-07

MOTIVO: ADITIVO DE PRAZO

VIGENCIA DO ADITIVO: 01 de Janeiro de 2022 a 01 de julho de

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, I c/c II da Lei 8.666/93.

Pombal 06 de Dezembro de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

KAIO CESAR LIMA DE SOUSA

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:EE4D41F1

GABINETE EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Segundo aditivo do contrato n.º 098/2019

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE POMBAL-PB

CONTRATADO: MARIA SIMONE LOPES SANTOS

CPF: 074.989.364-88

MOTIVO: ADITIVO DE PRAZO

VIGENCIA DO ADITIVO: 01 de Janeiro de 2022 a 01 de julho de

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, I c/c II da Lei 8.666/93.

Pombal 06 de Dezembro de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

MARIA SIMONE LOPES SANTOS

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador: A8A95976

GABINETE EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Segundo aditivo do contrato n.º 099/2019

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE

MUNICIPAL DE POMBAL-PB

CONTRATADO: MATHEUS GOMES BEZERRA

CPF: 061.233.654-95

MOTIVO: ADITIVO DE PRAZO

VIGENCIA DO ADITIVO: 01 de Janeiro de 2022 a 01 de julho de

2022.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, I c/c II da Lei 8.666/93.

Pombal 06 de Dezembro de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

MATHEUS GOMES BEZERRA

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador: 3130308D

GABINETE EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Segundo aditivo do contrato n.º 0100/2019

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE

MUNICIPAL DE POMBAL-PB

CONTRATADO: RAFAEL FORMIGA ABRANTES

CPF: 055.781.574-67

MOTIVO: ADITIVO DE PRAZO

VIGENCIA DO ADITIVO: 01 de Janeiro de 2022 a 01 de julho de

2022.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, I c/c II da Lei 8.666/93.

Pombal 06 de Dezembro de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

RAFAEL FORMIGA ABRANTES

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**0F6C7B51

GABINETE EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Segundo aditivo do contrato n.º 0101/2019

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE

MUNICIPAL DE POMBAL-PB

CONTRATADO: VANDECI LINHARES DUARTE JUNIOR

CPF: 037.019.074-20

MOTIVO: ADITIVO DE PRAZO

VIGENCIA DO ADITIVO: 01 de Janeiro de 2022 a 01 de julho de

2022.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, I c/c II da Lei 8.666/93.

Pombal 06 de Dezembro de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

VANDECI LINHARES DUARTE JUNIOR

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**9ADF0380

GABINETE

EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 051/2022, 052/2022 E 053/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB

CONTRATO: 051/2022

CONTRATADO: JR EQUIPAMENTOS COMERCIO E ATACADO

LTDA

CNPJ: 14.008.942/0001-20

VALOR: R\$ 19.200,00 (Dezenove Mil e Duzentos Reais)

PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 19/05/2022

CONTRATO: 052/2022

CONTRATADO: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS

MEDICO HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 09.478.023/0001-80

VALOR: R\$ 1.170,00 (Hum Mil Cento e Setenta Reais)

PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 19/05/2022

CONTRATO: 053/2022

CONTRATADO: PHARMAPLUS LTDA

CNPJ: 03.817.043/0001-52

VALOR: R\$ 27.630,00 (Vinte e Sete Mil e Seiscentos e Trinta Reais)

PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 19/05/2022

ONDE LÊ-SE: Rubrica Orçamentária 2021 LEIA-SE CORRETAMENTE: Rubrica Orçamentária 2022: 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2041 Manutenção da Secretaria de Saúde - Recursos Ordinários - 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1049 2073 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - 10 302 1049 2076 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 10 301 1049 2077 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios - 10 302 1049 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios - 3390 30 000 - Material de Consumo.

Pombal-PB, 19 de janeiro de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

JR EQUIPAMENTOS COMERCIO E ATACADO LTDA

Contrato

ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

Contrato

PHARMAPLUS LTDA

Contrato

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva

Código Identificador:30D60BE1

GABINETE EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Segundo aditivo do contrato n.º 0156/2019

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE POMBAL-PB

CONTRATADO: SERGIO SÁTIRO DANTAS DE ALENCAR

CPF: 805.564.344-04

MOTIVO: ADITIVO DE PRAZO

VIGENCIA DO ADITIVO: 01 de Janeiro de 2022 a 01 de julho de 2022

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, I c/c II da Lei 8.666/93.

Pombal 06 de Dezembro de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA Prefeito/ Contratante

SERGIO SÁTIRO DANTAS DE ALENCAR Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:05D6AB82

GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP Nº 002 /2022

Pombal-PB, 21 de janeiro de 2022.

À Ilma. Contratada

ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, localizada na Rua Presidente Sarmento, 1130, Alecrim, Natal-RN, CEP: 59032-400, inscrita no CNPJ sob o nº 37.029.855/0001-55;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a respectiva empresa, nos termos do contrato nº 024/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 032/2021, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Do prazo de entrega e da quantidade do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde.

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
00001	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML	FRESENIUS	AMP
00002	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO EM AMPOLA COM 2,5ML.	PHARLAB	AMP
00003	BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA 4MG/ML + DIPIRONA 500MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO EM AMPOLA COM 5ML.	HYPOFARMA	AMP
00004	DICLOFENACO POTÁSSIO 75MG/3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 3 ML	FARMACE	AMP
00005	LORATADINA XAROPE 5MG/ML 100ML	PHARLAB	FR
00006	DIGOXINA 0,25MG	PHARLAB	CP
00007	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G. PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA. APRESENTAÇÃO EM FRASCO-AMPOLA + DILUENTE.	NOVA FARMA	AMP
00008	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG	SANOFI	AMP
00009	LEVODOPA + CARBIDOPA 200 MG + 50 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	COMP
00010	FLEET ENEMA USO RETAL UNIDADE	AIRELA	UNIDADE
00011	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG DIPIRONA 250MG COMPRIMIDO	PHARMALAB	CP
00012	CETOPROFENO SOLUÇÃO INJETÁVEL, 100 MG I.M. APRESENTAÇÃO EM AMPOLA COM 02 ML.	HIPO LABOR	AMP

Aduz a cláusula 7.1 do referido contrato:

A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega total do(s) item(ns) acima listado(s), conforme as quantidades requisitadas. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município. Ressalte-se, inclusive, que já foi realizada a nota de empenho para a execução da despesa atinente ao(s) item(ns) requisitado(s).

O atraso nas entregas e no fornecimento dos medicamentos para Unidade de Pronto Atendimento – UPA – de nosso município vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto prejudica sobremaneira a regular prestação do serviço público de saúde.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do contrato nº 024/2022, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações supramencionadas.

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**8428E629

GABINETE EXTRATO ADITIVO CONTRATO N.º 351/2021

ADITIVO: Primeiro aditivo do contrato n.º 351/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DESTINADO À GESTÃO NO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS — DENOMINADO ESUS FEEDBACK.

CONTRATADA: BIATIC ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ: 27.197.452/0001-61

MOTIVO: Prorrogação de Prazo de entrega

NOVO PRAZO DE ENTREGA: 01 de janeiro de 2022 a 08 de agosto de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 107 da Lei 14.133/2021.

Pombal, 31 de dezembro de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

BIATIC ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA

Contratado

Publicado por:

Thatiane de Araujo Costa **Código Identificador:**BC8BB1A2

GABINETE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2022)

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONCLUSÃO DA UBS TIPO II NO BAIRRO FRANCISCO DE PEREIRA VIEIRA (CASINHAS) NA CIDADE DE POMBAL-PR.

PROPONENTE: LCL SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 28.536.867/0001-85

VALOR: R\$ 71.968,78 (Setenta e Um Mil, Novecentos e Sessenta e

Oito Reais e Setenta e Oito Centavos).

PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 18/06/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 8.666/93, Art. 24, XI.

RATIFICO nos termos do Art. 24, XI da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 001/2022, em conformidade com o parecer jurídico emanado no dia 17 de janeiro de 2022.

Pombal-PB, 18 de janeiro de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:

Thatiane de Araujo Costa **Código Identificador:**D630FBC6

GABINETE EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONCLUSÃO DA UBS TIPO II NO BAIRRO FRANCISCO DE PEREIRA VIEIRA (CASINHAS) NA CIDADE DE POMBAL-PB

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB CONTRATADO: LCL SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 28.536.867/0001-85

VALOR: R\$ 71.968,78 (Setenta e Um Mil, Novecentos e Sessenta e Oito Reais e Setenta e Oito Centavos)

PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 18/06/2022

Rubrica Orçamentária 2021: 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1049 1047 - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - 000645 4490.51 99 Obras e Instalações - 000646 4490.51 99 Obras e Instalações.

Pombal-PB, 18 de janeiro de 2022

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

LCL SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI Contratado

Publicado por:

Thatiane de Araujo Costa **Código Identificador:**D6A8E9F4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO SEXTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE N° 154/2017

O Sexto Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato de Nº 154/2017 da Tomada de Preços de Nº 003/2017. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a Empresa CESARINO CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, CNPJ nº 08.061.304/0001-70. Considerando a Justificativa do Setor de Engenharia do Município, entendemos que a prorrogação da vigência do contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência passar para 31/12/2021 a 31/12/2022. Contratantes: o Senhor Ricardo Pereira do Nascimento (Pela Contratada) e o Senhor André Luiz de Souza Cesarino (Pela a Contratada).

Princesa Isabel-PB, 22 de dezembro de 2021

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**E3E23F0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO SEXTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 155/2017

O Sexto Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato de Nº 155/2017 da Tomada de Preços de Nº 003/2017. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a Empresa CESARINO CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, CNPJ nº 08.061.304/0001-70. Considerando a Justificativa do Setor de Engenharia do Município, entendemos que a prorrogação da vigência do contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência passar para 31/12/2021 a 31/12/2022. Contratantes: o Senhor Ricardo Pereira do Nascimento (Pela Contratada) e o Senhor André Luiz de Souza Cesarino (Pela a Contratada).

Princesa Isabel-PB, 22 de dezembro de 2021

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:717CE9F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL - PB

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00032/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na reforma de Unidades de Saúde do Município de Princesa Isabel, conforme planilhas; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica: E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI – EPP, CNPJ: 17.560.794/0001-40, com o valor total de R\$ 155.507,36 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e sete reais e trinta e seis centavos).

Princesa Isabel - PB, 19 de Janeiro de 2022

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2022 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2021

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel. Contratada: E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI – EPP, CNPJ: 17.560.794/0001-40. Valor: R\$ 155.507,36 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e sete reais e trinta e seis centavos). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na reforma de Unidades de Saúde do Município de Princesa Isabel, conforme planilhas. Fundamento Legal: Tomada de Precos nº 00032/2021.

Fonte de Recursos: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL - PB. DOTAÇÃO: 04.00 SEC. INFRA-ESTRUTURA, MEIO **AMBIENTE** AGRICULTURA 15.451.2017.1018(CONTRUIR/REFORMAR PAVIMENTAÇÃO PALELÉPIPADOS), 0010000.00 EM (RECURSOS ORDINÁRIOS) 4.4.90.51.01 (OBRAS INSTALAÇÕES). Vigência: até 20/06/2022.Partes Contratantes: Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e o Sr. Emanoel Loudal Florentino Teixeira, CPF nº 009.667.564-01 (pela contratada).

Princesa Isabel - PB, 20 de Janeiro de 2022

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 00033/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00033/2021, que objetiva: Contratação de empresa para prestar serviços na pavimentação em paralelepípedos na Rua Professor Adriano Feitosa do Município de Princesa Isabel, conforme planilhas; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - R\$ 39.977,10.

Princesa Isabel - PB, 19 de Janeiro de 2022

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 019/2022 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 00033/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços na pavimentação em paralelepípedos na Rua Professor Adriano Feitosa do Município de Princesa Isabel, conforme planilhas. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00033/2021. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL - PB. DOTAÇÃO: 04.00 SEC. INFRA-ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA 15.451.2017.1018(CONTRUIR/REFORMAR PAVIMENTAÇÃO EM PALELÉPIPADOS), 0010000.00 (RECURSOS ORDINÁRIOS) 4.4.90.51.01 (OBRAS VIGÊNCIA: INSTALAÇÕES).. 20/06/2022.PARTES até CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - R\$ 39.977,10.

Princesa Isabel - PB, 20 de Janeiro de 2022

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**218DA906

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00005/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Cecília manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Assessoria Técnica no Desenvolvimento Profissional na forma Remota e Presencial para Preparação de Documentos, Alimentação de Sistemas, Prestações de Contas online e Programas e Projetos do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Cecília/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB, ou acessando: licitacaoscpb@gmail.com. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 27 de Janeiro de 2022, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaoscpb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Santa Cecília - PB, 21 de Janeiro de 2022

MARIA LUCRÉCIA FREITAS SOARES Servidor Responsável Ernando Souza de Sales **Código Identificador:**90F5736D

Publicado por:

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021

OBJETO: Contratação de serviço técnico profissional especializado, de natureza singular, de assessoria e consultoria jurídica junto ao Tribunal de Contas da União, Controladoria Geral da União, demandas Trabalhistas em 1° Grau, Tribunal Regional do Trabalho - TRT 13° região e Tribunal Superior do Trabalho - TST, com fundamento no inciso II- § 1° do Art. 25 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

RECURSOS – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA 3390.35 – Serviços de consultoria; 3390.39 outros serviços de terceiros pessoa jurídica. (art. 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93) da Prefeitura Municipal.

CONTRATADO: BARRETO MELO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 23.495.108/0001-06, com escritório na Rua das Trincheiras, 183, Sala 06, Centro, João Pessoa/PB - CEP: 58.011-000.

VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), dando um valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

DATA DA VIGENCIA: 29/12/2022.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**082C219A

SECRETARIA DE FINANÇAS EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

OBJETO: Contratação de serviços contábeis na execução dos serviços técnicos contábeis, com especialização em contabilidade e gestão pública, o qual registra, analisa e interpretam os dados contábeis, durante o período de doze meses de acordo com as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RECURSOS – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE FINANÇAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.35 – Serviços de consultoria; 3390.39 outros serviços de terceiros pessoa jurídica. (art. 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93) da Prefeitura Municipal.

CONTRATADO: CENTRO DE SERVIÇOS CONTABEIS JANUSA SOTERO LTDA - CNPJ nº 34.690.113/0001-88, com escritório na Rua Antônio Rabelo Junior, 161, Sala 2301, Miramar - João Pessoa/PB - CEP: 58.032-090.

VALOR: R\$ 102.300,00 (Cento e dois mil e trezentos reais), dando um valor mensal de R\$ 9.300,00 (Nove mil e trezentos reais).

DATA DA VIGÊNCIA: 30/12/2022.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**0883E99F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021

O Prefeito municipal de São Francisco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e nos termos do relatório final e parecer jurídico, resolve: HOMOLOGAR, a presente licitação na modalidade Tomada de Preços nº 06/2021, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE (01) UMA PRAÇA NO SITIO DOIS RIACHOS, MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB, conforme especificações técnicas e projetos, os quais ficam fazendo partes integrantes deste Edital. HOMOLOGO e ADJUDI CO o seu objeto a empresa: CONSTRUTORA E LOCADORA ALEXANDRE LTDA EPP, CNPJ Nº 17.490.708/0001-70, com o valor global de R\$ 378.130,02 (trezentos e setenta e oito mil, cento e trinta reais e dois centavos). Nos termos do artigo 64 da Lei 8.666/93, convocamos o vencedor para em até (05)cinco dias uteis assinar o termo do contrato do referido processo sob pena de se convocar o segundo classificado e sofrer sansões.

São Francisco/PB, 21 de janeiro de 2022

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador: 78A0D5F6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO **CRUZ**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB vem a público comunicar que no dia 24 de janeiro 2022, no site oficial do município: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO (maior desconto percentual), adjudicação POR LOTE, destinado a Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nos veículos, motocicletas e maquinários que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados (atuais e futuros) do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 04 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro. Maiores informações fornecidas através e-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br.

São José do Brejo do Cruz/PB, 21 de janeiro de 2022.

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE Presidente

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador:50DB2423

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB vem a público comunicar que no dia 24 de janeiro de site oficial do 2022, no www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO (maior desconto percentual), adjudicação POR LOTE, destinado a Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nos veículos, motocicletas e maquinários que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados (atuais e futuros) do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 04 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br.

São José do Brejo do Cruz/PB, 21 de janeiro de 2022.

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE Presidente

> Publicado por: Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador:6485E8DB

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2021 – PROC. LICITATÓRIO N° 073/2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2021 - PROC. LICITATÓRIO N° 073/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: JOSELIA VERAS BRAGA 00893351474, CNPJ nº 27.013.072/0001-20; OBJETO: Contratação gradativa de refeições - almoço regional - acondicionadas em marmitex de isopor; VALOR GLOBAL: R\$ 33.924,00 (trinta e tres mil novecentos e vinte e quatro reais); VIGENCIA: 10 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022; Dotação Orçamentária: 02 02 04 122 0002 2003 0000 MANUT E EQUIPAMENTO DO GAB. DO PREFEITO: Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 OUTROS; SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte: 1.500.0000-001 001; Dotação Orçamentária: 02 02 04 124 0043 2179 0000 MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO; Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte: 1.500.0000-001 001; Dotação Orçamentária: 02 03 04 122 0003 2005 0000 MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO; Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte: 1.500.0000-001 001; Dotação Orçamentária: 02 04 04 123 0005 2007 0000 MANUT. SEC. MUNIC. DE PLAN. FINANÇAS; Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte: 1.500.0000-001 001; Dotação Orçamentária: 02 05 20 606 0006 2009 0000 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fontes: 1.500.0000-001 001; 1.704.0000-001 530; Dotação Orçamentária: 02 06 12 361 0007 2013 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

Fontes: 1.500.1001-220 111; 1.501.0000-200 150; 1.573.0000-001 530; Dotação Orçamentária: 02 06 12 361 0007 2015 0000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30; Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte: 1.540.0000-262 113; Dotação Orçamentária: 02 06 12 361 0007 2112 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO; Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte: 1.550.0000-200 120; Dotação Orçamentária: 02 06 12 361 0007 2125 0000 CAPACITAÇÕES A SERVIDORES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO; Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte: 1.500.1001-220 111; Dotação Orçamentária: 02 06 12 365 0008 2027 0000 MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30; Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte: 1.540.0000-262 113; Dotação Orçamentária: 02 09 15 451 0024 2058 0000 MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA; Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA; Fontes: 1.500.0000-001 001; 1.704.0000-001 530; Dotação Orçamentária: 02 11 13 391 0028 2080 0000 MANUTENÇÃO DO TEATRO; Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte: 1.500.0000-001 001; Dotação Orçamentária: 02 11 13 392 0004 2004 0000 REALIZAÇÃO DO MOTOCROSS; Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA; Fonte: 1.500.0000-001 001; Dotação Orçamentária: 02 11 13 392 0004 2006 0000 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES; Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte: 1.500.0000-001 001; Dotação Orçamentária: 02 11 13 392 0030 2074 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO; Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA; Fonte: 1.500.0000-001 001; Dotação Orçamentária: 02 11 13 392 0030 2084 0000 MANUTENÇÃO DO TELECENTRO; Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte: 1.500.0000-001 001; Dotação Orçamentária: 02 12 15 452 0031 2094 0000 MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS; Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte: 1.500.0000-001 001; Dotação Orçamentária: 02 13 10 122 0015 2104 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fontes: 1.500.1002-300 211; 1.635.0000-300 530; Dotação Orçamentária: 02 13 10 122 0015 2093 0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO COVID-19; Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fontes: 1.602.0000-340; 210 Dotação Orçamentária: 02 13 10 301 0048 2036 0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE - UBS; Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 1.500.1002-300 211;1.600.0000-300 214; Dotação Orçamentária: 02 13 10 304 0048 2148 0000 VIGILANCIA SANITÁRIA; Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fontes: 1.500.1002-300 211; 1.600.0000-300 214; Dotação Orçamentária: 02 13 10 305 0048 2038 0000 PREV. E COMB.A DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS; Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fontes: 1.500.1002-300 211; 1.600.0000-300 214; Dotação Orçamentária: 02 14 08 244 0018 2044 0000 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte: 1.500.0000-400 001; Dotação Orçamentária: 02 14 08 244 0018 2047 0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte: 1.500.0000-400 001; Dotação Orçamentária: 02 14 08 244 0018 2096 0000 MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV. - IGD SUAS; Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS

DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte: 1.660.0000-400 311; Dotação Orçamentária: 02 14 08 244 0018 2127 0000 CAPACITAÇÕES A SERVIDORES DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL; Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte: 1.500.0000-400 001; Dotação Orçamentária: 02 14 08 244 0020 2081 0000 MANUTENÇÃO DO CRAS; Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fontes: 1.500.0000-400 001; 1.660.0000-400 311; Dotação Orçamentária: 02 14 08 244 0020 2117 0000 MANUTENÇÃO DO IGD BOLSA FAMÍLIA; Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA; Fonte: 1.660.0000-400 311; Dotação Orçamentária: 02 14 08 244 0020 2143 0000 MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO; Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fontes: 1.660.0000-400 311 - MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - Pelo Promitente Contratante e Joselia Veras Braga - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 10 de janeiro de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**3ED473F6

GABINETE DA PREFEITA CONVOCAÇÃO - REF. PROCESSO. LICITATÓRIO N.º 127/2021 - EMPRESA AUGUSTO JORGE SARAIVA DE OLIVEIRA

Ao Representante da Empresa

AUGUSTO JORGE SARAIVA DE OLIVEIRA

CNPJ: 36.786.488/0001-71

Rua Firmo Martins de Oliveira, 240 - Centro, São Jose do Brejo do Cruz/PB

Sr. Augusto Jorge Saraiva de Oliveira

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sa para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba — FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2021.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da **Ata de Registro de Preços**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/PB, 21 de janeiro de 2022.

JOSÉ ERIVAN GOMES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**C40F8D8D

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2021 – PROC. LICITATÓRIO N° 071/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: PANIFICADORA POPULAR EIRELI, CNPJ nº 41.665.433/0001-43; OBJETO: aquisição gradativa de gêneros alimentícios para as secretarias municipais e gabinete da prefeita, em seus diversos setores, programas e órgãos e merenda escolar; VALOR GLOBAL: R\$ 414.478,63 (quatrocentos e quatorze mil quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos); VIGÊNCIA: 10 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022; Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária: 02 03 04 122 0003 2005 0000 MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fontes:1.500.0000-001 001; Dotação Orçamentária:02 04 04 123 0005 2007 0000 MANUT. SEC. MUNIC. DE PLAN. FINANCAS; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fontes: 1.500.0000-001 001; Dotação Orçamentária: 02 05 20 606 0006 2009 0000 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fontes: 1.500.0000-001 001; 1.704.0000-001 530; Dotação Orçamentária: 02 06 12 361 0007 2013 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fontes: 1.500.1001-220 111; 1.573.0000-001 530; Dotação Orçamentária: 02 06 12 361 0007 2015 0000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fontes: 1.540.0000-262 113; Dotação Orçamentária: 02 06 12 361 0007 2101 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO (PBA); Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fontes: 1.569.0000-220 124; Dotação Orçamentária:02 06 12 361 0007 2112 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO: Fontes: 1.550.0000-200 120; Dotação Orçamentária: 02 06 12 361 0007 2125 0000 CAPACITAÇÕES A SERVIDORES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fontes: 1.500.1001-220 111; Dotação Orçamentária: 02 06 12 361 0007 2185 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fontes:1.500.1001-220 111; 1.569.0000-220 124; Dotação Orçamentária: 02 06 12 361 0041 2171 0000 FORMAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DE TODOS OS SEGUIMENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fontes: 1.500.1001-22011; 1.569.0000-200 124; Dotação Orçamentária: 02 06 12 365 0008 2023 0000 MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fontes: 1.500.1001-210 111; Dotação Orçamentária: 02 06 12 365 0008 2027 0000 MANUT. ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fontes: 1.540.0000-262 113; Dotação Orçamentária: 02 06 12 365 0008 2055 0000 MANUT. DO ATENDIMENTO EM CRECHE; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fontes: 1.500.1001-210 000; Dotação Orçamentária: 02 06 12 366 0009 2024 0000 MANUT. DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fontes: 1.569.0000-200 124; Dotação Orçamentária: 02 09 15 451 0024 2058 0000 MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fontes: 1.500.0000-001 001; 1.704.0000-001 530; Dotação Orçamentária: 02 11 13 392 0030 2074 0000 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte: 1.500.0000-001 001; Dotação Orçamentária: 02 12 15 452 0031 2094 0000 MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fontes: 1.500.0000-001 001; Dotação Orçamentária: 02 13 10 122 0015 2104 0000 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fontes: 1.500.1002-300 211; 1.635.0000-300 530; Dotação Orçamentária: 02 13 10 301 0048 2036 0000 MANUT. DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE -

UBS; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fontes: 1.500.1002-300 211; 1.501.0000-300 250; 1.600.0000-300 214; Dotação Orçamentária: 02 13 10 301 0048 2109 0000 MANUTENÇÃO DO PACS - AGENTES COM. SAUDE; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fontes: 1.600.0000-300 214; Dotação Orçamentária: 02 13 10 301 0048 2113 0000 MANUT. DO PROGRAMA QUALIDADE DE VIDA JÁ; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fontes: 1.600.0000-300 214; Dotação Orçamentária: 02 13 10 304 0048 2148 0000 VIGILANCIA SANITÁRIA; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fontes: 1.600.0000-300 214; Dotação Orçamentária: 02 13 10 305 0048 2038 0000 PREV. E COMB.A DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fontes: 1.600.0000-300 214; Dotação Orçamentária: 02 14 08 244 0018 2044 0000 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fontes: 1.500.0000-400 001; Dotação Orçamentária: 02 14 08 244 0018 2047 0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fontes:1.500.0000-400 001; Dotação Orçamentária: 02 14 08 244 0018 2096 0000 MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV. - IGD SUAS; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fontes:1.660.0000-400 311; Dotação Orçamentária: 02 14 08 244 0018 2127 0000 CAPACITAÇÕES A SERVIDORES DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fontes: 1.500.0000-400 001; Dotação Orçamentária: 02 14 08 244 0020 2081 0000 MANUTENÇÃO DO CRAS; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fontes: 1.500.0000-400 001; 1.660.0000-400 311; Elemento de Despesas: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; Fontes: 1.500.0000-400 001; 1.660.0000-400 311; Dotação Orçamentária: 02 14 08 244 0020 2012 0000 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19: Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fontes: 1.500.0000-480 001; 1.660.0000-480 311; Elemento de Despesas: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; Fontes: 1.500.0000-480 001; 1.660.0000-480 311; Dotação Orçamentária: 02 14 08 244 0020 2020 0000 PROJETO DE COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA PROTECAO SOCIAL BASICA; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte: 1.661.0000-400 390; Elemento de Despesas: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; Fonte: 1.661.0000-480 390; Dotação Orçamentária: 02 14 08 244 0020 2117 0000 MANUTENÇÃO DO IGD BOLSA FAMÍLIA; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte: 1.660.0000-400 311; Dotação Orçamentária: 02 14 08 244 0020 2143 0000 MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – S; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte: 1.660.0000-400 311; Dotação Orçamentária: 02 14 08 244 0020 2152 0000 MANUTENÇAO DO CADASTRO ÚNICO; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte:1.660.0000-400 311; Dotação Orçamentária: 02 14 08 244 0020 2153 0000 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte: 1.660.0000-400 311; Dotação Orçamentária: 02 14 08 244 0020 2154 0000 PROGRAMA BPC NA ESCOLA; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte: 1.660.0000-400 311, Elemento de Despesas: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; Fonte: 1.660.0000-400 311; Dotação Orçamentária:02 14 08 244 0021 2052 0000 BENEFÍCIOS EVENTUAIS LOAS; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte: 1.500.0000-400 001; Elemento de Despesas: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; Fonte: 1.500.0000-400 001; Dotação Orçamentária: 02 14 08 244 0038 2119 0000 PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte: 1.500.0000-400 001; Elemento de Despesas: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; Fonte: 1.500.0000-400 001 LICITATÓRIA: MODALIDADE Pregão Presencial: SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - Pelo Contratante e Pedro Fabrício Dantas da Silva - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 10 de janeiro de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador: AF5CA0B1

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021 - DISPENSA Nº 004/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021 - DISPENSA Nº 004/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADA: RITA DE ANDRADE VIEIRA (CNPJ Nº 10.719.048/0001-08); OBJETO: aquisição gradativa de materiais para consultório odontológico; VIGÊNCIA: 19 de janeiro a 31 de dezembro de 2022; DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: 02 13 10 301 0015 2021 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREVINE BRASILELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMOFONTE: 1.600.0000-300 214DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:02 13 10 301 0048 2036 0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE – UBSELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30.00 MATERIAL CONSUMOFONTES: 1.600.0000-300 214;1.500.1002-300 211;1.501.0000-300 250;DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:02 13 10 301 0048 2097 0000 PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA -PSE;ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30.00 MATERIAL DE 214;DOTAÇÕES CONSUMO;FONTE:1.600.0000-300 ORÇAMENTARIAS:02 13 10 301 0048 2102 0000 MANUTENCÃO SAÚDE BUCALELEMENTO PROGRAMA DESPESA:3.3.90.30.00 **MATERIAL** CONSUMO; FONTE: 1.600.0000-300 214; VALOR GLOBAL: R\$ 16.914,05 (dezesseis mil novecentos e catorze reais e cinco centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, II da Lei Nº 8.666/1993; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - Pelo Contratante e Rita de Andrade Vieira - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 19 de janeiro de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador:2317EE78

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE DISPENSA Nº 004/2022

Ref. Processo Licitatório nº 012/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Contratação direta para aquisição gradativa de materiais para consultório odontológico.

TERMO DE DISPENSA Nº 004/2022

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. DE ACORDO.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo a empresa RITA DE ANDRADE VIEIRA (CNPJ Nº 10.719.048/0001-08), com a importância global de R\$ 16.914,05 (dezesseis mil novecentos e catorze reais e cinco centavos).

DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, a Contratação direta para aquisição gradativa de materiais para consultório odontológico, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as

necessidades e demandas do Município de São José do Brejo do Cruz/PB.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Brejo do Cruz/PB, 19 de janeiro de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador:44B0B43B

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE APOSTILAMENTO - APOSTILAMENTO Nº 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 241/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 01 ao Termo de Credenciamento nº 241/2021

Trata o presente do 1º Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento nº 241/2021, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB e a empresa MATEUS GOMES SOARES 70939253402 (CNPJ n° 42.057.146/0001-13), de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente APOSTILAMENTO tem como objeto de determinar a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 destinado Contratação gradativa de diárias de coletor de entulho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2. A Apostila, como instrumento próprio para formalização de acréscimo de dotação orçamentária, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei n° 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a Alteração do Disposto na Clausula Nona da dotação orçamentária, prevista no instrumento contratual inicial, conforme descrição abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 05 20 606 0006 2009 0000 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001

1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 09 15 451 0024 2058 0000 MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS E **INFRA-ESTRUTURA**

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA $\mathsf{E}(\mathsf{SIC}\Delta)$

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001 1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 09 15 451 0024 2144 0000 RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA DO ANTIGO LIXÃO URBANO

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001 1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 12 15 452 0031 2094 0000 MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA:

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001 1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 12 15 452 0031 2095 0000 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA:

3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001 1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 12 15 541 0052 2032 0000 IMPLANTACAO DE COLETA SELETIVA DO LIXO URBANO

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA:

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001 1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 12 15 782 0031 1068 0000 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001

1.704.0000-001 530

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

São José do Brejo do Cruz/PB, 11 de janeiro de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**2BF501DB

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE APOSTILAMENTO - APOSTILAMENTO N° 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 242/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 01 ao Termo de Credenciamento nº 242/2021

Trata o presente do 1º Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento nº 242/2021, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB e a empresa ALISSON FELIPE VIEIRA SARAIVA AGUIAR 70588529443 (CNPJ nº 43.487.737/0001-93), de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente APOSTILAMENTO tem como objeto de determinar a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 destinado Contratação gradativa de diárias de coletor de entulho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2. A Apostila, como instrumento próprio para formalização de **acréscimo de dotação orçamentária**, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei n° 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente **Apostilamento**, cujo objetivo é a Alteração do Disposto na Clausula Nona da dotação orçamentária, prevista no instrumento contratual inicial, conforme descrição abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

 $02\ 05\ 20\ 606\ 0006\ 2009\ 0000\ MANUT.$ DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA:

3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

 $1.500.0000 \hbox{--} 001\ 001$

1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 09 15 451 0024 2058 0000 MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001

1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 09 15 451 0024 2144 0000 RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA DO ANTIGO LIXÃO URBANO

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA:

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001 1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 12 15 452 0031 2094 0000 MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001 1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 12 15 452 0031 2095 0000 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA **PÚBLICA**

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001.001

1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 12 15 541 0052 2032 0000 IMPLANTACAO DE COLETA SELETIVA DO LIXO URBANO

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001

1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 12 15 782 0031 1068 0000 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS **ELEMENTO DE DESPESA:**

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA:

3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001

1.704.0000-001 530

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

São José do Brejo do Cruz/PB, 11 de janeiro de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador:1CC0A53E

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE APOSTILAMENTO - APOSTILAMENTO N° 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 243/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO -

Apostilamento nº 01 ao Termo de Credenciamento nº 243/2021

Trata o presente do 1º Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento nº 243/2021, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB e a empresa FRANCISCO GUIPSON SARAIVA GOMES JUNIOR 70939704439 (CNPJ n° 42.925.116/0001-81), de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente APOSTILAMENTO tem como objeto de determinar a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 destinado Contratação gradativa de diárias de coletor de entulho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2. A Apostila, como instrumento próprio para formalização de acréscimo de dotação orçamentária, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a Alteração do Disposto na Clausula Nona da dotação orçamentária, prevista no instrumento contratual inicial, conforme descrição abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 05 20 606 0006 2009 0000 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001

1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 09 15 451 0024 2058 0000 MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001

1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 09 15 451 0024 2144 0000 RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA DO ANTIGO LIXÃO URBANO

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA:

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

 $1.500.0000 \hbox{--} 001$

1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 12 15 452 0031 2094 0000 MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA:

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

 $1.500.0000 \hbox{--} 001$

1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 12 15 452 0031 2095 0000 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA:

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001

1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 12 15 541 0052 2032 0000 IMPLANTACAO DE COLETA SELETIVA DO LIXO URBANO

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA:

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001

1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 12 15 782 0031 1068 0000 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS **ELEMENTO DE DESPESA:**

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001

1.704.0000-001 530

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

São José do Brejo do Cruz/PB, 11 de janeiro de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**54B9E4E3

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE APOSTILAMENTO - APOSTILAMENTO N° 01
AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 244/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 01 ao Termo de Credenciamento nº 244/2021

Trata o presente do 1º Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento nº 244/2021, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB e a empresa ALYSSON GOMES DA SILVA 12748351436 (CNPJ nº 41.313.698/0001-82), de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente APOSTILAMENTO tem como objeto de determinar a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 destinado Contratação gradativa de diárias de coletor de entulho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2. A Apostila, como instrumento próprio para formalização de **acréscimo de dotação orçamentária**, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei n° 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente **Apostilamento**, cujo objetivo é a Alteração do Disposto na Clausula Nona da dotação orçamentária, prevista no instrumento contratual inicial, conforme descrição abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 05 20 606 0006 2009 0000 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001

1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

02 09 15 451 0024 2058 0000 MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001

1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 09 15 451 0024 2144 0000 RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA DO ANTIGO LIXÃO URBANO

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001

1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 12 15 452 0031 2094 0000 MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA:

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001 1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 12 15 452 0031 2095 0000 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA ·

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001 1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 12 15 541 0052 2032 0000 IMPLANTACAO DE COLETA SELETIVA DO LIXO URBANO

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001 1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 12 15 782 0031 1068 0000 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS **ELEMENTO DE DESPESA:**

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001 1.704.0000-001 530

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

São José do Brejo do Cruz/PB, 11 de janeiro de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**BBD9FA47

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE APOSTILAMENTO - APOSTILAMENTO N° 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 245/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO -

Apostilamento nº 01 ao Termo de Credenciamento nº 245/2021

Trata o presente do 1º Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento nº 245/2021, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB e a empresa FÁBIO GOMES DE BRITO 08884384435 (CNPJ n° 42.874.608/0001-95), de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente APOSTILAMENTO tem como objeto de determinar a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 destinado Contratação gradativa de diárias de coletor de entulho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2. A Apostila, como instrumento próprio para formalização de **acréscimo de dotação orçamentária**, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei n° 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente **Apostilamento**, cujo objetivo é a Alteração do Disposto na Clausula Nona da dotação orçamentária, prevista no instrumento contratual inicial, conforme descrição abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 05 20 606 0006 2009 0000 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA:

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001

1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 09 15 451 0024 2058 0000 MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

 $1.500.0000 \hbox{--} 001 \ 001$

1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 09 15 451 0024 2144 0000 RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA DO ANTIGO LIXÃO URBANO

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;

3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

 $1.500.0000 \hbox{--} 001$

1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 12 15 452 0031 2094 0000 MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001

1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 12 15 452 0031 2095 0000 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001 1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

02 12 15 541 0052 2032 0000 IMPLANTACAO DE COLETA SELETIVA DO LIXO URBANO

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001 1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 12 15 782 0031 1068 0000 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA:

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001 1.704.0000-001 530

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

São José do Brejo do Cruz/PB, 11 de janeiro de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**B362EA75

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE APOSTILAMENTO - APOSTILAMENTO N° 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 246/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 01 ao Termo de Credenciamento nº 246/2021

Trata o presente do 1º Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento nº 246/2021, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB e a empresa MANOEL SARAIVA FILHO 07937469498, (CNPJ Nº 43.131.886/0001-15), de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente APOSTILAMENTO tem como objeto de determinar a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 destinado Contratação gradativa de diárias de coletor de entulho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2. A Apostila, como instrumento próprio para formalização de **acréscimo de dotação orçamentária**, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei n° 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente **Apostilamento**, cujo objetivo é a Alteração do Disposto na Clausula Nona da dotação orçamentária, prevista no instrumento contratual inicial, conforme descrição abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 05 20 606 0006 2009 0000 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA:

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001

1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 09 15 451 0024 2058 0000 MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

 $1.500.0000 \hbox{--} 001 \ 001$

1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 09 15 451 0024 2144 0000 RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA DO ANTIGO LIXÃO URBANO

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA:

3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001

 $1.704.0000 \hbox{--} 001530$

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA:

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001

1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 12 15 452 0031 2095 0000 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001 1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 12 15 541 0052 2032 0000 IMPLANTACAO DE COLETA SELETIVA DO LIXO URBANO

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001 1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 12 15 782 0031 1068 0000 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS **ELEMENTO DE DESPESA:**

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA:

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001 1.704.0000-001 530

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

São José do Brejo do Cruz/PB, 11 de janeiro de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**D927855E

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE APOSTILAMENTO - APOSTILAMENTO N° 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 247/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 01 ao Termo de Credenciamento nº 247/2021

Trata o presente do 1º Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento nº 247/2021, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB e a empresa FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA 58639730563, (CNPJ Nº 42.841.281/0001-55), de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente APOSTILAMENTO tem como objeto de determinar a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 destinado Contratação gradativa de diárias de coletor de entulho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2. A Apostila, como instrumento próprio para formalização de **acréscimo de dotação orçamentária**, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei n° 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias

suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente **Apostilamento**, cujo objetivo é a Alteração do Disposto na Clausula Nona da dotação orçamentária, prevista no instrumento contratual inicial, conforme descrição abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 05 20 606 0006 2009 0000 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001 1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

 $02\ 09\ 15\ 451\ 0024\ 2058\ 0000\ MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS$ E INFRA-ESTRUTURA

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001 1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 09 15 451 0024 2144 0000 RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA DO ANTIGO LIXÃO URBANO

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001 1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 12 15 452 0031 2094 0000 MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001 1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 12 15 452 0031 2095 0000 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA:

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001 1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 12 15 541 0052 2032 0000 IMPLANTACAO DE COLETA SELETIVA DO LIXO URBANO

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA:

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001 1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 12 15 782 0031 1068 0000 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS **ELEMENTO DE DESPESA:**

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001 1.704.0000-001 530

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

São José do Brejo do Cruz/PB, 11 de janeiro de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**DC149FC2

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE APOSTILAMENTO - APOSTILAMENTO N° 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 248/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 01 ao Termo de Credenciamento nº 248/2021

Trata o presente do 1º Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento nº 248/2021, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB e a empresa FLAVIO JOSE DE ARAUJO DA SILVA 70588137448, (CNPJ Nº 42.835.052/0001-28), de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente APOSTILAMENTO tem como objeto de determinar a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 destinado Contratação gradativa de diárias de coletor de entulho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2. A Apostila, como instrumento próprio para formalização de **acréscimo de dotação orçamentária**, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei n° 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente **Apostilamento**, cujo objetivo é a Alteração do Disposto na Clausula Nona da dotação orçamentária, prevista no instrumento contratual inicial, conforme descrição abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

 $02\ 05\ 20\ 606\ 0006\ 2009\ 0000$ MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001 1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 09 15 451 0024 2058 0000 MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA:

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001 1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 09 15 451 0024 2144 0000 RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA DO ANTIGO LIXÃO URBANO

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA:

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001

1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

 $02\ 12\ 15\ 452\ 0031\ 2094\ 0000\ MANUT.$ DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001

1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

02 12 15 452 0031 2095 0000 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001

1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 12 15 541 0052 2032 0000 IMPLANTACAO DE COLETA SELETIVA DO LIXO URBANO

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA:

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001 1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 12 15 782 0031 1068 0000 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001 1.704.0000-001 530

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

São José do Brejo do Cruz/PB, 11 de janeiro de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**0D424CAC

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE APOSTILAMENTO - APOSTILAMENTO Nº 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 249/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 01 ao Termo de Credenciamento nº 249/2021

Trata o presente do 1º Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento nº 249/2021, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB e a empresa MARCELO GOMES SOARES 71121788432, (CNPJ Nº 36.514.376/0001-61), de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente APOSTILAMENTO tem como objeto de determinar a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 destinado Contratação gradativa de diárias de coletor de entulho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2. A Apostila, como instrumento próprio para formalização de **acréscimo de dotação orçamentária**, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei n° 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente **Apostilamento**, cujo objetivo é a Alteração do Disposto na Clausula Nona da dotação orçamentária, prevista no instrumento contratual inicial, conforme descrição abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 05 20 606 0006 2009 0000 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001 1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 09 15 451 0024 2058 0000 MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA:

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001 1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 09 15 451 0024 2144 0000 RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA DO ANTIGO LIXÃO URBANO

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA:

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001

1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 12 15 452 0031 2094 0000 MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVICOS URBANOS

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

 $1.500.0000 \hbox{--} 001 \ 001$

1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 12 15 452 0031 2095 0000 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA:

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001

1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 12 15 541 0052 2032 0000 IMPLANTACAO DE COLETA SELETIVA DO LIXO URBANO

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA:

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001

1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 12 15 782 0031 1068 0000 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS **ELEMENTO DE DESPESA:**

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001

1.704.0000-001 530

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

São José do Brejo do Cruz/PB, 11 de janeiro de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**D559EFB3

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE APOSTILAMENTO - APOSTILAMENTO N° 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 250/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO -

Apostilamento nº 01 ao Termo de Credenciamento nº 250/2021

Trata o presente do 1º Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento nº 250/2021, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB e a empresa COSME DE OLIVEIRA REGES 08928272467, (CNPJ Nº 30.443.974/0001-00), de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente APOSTILAMENTO tem como objeto de determinar a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 destinado Contratação gradativa de diárias de coletor de entulho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2. A Apostila, como instrumento próprio para formalização de **acréscimo de dotação orçamentária**, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente **Apostilamento**, cujo objetivo é a Alteração do Disposto na Clausula Nona da dotação orçamentária, prevista no instrumento contratual inicial, conforme descrição abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 05 20 606 0006 2009 0000 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;

3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001

1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 09 15 451 0024 2058 0000 MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001

1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 09 15 451 0024 2144 0000 RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA DO ANTIGO LIXÃO URBANO

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001

1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 12 15 452 0031 2094 0000 MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;

3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001

1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 12 15 452 0031 2095 0000 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA:

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001

1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 12 15 541 0052 2032 0000 IMPLANTACAO DE COLETA SELETIVA DO LIXO URBANO

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA EÍSICA:

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001

1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 12 15 782 0031 1068 0000 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;

3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001

1.704.0000-001 530

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

São José do Brejo do Cruz/PB, 11 de janeiro de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**8C5DE4B7

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE APOSTILAMENTO- APOSTILAMENTO N° 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 251/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO-

Apostilamento nº 01 ao Termo de Credenciamento nº 251/2021

Trata o presente do 1º Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento nº 251/2021, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB e a empresa JOSE INACIO DA SILVA 09618978486, (CNPJ Nº 41.189.286/0001-82), de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente APOSTILAMENTO tem como objeto de determinar a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 destinado Contratação gradativa de diárias de coletor de entulho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2. A Apostila, como instrumento próprio para formalização de **acréscimo de dotação orçamentária**, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente **Apostilamento**, cujo objetivo é a Alteração do Disposto na Clausula Nona da dotação orçamentária, prevista no instrumento contratual inicial, conforme descrição abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 05 20 606 0006 2009 0000 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA:

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001

1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

 $02\ 09\ 15\ 451\ 0024\ 2058\ 0000\ MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS$ E INFRA-ESTRUTURA

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001 1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 09 15 451 0024 2144 0000 RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA DO ANTIGO LIXÃO URBANO

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA:

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

 $1.500.0000 \hbox{--} 001 \ 001$

1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 12 15 452 0031 2094 0000 MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001

1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

02 12 15 452 0031 2095 0000 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA:

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001

1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 12 15 541 0052 2032 0000 IMPLANTACAO DE COLETA SELETIVA DO LIXO URBANO

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001

1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 12 15 782 0031 1068 0000 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS **ELEMENTO DE DESPESA:**

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001

1.704.0000-001 530

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

São José do Brejo do Cruz/PB, 11 de janeiro de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**5C2A5085

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE APOSTILAMENTO- APOSTILAMENTO N° 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 252/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO-

Apostilamento n° 01 ao Termo de Credenciamento n° 252/2021

Trata o presente do 1º Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento nº 252/2021, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB e a empresa JOSENILDE LOPES SARAIVA 01819367479, (CNPJ Nº 40.950.061/0001-34), de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente APOSTILAMENTO tem como objeto de determinar a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 destinado Contratação gradativa de diárias de coletor de entulho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2. A Apostila, como instrumento próprio para formalização de **acréscimo de dotação orçamentária**, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente **Apostilamento**, cujo objetivo é a Alteração do Disposto na Clausula Nona da dotação orçamentária, prevista no instrumento contratual inicial, conforme descrição abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;

3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001

1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 09 15 451 0024 2058 0000 MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;

3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001

1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 09 15 451 0024 2144 0000 RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA DO ANTIGO LIXÃO URBANO

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001 1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 12 15 452 0031 2094 0000 MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA:

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001

1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 12 15 452 0031 2095 0000 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001

1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 12 15 541 0052 2032 0000 IMPLANTACAO DE COLETA SELETIVA DO LIXO URBANO

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA EÍSICA:

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001

1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 12 15 782 0031 1068 0000 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS **ELEMENTO DE DESPESA:**

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA:

3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

 $1.500.0000 \hbox{--} 001$

 $1.704.0000 \hbox{--} 001530$

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

São José do Brejo do Cruz/PB, 11 de janeiro de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**B6720713

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE APOSTILAMENTO - APOSTILAMENTO N° 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 258/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO-

Apostilamento nº 01 ao Termo de Credenciamento nº 258/2021

Trata o presente do 1º Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento nº 258/2021, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB e a empresa JOSÉ ORLANDO SANTOS DA SILVA 11354483456 (CNPJ Nº 32.474.410/0001-60), de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente APOSTILAMENTO tem como objeto de determinar a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 destinado Contratação gradativa de diárias de coletor de entulho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2. A Apostila, como instrumento próprio para formalização de **acréscimo de dotação orçamentária**, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente **Apostilamento**, cujo objetivo é a Alteração do Disposto na Clausula Nona da dotação orçamentária, prevista no instrumento contratual inicial, conforme descrição abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 05 20 606 0006 2009 0000 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA:

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

 $1.500.0000 \hbox{--} 001$

1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 09 15 451 0024 2058 0000 MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001

1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 09 15 451 0024 2144 0000 RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA DO ANTIGO LIXÃO URBANO

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001

1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 12 15 452 0031 2094 0000 MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA:

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001

1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 12 15 452 0031 2095 0000 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA:

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001

1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 12 15 541 0052 2032 0000 IMPLANTACAO DE COLETA SELETIVA DO LIXO URBANO

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001

1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 12 15 782 0031 1068 0000 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA:

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001

1.704.0000-001 530

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

São José do Brejo do Cruz/PB, 11 de janeiro de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador: A12CA8C0

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE APOSTILAMENTO - APOSTILAMENTO N° 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 259/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 01 ao Termo de Credenciamento nº 259/2021

Trata o presente do 1º Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento nº 259/2021, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB e a empresa WITALO SARAIVA FARIAS 01819389448 (CNPJ nº 32.653.948/0001-32),

de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente APOSTILAMENTO tem como objeto de determinar a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 destinado Contratação gradativa de diárias de coletor de entulho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2. A Apostila, como instrumento próprio para formalização de **acréscimo de dotação orçamentária**, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente **Apostilamento**, cujo objetivo é a Alteração do Disposto na Clausula Nona da dotação orçamentária, prevista no instrumento contratual inicial, conforme descrição abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 05 20 606 0006 2009 0000 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;

3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001

1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 09 15 451 0024 2058 0000 MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA:

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001

1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 09 15 451 0024 2144 0000 RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA DO ANTIGO LIXÃO URBANO

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001

1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 12 15 452 0031 2094 0000 MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001

1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 12 15 452 0031 2095 0000 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA:

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001

1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

 $02\ 12\ 15\ 541\ 0052\ 2032\ 0000\ IMPLANTACAO$ DE COLETA SELETIVA DO LIXO URBANO

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001

1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 12 15 782 0031 1068 0000 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS **ELEMENTO DE DESPESA:**

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

FÍSICA; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001

1.704.0000-001 530

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

São José do Brejo do Cruz/PB, 11 de janeiro de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**9A3706C1

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE APOSTILAMENTO - APOSTILAMENTO N° 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 096/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 01 ao Termo de Credenciamento nº 096/2021

Trata o presente do 1º Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento nº 096/2021, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB e o Sr. JOSENILDO RODRIGUES DA SILVA, (CPF nº 126.661.124-03), de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente APOSTILAMENTO tem como objeto de determinar a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO

FINANCEIRO DE 2022 destinado a execução de serviços de roçador.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2. A Apostila, como instrumento próprio para formalização de **acréscimo de dotação orçamentária**, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente **Apostilamento**, cujo objetivo é a Alteração do Disposto na Clausula Nona da dotação orçamentária, prevista no instrumento contratual inicial, conforme descrição abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 05 20 606 0006 2009 0000 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA:

3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001

1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 09 15 451 0024 2058 0000 MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA:

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001

1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 09 15 451 0024 2144 0000 RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA DO ANTIGO LIXÃO URBANO

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001

1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 12 15 452 0031 2094 0000 MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001

1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 12 15 452 0031 2095 0000 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001

1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 12 15 541 0052 2032 0000 IMPLANTACAO DE COLETA SELETIVA DO LIXO URBANO

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA:

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001

1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 12 15 782 0031 1068 0000 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA:

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001

1.704.0000-001 530

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

São José do Brejo do Cruz/PB, 11 de janeiro de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**63735A37

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE APOSTILAMENTO - APOSTILAMENTO N° 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 097/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO-

Apostilamento nº 01 ao Termo de Credenciamento nº 097/2021

Trata o presente do 1º Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento nº 097/2021, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB e o Sr. GERÔNIMO LOPES DE ARAÚJO, (CPF nº 705.886.964-20), de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente APOSTILAMENTO tem como objeto de determinar a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 destinado a execução de serviços de roçador.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2. A Apostila, como instrumento próprio para formalização de **acréscimo de dotação orçamentária**, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente **Apostilamento**, cujo objetivo é a Alteração do Disposto na Clausula Nona da dotação orçamentária, prevista no instrumento contratual inicial, conforme descrição abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 05 20 606 0006 2009 0000 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001

1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

02 09 15 451 0024 2058 0000 MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001

1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 09 15 451 0024 2144 0000 RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA DO ANTIGO LIXÃO URBANO

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001

1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 12 15 452 0031 2094 0000 MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA:

3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001

1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 12 15 452 0031 2095 0000 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA:

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001

1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 12 15 541 0052 2032 0000 IMPLANTACAO DE COLETA SELETIVA DO LIXO URBANO

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001

1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 12 15 782 0031 1068 0000 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS **ELEMENTO DE DESPESA:**

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA:

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001

1.704.0000-001 530

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

São José do Brejo do Cruz/PB, 11 de janeiro de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**7EA88997

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE APOSTILAMENTO - APOSTILAMENTO N° 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 098/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 01 ao Termo de Credenciamento nº 098/2021

Trata o presente do 1º Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento nº 098/2021, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB e o Sr. GUTEMBERG DE ARAÚJO MARTINS, (CPF nº 705.879.534-70), de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente APOSTILAMENTO tem como objeto de determinar a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 destinado a execução de serviços de roçador.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2. A Apostila, como instrumento próprio para formalização de **acréscimo de dotação orçamentária**, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei n° 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente **Apostilamento**, cujo objetivo é a Alteração do Disposto na Clausula Nona da dotação orçamentária, prevista no instrumento contratual inicial, conforme descrição abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 05 20 606 0006 2009 0000 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA:

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001 1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 09 15 451 0024 2058 0000 MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA:

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001 1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

02 09 15 451 0024 2144 0000 RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA DO ANTIGO LIXÃO URBANO

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;

3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001 1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02 12 15 452 0031 2094 0000 MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA:

3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001

1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 12 15 452 0031 2095 0000 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001

1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 12 15 541 0052 2032 0000 IMPLANTACAO DE COLETA SELETIVA DO LIXO URBANO

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001 1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 12 15 782 0031 1068 0000 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS **ELEMENTO DE DESPESA:**

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001

1.704.0000-001 530

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

São José do Brejo do Cruz/PB, 11 de janeiro de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**7045CCD1

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE APOSTILAMENTO - APOSTILAMENTO N° 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 099/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 01 ao Termo de Credenciamento nº 099/2021

Trata o presente do 1º Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento nº 099/2021, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB e o Sr. GERLANDIO SARAIVA GOMES, (CPF nº 054.619.734-50), de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente APOSTILAMENTO tem como objeto de determinar a
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO
 FINANCEIRO DE 2022 destinado a execução de serviços de rocador.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2. A Apostila, como instrumento próprio para formalização de **acréscimo de dotação orçamentária**, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente **Apostilamento**, cujo objetivo é a Alteração do Disposto na Clausula Nona da dotação orçamentária, prevista no instrumento contratual inicial, conforme descrição abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA:

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001 1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 09 15 451 0024 2058 0000 MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA:

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001 1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 09 15 451 0024 2144 0000 RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA DO ANTIGO LIXÃO URBANO

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001 1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 12 15 452 0031 2094 0000 MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001 1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

02 12 15 452 0031 2095 0000 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA:

3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

 $1.500.0000 \hbox{--} 001 \ 001$

1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 12 15 541 0052 2032 0000 IMPLANTACAO DE COLETA SELETIVA DO LIXO URBANO

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA:

3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001

1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 12 15 782 0031 1068 0000 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS **ELEMENTO DE DESPESA:**

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001 1.704.0000-001 530

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

São José do Brejo do Cruz/PB, 11 de janeiro de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador: A454E3A2

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE APOSTILAMENTO - APOSTILAMENTO N° 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 100/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 01 ao Termo de Credenciamento nº 100/2021

Trata o presente do 1º Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento nº 100/2021, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB e o Sr. JOÃO CURINGA DE LEMOS JUNIOR (CPF nº 012.378.224-40), de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente APOSTILAMENTO tem como objeto de determinar a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 destinado a execução de serviços de roçador.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2. A Apostila, como instrumento próprio para formalização de **acréscimo de dotação orçamentária**, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente **Apostilamento**, cujo objetivo é a Alteração do Disposto na Clausula Nona da dotação orçamentária, prevista no instrumento contratual inicial, conforme descrição abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 05 20 606 0006 2009 0000 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA:

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001

1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

02 09 15 451 0024 2058 0000 MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS E **INFRA-ESTRUTURA**

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001.001 1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

02 09 15 451 0024 2144 0000 RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA DO ANTIGO LIXÃO URBANO

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001

1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 12 15 452 0031 2094 0000 MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA:

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001

1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 12 15 452 0031 2095 0000 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA **PÚBLICA**

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001

1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

02 12 15 541 0052 2032 0000 IMPLANTACAO DE COLETA SELETIVA DO LIXO URBANO

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001

1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 12 15 782 0031 1068 0000 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS **ELEMENTO DE DESPESA:**

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001

1.704.0000-001 530

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

São José do Brejo do Cruz/PB, 11 de janeiro de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade

Código Identificador: 6C5BAC11

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE APOSTILAMENTO- APOSTILAMENTO N° 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 101/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO-

Apostilamento nº 01 ao Termo de Credenciamento nº 101/2021

Trata o presente do 1º Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento nº 101/2021, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB e o Sr. FRANCISCO MARTINS DE ARAÚJO NETO, (CPF nº 090.969.504-02), de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente APOSTILAMENTO tem como objeto de determinar a ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 destinado a execução de serviços de roçador.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2. A Apostila, como instrumento próprio para formalização de acréscimo de dotação orçamentária, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei n° 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a Alteração do Disposto na Clausula Nona da dotação orçamentária, prevista no instrumento contratual inicial, conforme descrição abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 05 20 606 0006 2009 0000 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001

1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 09 15 451 0024 2058 0000 MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA:

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001 1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 09 15 451 0024 2144 0000 RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA DO ANTIGO LIXÃO URBANO

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA:

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001 1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 12 15 452 0031 2094 0000 MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA:

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001 1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 12 15 452 0031 2095 0000 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA:

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001

1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 12 15 541 0052 2032 0000 IMPLANTACAO DE COLETA SELETIVA DO LIXO URBANO

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001

1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 12 15 782 0031 1068 0000 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS **ELEMENTO DE DESPESA:**

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001

1.704.0000-001 530

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

São José do Brejo do Cruz/PB, 11 de janeiro de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:** A52A5E24

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE APOSTILAMENTO - APOSTILAMENTO N° 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 102/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO-

Apostilamento nº 01 ao Termo de Credenciamento nº 102/2021

Trata o presente do 1º Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento nº 102/2021, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB e o Sr. ÁLISSON BEZERRA DA SILVA, (CPF nº 709.393.514-12), de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente APOSTILAMENTO tem como objeto de determinar a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 destinado a execução de serviços de roçador.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2. A Apostila, como instrumento próprio para formalização de **acréscimo de dotação orçamentária**, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei n° 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente **Apostilamento**, cujo objetivo é a Alteração do Disposto na Clausula Nona da dotação orçamentária, prevista no instrumento contratual inicial, conforme descrição abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 05 20 606 0006 2009 0000 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;

3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001

1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 09 15 451 0024 2058 0000 MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA:

3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001

1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 09 15 451 0024 2144 0000 RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA DO ANTIGO LIXÃO URBANO

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA EÍSIC $\Delta \cdot$

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001 1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 12 15 452 0031 2094 0000 MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001 1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 12 15 452 0031 2095 0000 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA:

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001 1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 12 15 541 0052 2032 0000 IMPLANTACAO DE COLETA SELETIVA DO LIXO URBANO

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

 $1.500.0000 \hbox{--} 001$

1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 12 15 782 0031 1068 0000 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS **ELEMENTO DE DESPESA:**

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001

1.704.0000-001 530

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

São José do Brejo do Cruz/PB, 11 de janeiro de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**12BD16EC

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE APOSTILAMENTO - APOSTILAMENTO N° 01
AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 103/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO-

Apostilamento nº 01 ao Termo de Credenciamento nº 103/2021

Trata o presente do 1º Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento nº 103/2021, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB e o Sr. AVANI ARAUJO DA SILVA CPF nº 078.846.994-00), de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente APOSTILAMENTO tem como objeto de determinar a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 destinado a execução de serviços de rocador.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2. A Apostila, como instrumento próprio para formalização de **acréscimo de dotação orçamentária**, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente **Apostilamento**, cujo objetivo é a Alteração do Disposto na Clausula Nona da dotação orçamentária, prevista no instrumento contratual inicial, conforme descrição abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 05 20 606 0006 2009 0000 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA:

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001

1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 09 15 451 0024 2058 0000 MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001

1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 09 15 451 0024 2144 0000 RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA DO ANTIGO LIXÃO URBANO

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA:

3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001

1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 12 15 452 0031 2094 0000 MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001 1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 12 15 452 0031 2095 0000 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA ·

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001 1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 12 15 541 0052 2032 0000 IMPLANTACAO DE COLETA SELETIVA DO LIXO URBANO

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA:

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001 1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 12 15 782 0031 1068 0000 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS **ELEMENTO DE DESPESA:**

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001 1.704.0000-001 530

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

São José do Brejo do Cruz/PB, 11 de janeiro de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**FEC3045E

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE APOSTILAMENTO- APOSTILAMENTO Nº 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 104/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO-

Apostilamento nº 01 ao Termo de Credenciamento nº 104/2021

Trata o presente do 1º Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento nº 104/2021, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB e o Sr. MANOEL CANUTO DE ARAÚJO, (CPF nº 036.324.244-97), de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente APOSTILAMENTO tem como objeto de determinar a
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO
 FINANCEIRO DE 2022 destinado a execução de serviços de roçador.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2. A Apostila, como instrumento próprio para formalização de **acréscimo de dotação orçamentária**, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei n° 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente **Apostilamento**, cujo objetivo é a Alteração do Disposto na Clausula Nona da dotação orçamentária, prevista no instrumento contratual inicial, conforme descrição abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 05 20 606 0006 2009 0000 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;

3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001 1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 09 15 451 0024 2058 0000 MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA:

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001

1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 09 15 451 0024 2144 0000 RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA DO ANTIGO LIXÃO URBANO

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001

1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 12 15 452 0031 2094 0000 MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001

1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 12 15 452 0031 2095 0000 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001 1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

02 12 15 541 0052 2032 0000 IMPLANTACAO DE COLETA SELETIVA DO LIXO URBANO

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001 1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 12 15 782 0031 1068 0000 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA:

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001 1.704.0000-001 530

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

São José do Brejo do Cruz/PB, 11 de janeiro de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**FD32874C

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE APOSTILAMENTO - APOSTILAMENTO N° 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 105/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO-

Apostilamento nº 01 ao Termo de Credenciamento nº 105/2021

Trata o presente do 1º Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento nº 105/2021, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB e o Sr. JANES LOPES DA SILVA, (CPF nº 014.264.894-98), de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente APOSTILAMENTO tem como objeto de determinar a
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO
 FINANCEIRO DE 2022 destinado a execução de serviços de roçador.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2. A Apostila, como instrumento próprio para formalização de **acréscimo de dotação orçamentária**, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei n° 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente **Apostilamento**, cujo objetivo é a Alteração do Disposto na Clausula Nona da dotação orçamentária, prevista no instrumento contratual inicial, conforme descrição abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 05 20 606 0006 2009 0000 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001 1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

02 09 15 451 0024 2058 0000 MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA:

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001

1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 09 15 451 0024 2144 0000 RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA DO ANTIGO LIXÃO URBANO

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001

1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 12 15 452 0031 2094 0000 MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA:

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

 $1.500.0000 \hbox{--} 001\ 001$

1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 12 15 452 0031 2095 0000 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA:

3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001

1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 12 15 541 0052 2032 0000 IMPLANTACAO DE COLETA SELETIVA DO LIXO URBANO

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001 1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 12 15 782 0031 1068 0000 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS **ELEMENTO DE DESPESA:**

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001 1.704.0000-001 530

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

São José do Brejo do Cruz/PB, 11 de janeiro de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**81BE8B87

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE APOSTILAMENTO - APOSTILAMENTO N° 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 106/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 01 ao Termo de Credenciamento nº 106/2021

Trata o presente do 1º Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento nº 106/2021, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB e o Sr. JOÃO MARTINS SOBRINHO (CPF nº 036.314.954-63), de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente APOSTILAMENTO tem como objeto de determinar a
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO
 FINANCEIRO DE 2022 destinado a execução de serviços de roçador.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2. A Apostila, como instrumento próprio para formalização de **acréscimo de dotação orçamentária**, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente **Apostilamento**, cujo objetivo é a Alteração do Disposto na Clausula Nona da dotação orçamentária, prevista no instrumento contratual inicial, conforme descrição abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 05 20 606 0006 2009 0000 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA:

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001 1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 09 15 451 0024 2058 0000 MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA:

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001 1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

02 09 15 451 0024 2144 0000 RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA DO ANTIGO LIXÃO URBANO

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

 $1.500.0000 \hbox{--} 001\ 001$

1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 12 15 452 0031 2094 0000 MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA:

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001

1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 12 15 452 0031 2095 0000 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001

1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 12 15 541 0052 2032 0000 IMPLANTACAO DE COLETA SELETIVA DO LIXO URBANO

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;

3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001 1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 12 15 782 0031 1068 0000 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS **ELEMENTO DE DESPESA:**

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001 1.704.0000-001 530

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

São José do Brejo do Cruz/PB, 11 de janeiro de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador:7780D29F

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE APOSTILAMENTO- APOSTILAMENTO Nº 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 107/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 01 ao Termo de Credenciamento nº 107/2021

Trata o presente do 1º Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento nº 107/2021, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB e o Sr. JOSÉ BATISTA DOS SANTOS (CPF nº 046.878.044-03), de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente APOSTILAMENTO tem como objeto de determinar a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 destinado a execução de serviços de roçador.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2. A Apostila, como instrumento próprio para formalização de **acréscimo de dotação orçamentária**, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei n° 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente **Apostilamento**, cujo objetivo é a Alteração do Disposto na Clausula Nona da dotação orçamentária, prevista no instrumento contratual inicial, conforme descrição abaixo:

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

 $02\ 05\ 20\ 606\ 0006\ 2009\ 0000\ MANUT.$ DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001 1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

 $02\ 09\ 15\ 451\ 0024\ 2058\ 0000\ MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS$ E INFRA-ESTRUTURA

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA:

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001 1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 09 15 451 0024 2144 0000 RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA DO ANTIGO LIXÃO URBANO

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001 1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 12 15 452 0031 2094 0000 MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001 1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

02 12 15 452 0031 2095 0000 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001 1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 12 15 541 0052 2032 0000 IMPLANTACAO DE COLETA SELETIVA DO LIXO URBANO

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001 1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 12 15 782 0031 1068 0000 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA $\mathsf{E}(\mathsf{SIC}\Delta)$

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001 1.704.0000-001 530

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

São José do Brejo do Cruz/PB, 11 de janeiro de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**172F81F6

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE APOSTILAMENTO - APOSTILAMENTO N° 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 108/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO-

Apostilamento nº 01 ao Termo de Credenciamento nº 108/2021

Trata o presente do 1º Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento nº 108/2021, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB e o Sr. MARCELO DUTRA DE MORAIS (CPF nº 018.235.044-42), de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente APOSTILAMENTO tem como objeto de determinar a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 destinado a execução de serviços de roçador.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2. A Apostila, como instrumento próprio para formalização de **acréscimo de dotação orçamentária**, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente **Apostilamento**, cujo objetivo é a Alteração do Disposto na Clausula Nona da dotação orçamentária, prevista no instrumento contratual inicial, conforme descrição abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 05 20 606 0006 2009 0000 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA:

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001

1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 09 15 451 0024 2058 0000 MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001 1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 09 15 451 0024 2144 0000 RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA DO ANTIGO LIXÃO URBANO

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;

3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001 1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 12 15 452 0031 2094 0000 MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA:

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001

1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 12 15 452 0031 2095 0000 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA:

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001

1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 12 15 541 0052 2032 0000 IMPLANTACAO DE COLETA SELETIVA DO LIXO URBANO

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA:

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

 $1.500.0000 \hbox{--} 001$

1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 12 15 782 0031 1068 0000 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS **ELEMENTO DE DESPESA:**

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001

1.704.0000-001 530

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

São José do Brejo do Cruz/PB, 11 de janeiro de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**D4390ECB

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE APOSTILAMENTO - APOSTILAMENTO N° 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 109/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO-

Apostilamento nº 01 ao Termo de Credenciamento nº 109/2021

Trata o presente do 1º Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento nº 109/2021, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB e o Sr. WESLEY KEVEN SANTOS DE OLIVEIRA (CPF nº 709.393.444-75), de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente APOSTILAMENTO tem como objeto de determinar a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 destinado a execução de serviços de rocador.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2. A Apostila, como instrumento próprio para formalização de **acréscimo de dotação orçamentária**, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente **Apostilamento**, cujo objetivo é a Alteração do Disposto na Clausula Nona da dotação orçamentária, prevista no instrumento contratual inicial, conforme descrição abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 05 20 606 0006 2009 0000 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001

1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 09 15 451 0024 2058 0000 MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001 1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 09 15 451 0024 2144 0000 RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA DO ANTIGO LIXÃO URBANO

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

 $1.500.0000 \hbox{--} 001\ 001$

1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 12 15 452 0031 2094 0000 MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001

1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 12 15 452 0031 2095 0000 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA:

3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001

1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 12 15 541 0052 2032 0000 IMPLANTACAO DE COLETA SELETIVA DO LIXO URBANO

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA:

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001

1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 12 15 782 0031 1068 0000 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS **ELEMENTO DE DESPESA:**

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001

1.704.0000-001 530

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

São José do Brejo do Cruz/PB, 11 de janeiro de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**951F3E13

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE APOSTILAMENTO - APOSTILAMENTO N° 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 110/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO-

Apostilamento nº 01 ao Termo de Credenciamento nº 110/2021

Trata o presente do 1º Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento nº 110/2021, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB e o Sr. RONALDO DA SILVA GOMES (CPF nº 705.880.054-52), de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente APOSTILAMENTO tem como objeto de determinar a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 destinado a execução de serviços de roçador.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2. A Apostila, como instrumento próprio para formalização de **acréscimo de dotação orçamentária**, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente **Apostilamento**, cujo objetivo é a Alteração do Disposto na Clausula Nona da dotação orçamentária, prevista no instrumento contratual inicial, conforme descrição abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 05 20 606 0006 2009 0000 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;

3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001

1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 09 15 451 0024 2058 0000 MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001

1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

02 09 15 451 0024 2144 0000 RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA DO ANTIGO LIXÃO URBANO

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

 $1.500.0000 \hbox{--} 001\ 001$

1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 12 15 452 0031 2094 0000 MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA:

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001

1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 12 15 452 0031 2095 0000 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA:

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001

1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 12 15 541 0052 2032 0000 IMPLANTACAO DE COLETA SELETIVA DO LIXO URBANO

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001

1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

 $02\ 12\ 15\ 782\ 0031\ 1068\ 0000\ RECUPERAÇÃO\ DE\ ESTRADAS$

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001

1.704.0000-001 530

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

São José do Brejo do Cruz/PB, 11 de janeiro de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade

Código Identificador:D9129595

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE APOSTILAMENTO - APOSTILAMENTO N° 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 111/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO -

Apostilamento nº 01 ao Termo de Credenciamento nº 111/2021

Trata o presente do 1º Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento nº 111/2021, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB e o Sr. ALISSON VICTOR LOPES DA SILVA (CPF nº 126.764.754-01), de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente APOSTILAMENTO tem como objeto de determinar a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 destinado a execução de serviços de roçador.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2. A Apostila, como instrumento próprio para formalização de acréscimo de dotação orçamentária, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei n° 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente **Apostilamento**, cujo objetivo é a Alteração do Disposto na Clausula Nona da dotação orçamentária, prevista no instrumento contratual inicial, conforme descrição abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 05 20 606 0006 2009 0000 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001

1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 09 15 451 0024 2058 0000 MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001

1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 09 15 451 0024 2144 0000 RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA DO ANTIGO LIXÃO URBANO

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001

1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 12 15 452 0031 2094 0000 MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA:

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001

1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 12 15 452 0031 2095 0000 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;

3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001

1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

02 12 15 541 0052 2032 0000 IMPLANTACAO DE COLETA SELETIVA DO LIXO URBANO

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA:

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001

1.704.0000-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 12 15 782 0031 1068 0000 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;

3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTES:

1.500.0000-001 001

1.704.0000-001 530

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

São José do Brejo do Cruz/PB, 11 de janeiro de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**43FFFAC2

GABINETE DA PREFEITA RGF - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO 2º SEMESTRE 2021

MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO	BREJO DO CRUZ		
RELATÓRIO DE GESTÂ	ÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERA	ÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
SEMESTRE 02/2	021		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso	R\$ 1,00		

	VALOR REALIZADO			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestro de Referência (a)		
Mobiliária	=			
Interna				
Externa				
Contratual	-			
Interna	-			
Empréstimos				
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro				
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços				
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)				
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)				
Externa				
Empréstimos				
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro				
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços				
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)				
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)				
TOTAL (III)	=			
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	16.075.687,90			
OPERAÇÕES VEDADAS (V)		0,009		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	-	0,00		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.572.110,06	16,009		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.314.899,06	14,40		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.125.298,15	7,00		
OUTDAS OPEDAÇÕES OUE INTEGRAMA	VALOR R	EALIZADO		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestr de Referência (a)		
Parcelamentos de Dívidas	855.040,83	855.040,8		
Tributos				
Contribuições Previdenciárias	855.040,83	855.040,8		
FGTS				
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas				
FONTE: SPCI8 - SISTEMA DE CONTABILIDADE INTE	GRADA			

conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

MARIA DAS VITORIAS PEREIRA

Contadora - CRC: 5231/O-7/RN

JOSE FLAVIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA

Controlador Geral

Publicado por:

Maria das Vitorias Pereira **Código Identificador:**0472CECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO - REF. PROCESSO. LICITATÓRIO N.º 127/2021 - EMPRESA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

Ao Representante da Empresa

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

CNPJ: 40.876.269/0001-50

Rua Sargento Silvino Macêdo, 03 – São José,

Garanhuns/PE

Sra. Raissa Rabelo Ferreira

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sa para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba — FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2021.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da **Ata de Registro de Preços**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/PB, 21 de janeiro de 2022.

JOSÉ ERIVAN GOMES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**F1FA9BBB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2021

EXTRATO DE ADITIVO - Tomada de Preços nº 00007/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de implantação de pavimentação em paralelepípedo em duas ruas localizadas no Município de São Sebastião do umbuzeiro-PB, conforme Planilha Orçamentária. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00007/2021. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro e: CT Nº 00066/2021 - Jmb Construções e Serviços Ltda - CNPJ: 15.315.059/0001-46 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 2.857,62. ASSINATURA: 07.01.22

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva Código Identificador: 97A21288

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 024/2022 SAPÉ, 21 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUICIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, tendo em vista o que consta o Processo nº 116/2022.

RESOLVE

Exonerar a pedido o servidor **ROSINALDO DA SILVA**, matrícula nº 2123465, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2022.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por: Ozineide Ferreira de Souza

Código Identificador:93FF14A2

PREVSAPÉ PORTARIA Nº 004/2022

O DIRETOR EXECUTIVO DO PREV-SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 919/2006 e tendo em vista o que consta o Processo nº 0925/2021, R E S O L V E, com base no art. 3°, incisos I a III, da Emenda Constitucional nº. 47/05 c/c art. 36, II, da n.º 103/2019, CONCEDER Constitucional Emenda APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARIA SOLANGE RODRIGUES NUNES NOGUEIRA, matrícula nº 69-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Diretoria Executiva do Prev-Sapé, em 19 de janeiro de 2022.

PAULO DE TARSO VELÔSO E SILVA

Diretor Executivo do Prev-Sapé

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**76C3F56B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2022

Torna público que Após diligência realizada na fase de credenciamento, a CPL informa que retomará o certame com a seguinte empresa credenciada: SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ: 28.167.665/0001-03, às 14:00 horas do dia 25 de Janeiro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO DESTINADOS A DEMANDA DA UNIDADE MEDICO HOSPITALAR E DO SAMU DO MUNICIPIO DE SOLEDADE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereco supracitado. Telefone: (083) 3383-1725/1094. E-mail: licita.soledade@gmail.com.

Soledade - PB, 21 de Janeiro de 2022

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**948EE272

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 03/2022 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o dispositivo na Lei nº 482/2008;

Considerando a solicitação do senhor Bruno Cunha Lima Branco, prefeito do município de Campina Grande-PB, através do ofício nº 283/2022 de 11 de Janeiro de 2022;

Resolve:

Art 1º: Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Campina Grande-PB, a servidora **Ana Virgínia Amorim Borba**, matrícula nº 01514-9, ocupante do cargo efetivo de odontóloga, com ônus para o ente cessionário e com vigência de um ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação podendo ser renovada de acordo com a necessidade pública.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de Janeiro de 20212.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco Código Identificador:5D12552F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TP N.º. 002/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º. 1-0002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Objeto: CONSTRUÇÃO NO ESPAÇO EDUCATIVO RURAL E URBANO COM 6 SALAS DE AULA NO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

Vencedores: - CONSTRUMAR- CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI com o valor de R\$ 1.272.377,79 (Um Milhão, Duzentos e Setenta e Dois Mil, Trezentos e Setenta e Sete Reais e Setenta e Nove Centavos), vencendo no ítem: 1;

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO 28/12/2021, nos termos da Lei 10.520/2002, em conseqüência, fica convocado os licitantes vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

JOSÉ CÉLIO ARISTOTELES

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Vieirópolis

TOMADA DE PREÇO 002/2021

N°. CONTRATO 00108/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Vieirópolis

Contratado: CONSTRUMAR- CONSTRUÇOES E SERVIÇOS

EIRELI

Objeto: CONSTRUÇÃO NO ESPAÇO EDUCATIVO RURAL E URBANO COM 6 SALAS DE AULA NO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

Valor: R\$ 1.272.377,79 (Um Milhão, Duzentos e Setenta e Dois Mil, Trezentos e Setenta e Sete Reais e Setenta e Nove Centavos)

Data do Contrato: 28 de Dezembro de 2021

Vigência: 28/12/2022

JOSÉ CÉLIO ARISTOTELES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Everton Daniel Pereira Sarmento **Código Identificador:**9F45D3FD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO RESENHA N.º 007/2022 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de Licença Prêmio por assiduidade, conforme processos relacionados abaixo:

MAT	SERVIDOR	SECRETARIA	P. AQUISITIVO
0879	ADRIANA HONORATO RODRIGUES DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO	01/02/2022 a 30/07/2022
7186	CARLA DANIELLE GONÇALVES SALES	EDUCAÇÃO	01/02/2022 a 30/07/2022
0883	GILTON ALBINO DOS SANTOS	EDUCAÇÃO	23/02/2022 a 21/08/2022
7023	GLAÚCIA DANTAS DIAS ALVES	EDUCAÇÃO	03/02/2022 a 01/08/2022
0296	LAURICÉIA FRANCISCO DE MELO	EDUCAÇÃO	21/02/2022 a 18/08/2022
0559	MARIA FERNANDES	AÇÃO SOCIAL	01/02/2022 a 30/07/2022
7551	MARIA DO SOCORRO BARBOSA DUARTE	EDUCAÇÃO	01/03/2022 a 27/08/2022
0590	MARY ANGELA DE VASCONCELOS PORTO	EDUCAÇÃO	07/02/2022 a 05/08/2022
7011	REJANE DO SOCORRO GOMES DE PÁDUA	EDUCAÇÃO	01/02/2022 a 30/07/2022
7056	VANILTA AMANCIO LEITE	EDUCAÇÃO	01/02/2022 a 30/07/2022

Alhandra, em 18 de janeiro de 2022.

SEVERINO RUFINO DE SANTANA NETO

Secretário de Administração

Publicado por: Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador:20E05825

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESPACHO DE FÉRIAS ACUMULADAS 2020/2021 DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOÃO BOSCO HOLANDA

FÉRIAS ACUMULADAS 2020/2021 DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOÃO BOSCO HOLANDA

A Secretaria Municipal de Administração e Coordenação, Secretaria Municipal de Saúde e a Chefia do Departamento de Recursos Humanos do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, conforme o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Bonito de Santa Fé–PB, deferiu(ram) as concessão(ões) de férias do(s) servidor(es) públicos municipais vinculados à Secretaria Municipal de Saúde referente, período de **2020/2021**. Proc. Administrativo 004/2022.

Servidor	Matrícula	Período Aquisitivo	Gozo
Francisco Tarllyson Inácio Gomes	10867	2020/2021	14/03/22 a 13/04/22
Luzimagna Gomes Leite	10868	2020/2021	14/03/22 a 13/04/22
Josefa Lacerda Lopes Assis	10098	2020/2021	01/02/22 a 02/03/22
Francisco Antônio Fernandes de Sousa	00620	2020/2021	01/03/22 a 30/03/22
Ermando Mariano de Oliveira	01192	2020/2021	01/03/22 a 30/03/22
Maria de Fátima Bezerra da Silva	01177	2020/2021	01/04/22 a 30/04/22
Luana de Sousa Xavier	10190	2020/2021	01/05/22 a 30/05/22
Lucilândia Cesário de Sousa	10450	2020/2021	15/06/22 a 14/07/22
Joana Dark Barreio da Silva	01196	2020/2021	15/06/22 a 14/07/22
Ana Maria Pereira da Silva	01190	2020/2021	15/07/22 a 14/08/22
Edmundo Saturnino Rodrigues	10793	2020/2021	01/07/22 a 30/07/22
João de Aquino Ramalho	00683	2020/2021	01/08/22 a 30/08/22

Bonito de Santa Fé, 20 de janeiro de 2022

FRANCISCO DE ASSIS LUCENA CLEMENTE

Chefia D. R. H. Município Mat. 092/2021

ALDARA CRISTINA ALVES ARARUNA

Sec. Mun. Saúde Port. 006/2021

FRANCIMÁGNA FEITOSA PINTO

Sec. Mun. Adm. e Coordenação (Interino) Port. 210/2022

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**F9FD0932

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESPACHO DE FÉRIAS ACUMULADAS 2020/2021 DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM DAS NEVES

FÉRIAS ACUMULADAS 2020/2021 DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM DAS NEVES

A Secretaria Municipal de Administração e Coordenação, Secretaria Municipal de Saúde e a Chefia do Departamento de Recursos Humanos do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, conforme o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Bonito de Santa Fé –PB,

deferiu(ram) as concessão(ões) de férias do(s) servidor(es) públicos municipais vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, referente período de **2020/2021**. Proc. Administrativo 004/2022.

Servidor	Matrícula	Período Aquisitivo	Gozo
Aretha Aline S. Ramos de Oliveira	10157	2020/2021	16/11/22 a 15/12/22
Regina Fágnea da Silva	10776	2020/2021	16/11/22 a 15/12/22
Andreia Arruda Ramalho	10110	2020/2021	01/02/22 a 02/03/22
Carlos Borromeu de Sousa	00072	2020/2021	01/02/22 a 02/03/22
Francisco Fernando Sobrinho	01194	2020/2021	01/03/22 a 30/03/22
Aclênia Leite Henrique	01187	2020/2021	01/06/22 a 30/06/22
Antônio Siqueira Lustosa	10448	2020/2021	01/08/22 a 30/08/22
Josimário Cley dos Santos	01180	2020/2021	16/11/22 a 15/12/22
Erica Emengarda Luciano	10081	2020/2021	16/11/22 a 15/12/22
Maria das Graças Delmiro Paulino	10446	2020/2021	16/11/22 a 15/12/22

Bonito de Santa Fé, 20 de janeiro de 2022

FRANCISCO DE ASSIS LUCENA CLEMENTE

Chefia D. R. H. Município Mat. 092/2021

ALDARA CRISTINA ALVES ARARUNA

Sec. Mun. Saúde Port. 006/2021

FRANCIMÁGNA FEITOSA PINTO

Sec. Mun. Adm. e Coordenação (Interino) Port. 210/2022

Publicado por: Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:95B5091F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESPACHO DE FÉRIAS 2021/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

FÉRIAS 2021/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

A Secretaria Municipal de Administração e Coordenação e Chefia do Departamento de Recursos Humanos do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, conforme o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Bonito de Santa Fé–PB, deferiu(ram) as concessão(ões) de férias do(s) servidor(es) públicos municipais vinculados à Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, referente, período de **2021/2022**. Proc. Administrativo 004/2022.

Servidor	Matrícula	Período Aquisitivo	Gozo
Arnaldo Mendes de Holanda	10191	2021/2022	02/01/23 a 31/01/23
Espedito Marcos Paulino	11252	2021/2022	01/04/22 a 30/04/22
Francisco Alves Damascena	11614	2021/2022	02/01/23 a 31/01/23
Joacy Timóteo de Sousa	11995	2021/2022	01/11/22 a 30/11/22
Maria Ivaneide de Lira Dias	10016	2021/2022	02/01/23 a 31/01/23
Marli Gomes de Sousa Venceslau	10571	2021/2022	02/01/23 a 31/01/23
Maria Lauana Dias Ferreira	10814	2021/2022	01/02/22 a 02/03/22
Núbia Freitas Jacobino	11228	2021/2022	01/06/22 a 30/06/22

Bonito de Santa Fé, 20 de janeiro de 2022

FRANCISCO DE ASSIS LUCENA CLEMENTE

Chefia D. R. H. Município

Mat. 092/2021

GABRIELA CAVALCANTI LUCNEA

Secretária do Trabalho e Ação Social

Port. 096/2021

FRANCIMÁGNA FEITOSA PINTO

Sec. Mun. Adm. e Coordenação (Interino) Port. 210/2021

Publicado por: Antonio Furtado de Figueiredo Neto

Código Identificador: 57DE34F9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00033/2021

Aos 06 dias do mês de Janeiro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas, Estado da Paraíba, localizada na Rua Admilson Leite de Almeida - Centro - Cajazeirinhas - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e

subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Municial nº 03, de 30 de Dezembro de 2010; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 070, de 01 de Fevereiro de 2006; Decreto Municipal nº 0194, de 21 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00033/2021 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de realização de exames de optometria, assim como a aquisição de armações e lentes, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde município de Cajazeirinhas; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de R egistro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS - CNPJ nº 01.612.687/0001-89.

- LICITANTE VENCEDOR: DEVANI BATISTA ALMEIDA 08104163442 - R CEL. JOAO CARNEIRO, 34 - CENTRO - POMBAL - PB, CNPJ nº 19.178.696/0001-79, neste ato representado por Devani Batista Almeida, Brasileira, Casada, Empresária, residente e domiciliado na Rua José Adelino Sobrinho, 340, Vida Nova 3 - Pombal - PB, CPF nº 081.041.634-42, Carteira de Identidade nº 3567973 SSDS/PB.

LOTE 01						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO MARCA UNID. QUANT. P. UNIT.					P. TOTAL
1	Serviço de consultas e exames médicos especializados na área – Exame Octometrista	ÓTICA ONIAS	Exames	400	88,38	35.352,00
2	Armação para óculos, material metal, tamanho adulto	FOCUS	Unid.	200	176,76	35.352,00
3	Armação para óculos, material metal, tamanho infantil	FOCUS	Unid.	100	176,76	17.676,00
4	Armação para óculos, material zilo, tamanho adulto	VISION	Unid.	80	176,76	14.140,80
5	Armação para óculos, material zilo, tamanho infantil	VISION	Unid.	80	176,76	14.140,80
6	Lente uso oftalmológico, material resina, tipo lente bifocal	CR39	Unid.	150	216,04	32.406,00
7	Lente uso oftalmológico, material resina, tipo lente multifocal	CR39	Unid.	150	216,04	32.406,00
8 Lente uso oftalmológico, material resina, visão simples CR39 Unid. 200 127,63						
Total do Lote:						206.999,60
Percentual sobre o a proposta escrita:						1,80%
Total:		•			•	206.999,60

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00033/2021, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00033/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00033/2021. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00033/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 206.999,60, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 00033/2021, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16.0 do Edital do Pregão 00033/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00033/2021.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000033/2021, em até 08 (oito) dias a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.
- 8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:
- a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.
- b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
- c) Advertência.
- d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
- 8.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00033/2021 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA	DEVANI BATISTA ALMEIDA 08104163442	
Prefeito Constitucional		
TESTEMUNHAS:		
CPF:	CPF:	

Publicado por: Geraldo de Assis Cezario Código Identificador:9B2BD13E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA LEI NO 419/2022

Lei no 419/2022

EMENTA: ALTERA OS ANEXOS DA LEI MUNICIPAL № 391/2021, REGULAMENTANDO NO ÂMBITO DESTE MUNICÍPIO O NOVO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, especialmente considerando o disposto nos incisos I e II, § 20 do Art. 36, no Art. 56, e nos incisos II e XIV do Art. 66, todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** O Salário mínimo vigente no Município de São José do Brejo do Cruz, será de R\$ 1.212,00(Hum mil e duzentos e doze reais), a partir de 01 de janeiro de 2022, conforme determina a MEDIDA PROVISÓRIA 1.091, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.
- Art. 2º Ficam alteradas, na íntegra, as planilhas de progressão salarial constantes na Lei Municipal no 391 de 04 de fevereiro de 2021, qual seja o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos aplicáveis aos servidores da Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/PB, elevando em 10,1819% (dez inteiro e um mil, oitocentos e dezenove décimo de milésimo por cento) sobre a remuneração básica de cada servidor efetivo, aplicados nos vencimentos do salário inicial da tabela progressiva, abrangendo todos os níveis do Anexo I, do Grupo Básico, Grupo Técnico de Nível Médio e Grupo Nível Superior.
- **Art.** 3º A alteração de que trata o artigo anterior destina-se ao realinhamento dos vencimentos constantes na referida Lei, por força da alteração do Salário Mínimo dado pelo Governo Federal, a partir de 1º janeiro de 2022.
- § 10 O realinhamento de que trata este artigo, se dá com base nas disposições da MEDIDA PROVISÓRIA 1.091 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021, que dispuseram sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2022 e nas disposições da Lei Federal de no 13.152 de 29 de julho de 2015, que dispôs sobre a política de valorização do salário-mínimo.
- **Art. 4º** Ficam realinhados os salários dos cargos em comissão das Siglas: FG3 Assessor FG3 Administrador do Centro Administrativo, FG4 Diretor do Centro de Saúde e Postos de Atendimento à Saúde, FG4 Diretor de Departamento, FG6 Agente de Vigilância Ambiental, constantes da Lei Complementar nº 040/2017, art. 2º, no mesmo índice constante do art. 2º da presente Lei.
- **Art. 5º** Os salários dos cargos em comissão das Siglas: FG2 Coordenador, ficam realinhados para o valor de R\$ 1.760,00(Hum mil e setecentos e sessenta reais), equivalente a 80% do salário do Secretário Adjunto Municipal.
- **Art.** 6º Os salários dos cargos em comissão das Siglas: FG4 A e C Diretor de Estabelecimento de Ensino, ficam realinhados respectivamente para o valor de R\$ 1.760,00(Hum mil e setecentos e sessenta reais), e R\$ 2.950,00(dois mil e novecentos e cinquenta reais).
- **Art. 7º** Os salários dos cargos em comissão das Siglas: FG5 B e C, Vice- Diretor de Estabelecimento de Ensino, ficam realinhados respectivamente para o valor de R\$ 1.500,00(Hum mil e quinhentos reais), e R\$ 2.200,00(dois mil e duzentos reais).
- Art. 8º O cargo Comissionado de FG6 Agente de Vigilância Ambiental, passará a ser denominado de Assessor de Apoio Operacional.
- Art. 9º A tabela de definição do "PADRÃO" por faixa de remuneração, passa a ser a constante do Anexo II da presente Lei, com variação de até 10% (dez por cento) de um vencimento para outro.
- **Art. 10º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta da Dotação Orçamentária aprovada para o presente exercício, rubrica Gastos com Pessoal 319011-00, dispensada apresentação do Relatório de Impacto Financeiro Orçamentário.
- Art. 11º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e legais retroagidos à 1º de janeiro de 2022.
- Art. 12º Revogam-se as disposições em contrário, e, na íntegra, os anexos da Lei Municipal 391 de 04 de fevereiro de 2021.

São José do Brejo do Cruz/PB, aos 21 de janeiro de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz

Av. Fundador Saraiva Leão, 192 – Centro • CEP no 58.893-000 • CNPJ/MF no 01.612.692/0001- 91 • E-mail: pmsaojosebc@bol.com.br Lei no 419/2022

ANEXO I

GRUPO BÁSICO ESPECIFICACÕES

Escolaridade	Informal
Carga Horária	40 (quarenta) Horas Semanais
Integrantes	· Auxiliar de serviços Gerais-ASG · Gari · Vigilante · Sepultador · Jardineiro ·

DESCRIÇÃO		NÍVEIS					
ESCOLARIDADE MÍNIMA	PADRÃO	I	II	III	IV	V	VI
· A S G · GARI · VIGILANTE · SEPULTADOR · JARDINEIRO ·							
Ensino Fund. Incompleto	"A"	1.212,00	1.272,60	1.336,23	1.403,04	1.473,19	1.546,85
Ensino Fund. Completo	"A"	1.272,60	1.336,23	1.403,04	1.473,19	1.546,85	1.624,19
Nível Médio	"B"	1.336,23	1.403,04	1.473,19	1.546,85	1.624,19	1.705,40
Superior	"B"	1.403,04	1.473,19	1.546,85	1.624,19	1.705,40	1.790,67

GRUPO OPERACIONAL ADMINISTRATIVO E S P E C I F I C A Ç Õ E S

Escolaridade	Ensino Fundamental com Qualificação Profissional
Carga Horária	40 (quarenta) Horas Semanais
Integrantes	· Eletricista · Mensageiro · Operador de Trator · Motorista "D" · Mecânico Automotivo · Auxiliar de Biblioteca ·

DESCRIÇÃO		NÍVEIS					
ESCOLARIDADE MÍNIMA	PADRÃO	I	П	III	IV	V	VI
· ELETRICISTA ·	•	•	•	•	•	•	•
Ensino Fund. Incompleto	"A"	1.214,51	1.275,23	1.338,99	1.405,94	1.476,24	1.550,05
Ensino Fund. Completo	"A"	1.275,23	1.338,99	1.405,94	1.476,24	1.550,05	1.627,55
Ensino Médio	"B"	1.338,99	1.405,94	1.476,24	1.550,05	1.627,55	1.708,93
Superior	"B"	1.405,94	1.476,24	1.550,05	1.627,55	1.708,93	1.794,38
· MOTORISTA "D" ·		•	•	-	-		•
Ens. Fundamental Completo	"D"	1.665,37	1.748,63	1.836,07	1.927,87	2.024,26	2.125,48
Nível Médio	"D"	1.748,63	1.836,07	1.927,87	2.024,26	2.125,48	2.231,75
Superior	"E"	1.836,07	1.927,87	2.024,26	2.125,48	2.231,75	2.343,34
· OPERADOR DE TRATOR · OPERADOR M	MÁQUINA PESADA ·	•	•	-	-		•
Ensino Fundamental	"C"	1.579,70	1.658,68	1.741,61	1.828,70	1.920,13	2.016,14
Nível Médio	"D"	1.658,68	1.741,61	1.828,70	1.920,13	2.016,14	2.116,94
Superior	"D"	1.741,61	1.828,70	1.920,13	2.016,14	2.116,94	2.222,79
· MECÂNICO AUTOMOTIVO ·							
Ens. Fundamental Incompleto	"E"	1.895,45	1.990,22	2.089,73	2.194,22	2.303,93	2.419,12
Nível Médio	"F"	1.990,22	2.089,73	2.194,22	2.303,93	2.419,12	2.540,08
Superior	"F"	2.089,73	2.194,22	2.303,93	2.419,12	2.540,08	2.667,08
· AUX. DE BIBLIOTECA ·							
Ens. Fundamental Completo	"A"	1.314,67	1.380,40	1.449,42	1.521,89	1.597,98	1.677,88
Nível Médio	"B"	1.380,40	1.449,42	1.521,89	1.597,98	1.677,88	1.761,78
Superior	"B"	1.449,42	1.521,89	1.597,98	1.677,88	1.761,78	1.849,87
Especialização	"C"	1.521,89	1.597,98	1.677,88	1.761,78	1.849,87	1.942,36

GRUPO TÉCNICO DE/E NÍVEL MÉDIO E S P E C I F I C A Ç Õ E S

Escolaridade	Formação ou Qualificação de Nível Médio e/ou Superior com Especialização
Carga Horária	40 (quarenta) Horas Semanais
Integrantes	· Agente Administrativo · Digitador · Auxiliar de Secretaria · Recenseador Cadastro Rural · Maestro · Fiscal Tributos · Operador de Cadastro Único ·

DESCRIÇÃO		NÍVEIS					
ESCOLARIDADE MÍNIMA	PADRÃO	I	II	III	IV	V	VI
· RECENSEADOR CADASTRO RURAL ·	•	•	•	•	•	•	•
Nível Médio	"A"	1.269,22	1.332,68	1.399,31	1.469,28	1.542,74	1.619,88
Superior	"A"	1.332,68	1.399,31	1.469,28	1.542,74	1.619,88	1.700,87
Especialista	"B"	1.399,31	1.469,28	1.542,74	1.619,88	1.700,87	1.785,91
· AUX. SECRETARIA ·							
Nível Médio	"B"	1.379,80	1.448,79	1.521,22	1.597,29	1.677,15	1.761,01
Superior	"B"	1.448,79	1.521,22	1.597,29	1.677,15	1.761,01	1.849,06
Especialista	"C"	1.521,22	1.597,29	1.677,15	1.761,01	1.849,06	1.941,51
· FISCAL DE TRIBUTOS ·							
Nível Médio	"C"	1.586,04	1.665,34	1.748,60	1.836,03	1.927,84	2.024,23
Superior	"D"	1.665,34	1.748,60	1.836,03	1.927,84	2.024,23	2.125,44
Especialista	"D"	1.748,60	1.836,03	1.927,84	2.024,23	2.125,44	2.231,71
· AG. ADMINISTRATIVO ·	<u> </u>		-		•	•	•
Nível Médio	"C"	1.525,09	1.601,34	1.681,41	1.765,48	1.853,75	1.946,44
Superior	"C"	1.601,34	1.681,41	1.765,48	1.853,75	1.946,44	2.043,76
Especialista	"D"	1.681,41	1.765,48	1.853,75	1.946,44	2.043,76	2.145,95
· OPERADOR DE CADASTRO ÚNICO ·							
Nível Médio	"E"	1.776,94	1.865,78	1.959,07	2.057,03	2.159,88	2.267,87
Superior	"E"	1.865,78	1.959,07	2.057,03	2.159,88	2.267,87	2.381,26
Especialista	"F"	1.959,07	2.057,03	2.159,88	2.267,87	2.381,27	2.500,33
· DIGITADOR ·							
Nível Médio	"D"	1.752,78	1.840,41	1.932,43	2.029,06	2.130,51	2.237,04
Superior	"E"	1.840,41	1.932,43	2.029,06	2.130,51	2.237,04	2.348,89
Especialista	"E"	1.932,43	2.029,06	2.130,51	2.237,04	2.348,89	2.466,33
· MAESTRO ·							
Nível Médio	"G"	2.336,60	2.453,43	2.576,10	2.704,90	2.840,15	2.982,15
Superior	"H"	2.453,43	2.576,10	2.704,90	2.840,15	2.982,15	3.131,26
Especialista	"H"	2.576,10	2.704,90	2.840,15	2.982,15	3.131,26	3.287,83

GRUPO NÍVEL SUPERIOR E S P E C I F I C A Ç Õ E S

Escolaridade	Mínima: Graduação
Carga Horária	20 (vinte) Horas Semanais
Integrantes	· Nutricionista · Assistente Social · Veterinário · Engenheiro Civil ·

DESCRIÇÃO	VÍVEIS						
ESCOLARIDADE MÍNIMA	PADRÃO	I	II	III	IV	V	VI
· ASSISTENTE SOCIAL · NUTRICIONISTA ·							
Graduado	"K"	3.412,60	3.583,23	3.762,39	3.950,51	4.148,03	4.355,43
Especialista	"L"	3.583,23	3.762,39	3.950,51	4.148,03	4.355,43	4.573,21
· VETERINÁRIO ·							
Graduado	"J"	2.914,74	3.060,47	3.213,50	3.374,17	3.542,88	3.720,02
Especialista	"J"	3.060,47	3.213,50	3.374,17	3.542,88	3.720,02	3.906,03
ENGENHEIRO CIVIL							
Graduado	"M"	4.023,39	4.224,55	4.435,78	4.657,57	4.890,45	5.134,97
Especialista	"N"	4.224,55	4.435,78	4.657,57	4.890,45	5.134,97	5.391,72

ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz

Av. Fundador Saraiva Leão, 192 - Centro • CEP no 58.893-000 • CNPJ/MF no 01.612.692/0001- 91 • E-mail: pmsaojosebc@bol.com.br

Lei no 419/2022

ANEXO II	*		
	OR FAIXA DE REMUNERAÇÃO		
Referência	Valor em R\$ "De"	Valor em R\$ "A"	
"A"	1.212,00	1.333,20	
"B"	1.333,21	1.466,53	
"C"	1.466,54	1.613,19	
"D"	1.613,20	1.774,52	
"E"	1.774,53	1.951,98	
"F"	1.951,99	2.147,18	
"G"	2.147,19	2.361,90	
"H"	2.361,91	2.598,10	
"I"	2.598,11	2.857,92	
"J"	2.857,93	3.143,72	
"K"	3143,73	3.458,10	
"L"	3.458,11	3.803,92	
"M"	3.803,93	4.184,32	
"N"	4.184,33	4.602,76	
"O"	4.602,76	5.063,03	
"p"	5.063,04	5.569,34	
"Q"	5.569,35	6.126,28	
"R"	6.126,29	6.738,91	
"S"	6.738,92	7.412,81	
"T"	7.412,82	8.154,10	
"U"	8.154,11	8.969,52	
"V"	8.969,53	9.866,48	
"X"	9.866,49	10.853,13	
"W"	10.853,14	11.938,45	
"Y"	11.938,46	13.132,30	
"Z"	Acima de R\$ 13.132,31		

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.

Gabinete da Prefeita, em 21 de janeiro de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por: Eliane Saraiva Cardoso Dantas Código Identificador:F38612FA

GABINETE DA PREFEITA LEI NO 420/2022

Lei no 420/2022

EMENTA: ALTERA OS ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº 392/2021, REGULAMENTANDO NO ÂMBITO DESTE MUNICÍPIO, O NOVO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE PARA OS SERVIDORES DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, especialmente considerando o disposto nos incisos I e II, § 20 do Art. 36, no Art. 56, e nos incisos II e XIV do Art. 66, todos da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** O Salário mínimo vigente no Município de São José do Brejo do Cruz, para os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, será de R\$ 1.212,00(Hum mil e duzentos e doze reais), a partir de 01 de janeiro de 2022, conforme determina a MEDIDA PROVISÓRIA 1.091, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.
- Art. 2º Ficam alteradas, na íntegra, as planilhas de progressão salarial constantes na Lei Municipal no 392/2021 de 04 de fevereiro de 2021, qual seja o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos aplicáveis aos servidores da Secretaria de Saúde do Município de São José do Brejo do Cruz/PB, elevado em 10,1819% (dez inteiro e um mil, oitocentos e dezenove décimo de milésimo por cento) sobre a remuneração básica de cada servidor efetivo, aplicados nos vencimentos do salário inicial da tabela progressiva, abrangendo todos os níveis do Anexo I, do Grupo Básico, Grupo Técnico de Nível Médio e Grupo Nível Superior.
- Art. 3º A alteração de que trata o artigo anterior destina-se ao realinhamento dos vencimentos constantes na referida Lei, por força da alteração do Salário Mínimo a partir de 1º janeiro de 2022.
- § 1º O realinhamento de que trata este artigo, se dá com base nas disposições da MEDIDA PROVISÓRIA 1.091 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021, que dispôs sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2022 e nas disposições da Lei Federal de no 13.152 de 29 de julho de 2015, que dispôs sobre a política de valorização do salário-mínimo.

- § 2º Para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, um eventual realinhamento de ordem Federal superior ao estabelecido na presente Lei, deverá ser atualizado por Decreto do Chefe do Executivo Municipal, para mais ou para menos.
- Art. 4º A tabela de definição do "PADRÃO" por faixa de remuneração, passa a ser a constante do Anexo II da presente Lei, com variação de até 10% (dez por cento) de um vencimento para outro.
- **Art.** 50 As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão a conta da Dotação Orçamentária aprovada para o presente exercício, rubrica Gastos com Pessoal 319011-00.
- Art. 60 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e legais retroagidos à 10 de janeiro de 2022.
- Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário e, na íntegra os Anexos a Lei no 392, de 04 de fevereiro de 2021.

São José do Brejo do Cruz/PB, aos 21 de janeiro de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz

Av. Fundador Saraiva Leão, 192 – Centro • CEP no 58.893-000 • CNPJ/MF no 01.612.692/0001- 91 • E-mail: pmsaojosebc@bol.com.br

Lei n<u>o</u> 420/2022. ANEXO I

GRUPO BÁSICO

ESPECIFICAÇÕES

Escolaridade	Informal
Carga Horária	40 (quarenta) Horas Semanais
Integrantes	- Auxiliar de Serviços Gerais-ASG ·

DESCRIÇÃO	NÍVEIS							
ESCOLARIDADE MÍNIMA	PADRÃO	I	II	III	IV	V	VI	
·ASG·								
Ensino Fund. Incompleto	"A"	1.212,00	1.272,60	1.336,23	1.403,04	1.473,19	1.546,85	
Ensino Fund. Completo	"A"	1.272,60	1.336,23	1.403,04	1.473,19	1.546,85	1.624,19	
Nível Médio	"B"	1.336,23	1.403,04	1.473,19	1.546,85	1.624,19	1.705,40	
Superior	"B"	1.403,04	1.473,19	1.546,85	1.624,19	1.705,40	1.790,67	

GRUPO OPERACIONAL ADMINISTRATIVO E S P E C I F I C A Ç Õ E S

Escolaridade	Ensino Fundamental com Qualificação Profissional
Carga Horária	40 (quarenta) Horas Semanais
Integrantes	Motorista · Agente Comunitário de Saúde · Agente de Combate às Endemias · · Recepcionista de Consultório.

DESCRIÇÃO	NÍVEIS	NÍVEIS							
ESCOLARIDADE MÍNIMA	PADRÃO	I	II	III	IV	v	VI		
· MOTORISTA "D" ·									
Ens. Fundamental Completo	"D"	1.665,37	1.748,63	1.836,07	1.927,87	2.024,26	2.125,48		
Nível Médio	"D"	1.748,63	1.836,07	1.927,87	2.024,26	2.125,48	2.231,75		
Superior	"E"	1.836,07	1.927,87	2.024,26	2.125,48	2.231,75	2.343,34		
· AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE · AGENTE D	E COMBATE ÀS ENDEM	IAS ·							
Nível Médio	"D"	1.693,30	1.777,96	1.866,86	1.960,20	2.058,21	2.161,12		
Superior	"E"	1.777,96	1.866,86	1.960,20	2.058,21	2.161,12	2.269,18		
Especialista	"E"	1.866,86	1.960,20	2.058,21	2.161,12	2.269,18	2.382,64		
· RECEPCIONISTA DE CONSULTÓRIO ·									
Ens. Fundamental Completo	"A"	1.314,66	1.380,39	1.449,41	1.521,88	1.597,97	1.677,87		
Nível Médio	"B"	1.380,39	1.449,41	1.521,88	1.597,97	1.677,87	1.761,76		
Superior	"B"	1.449,41	1.521,88	1.597,97	1.677,87	1.761,76	1.849,85		
Especialização	"C"	1.521,88	1.597,97	1.677,87	1.761,76	1.849,85	1.942,35		

GRUPO TÉCNICO DE/E NÍVEL MÉDIO E S P E C I F I C A Ç Õ E S

Escolaridade	ação ou Qualificação de Nível Médio e/ou Superior com Especialização	
Carga Horária	40 (quarenta) Horas Semanais	
Integrantes	· Auxiliar de Laboratório · Atendente de Consultório Dentário · Fiscal de Vigilância Sanitária ·	

DESCRIÇÃO		NÍVEIS							
ESCOLARIDADE MÍNIMA	PADRÃO	I	II	III	IV	V	VI		
· AUX. DE LABORATÓRIO · ATENDENTE DE CONS. DENTÁRIO ·									
Nível Médio	"B"	1.379,80	1.448,79	1.521,22	1.597,29	1.677,15	1.761,01		
Superior	"B"	1.448,79	1.521,22	1.597,29	1.677,15	1.761,01	1.849,06		
Especialista	"C"	1.521,22	1.597,29	1.677,15	1.761,01	1.849,06	1.941,51		
· FISCAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA ·									
Nível Médio	"A"	1.231,98	1.293,57	1.358,25	1.426,17	1.497,47	1.572,35		

Superior	"Ä"	1.293,57	1.358,25	1.426,17	1.497,47	1.572,35	1.650,97
Especialista	"B"	1.358,25	1.426,17	1.497,47	1.572,35	1.650,97	1.733,51

GRUPO NÍVEL SUPERIOR ESPECIFICAÇÕES

Escolaridade	Mínima: Graduação
Carga Horária	40 (quarenta) Horas Semanais: Enfermeiro 20 (vinte) Horas Semanais: Farmacêutico Bioquímico – Nutricionista – – Fonoaudiólogo e Fisioterapeuta.
Integrantes	· Farmacêutico/Bioquímico · Nutricionista · Enfermeiro · Fonoaudiólogo · Fisioterapeuta ·

DESCRIÇÃO			VÍVEIS						
ESCOLARIDADE MÍNIMA	PADRÃO	I	II	III	IV	V	VI		
· FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO ·			•	-			-		
Graduado	"K"	3.250,07	3.412,57	3.583,20	3.762,36	3.950,48	4.148,00		
Especialista	"K"	3.412,57	3.583,20	3.762,36	3.950,48	4.148,00	4.355,40		
ENFERMEIRO ·									
Graduado	"Q"	5.590,82	5.870,36	6.163,87	6.472,07	6.795,67	7.135,46		
Especialista	"Q"	5.870,36	6.163,87	6.472,07	6.795,67	7.135,46	7.492,23		
· FONOAUDIÓLOGO · FISIOTERAPEUTA									
Graduado	"Н"	2.379,37	2.498,33	2.623,25	2.754,41	2.892,13	3.036,74		
Especialista	"H"	2.498,33	2.623,25	2.754,41	2.892,13	3.036,74	3.188,58		

ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz

Av. Fundador Saraiva Leão, 192 - Centro • CEP no 58.893-000 • CNPJ/MF no 01.612.692/0001- 91 • E-mail: pmsaojosebc@bol.com.br

Lei no 420/2022

ANEXO II			
DEFINIÇÃO DO "PADRÃO" PO	R FAIXA DE REMUNERAÇÃO		
Referência	Valor em R\$ "De"	Valor em R\$ "A"	
"A"	1.212,00	1.333,20	
"B"	1.333,21	1.466,53	
"C"	1.466,54	1.613,19	
"D"	1.613,20	1.774,52	
"E"	1.774,53	1.951,98	
"F"	1.951,99	2.147,18	
"G"	2.147,19	2.361,90	
"H"	2.361,91	2.598,10	
"I"	2.598,11	2.857,92	
"J"	2.857,93	3.143,72	
"K"	3143,73	3.458,10	
"L"	3.458,11	3.803,92	
"M"	3.803,93	4.184,32	
"N"	4.184,33	4.602,76	
"O"	4.602,76	5.063,03	
"P"	5.063,04	5.569,34	
"Q"	5.569,35	6.126,28	
"R"	6.126,29	6.738,91	
"S"	6.738,92	7.412,81	
"Т"	7.412,82	8.154,10	
"U"	8.154,11	8.969,52	
"V"	8.969,53	9.866,48	
"X"	9.866,49	10.853,13	
"W"	10.853,14	11.938,45	
"Y"	11.938,46	13.132,30	
"Z"	Acima de R\$ 13.132,31		

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB. Gabinete da Prefeita, em 21 de janeiro de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas Código Identificador:712F9BE4

GABINETE DA PREFEITA RGF - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA 2º SEMESTRE 2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMON	STRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍ	QUIDA							
ORÇ	AMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOC	TAL							
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R\$ 1,00						
2º Semestre 2021									
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO	SALDO DO EXE	RCÍCIO DE 2021						
DIVIDA CONSOLIDADA	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre						
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	937.609,09	855.040,83	719.223,17						
Dívida Mobiliária	-	-							
Dívida Contratual	937.609,09	855.040,83	719.223,17						

Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-		-
Financiamentos	-		-
Internos	-		-
Externos	-		-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	937.609,09	855.040,83	719.223,1
De Tributos	-		-
De Contribuições Previdenciárias			
De Demais Contribuições Sociais	937.609,09	855.040,83	719.223,1
Do FGTS			
Com Instituição Não financeira	-		-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos			
Outras Dívidas	-		•
DEDUÇÕES (II)	1,494,125,47	1.892.075,54	1.849.572,1
Disponibilidade de Caixa ¹	1.494.125,47	1.892.075,54	1.849.572,1
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.794.621,94	1.914.849,50	1.874.867,9
(-) Restos a Pagar Processados	300.496,47	22.773,96	5 25.295,8
Demais Haveres Financeiros			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ² (DCL) (III) = (I - II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	14.237.323,99	15.460.187,61	16.075.687,9
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	6,59	5,53	4,4
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-		-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	17.084.788,79	18.552.225,13	19.290.825,4
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	15.376.309,91	16.697.002,62	16.697.002,6
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO	SALDO DO EXE	RCÍCIO DE 2021
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DE	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2			
PASSIVO ATUARIAL			
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA			
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	34.764,03	52.308,20	37.931,75
RP NÃO-PROCESSADOS	20.712,83	18.347,83	133.069,89
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO			
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP			
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS			
FONTE: SPCI8 - SISTEMA DE CONTABILIDADE INTEGRADA			

^{1.} Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

MARIA DAS VITORIAS PEREIRA

Contadora- CRC: 5231/O-7/RN

JOSE FLAVIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA

Controlador Geral

Publicado por: Maria das Vitorias Pereira Código Identificador:B6F429FD

GABINETE DA PREFEITA RGF - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES 2º SEMESTRE 2021

RE	LATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VA	LORES		
ORÇAMENT	OS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	SEMESTRE 02/2021			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1°)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO	SALDOS DO EXE	RCÍCIO DE <exercício></exercício>	
	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS $(V) = (I + II + III + IV)$	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	14.237.323,99	15.460.187,61	16.075.687,90	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	3.132.211,28	3.401.241,27	3.536.651,34	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.818.990,15	3.061.117,15	3.182.986,20	0,00
	SALDO DO	SALDOS DO EXE	RCÍCIO DE <exercício></exercício>	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				

^{2.} Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = $(VII + VIII + IX + X)$	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: SPCI8 - SISTEMA DE CONTABILIDADE INTEGRADA	-			
NOTA:	<u> </u>			

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

MARIA DAS VITORIAS PEREIRA Contadora- CRC: 5231/O-7/RN

JOSE FLAVIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA

Controlador Geral

Publicado por: Maria das Vitorias Pereira Código Identificador: A5D76385

GABINETE DA PREFEITA RGF - ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR 2º SEMESTRE 2021

ORCAMENTOS FISO	CAL E DA SEGURIDAD	E SOCIAL								
SEMESTRE 02/2021										
	F, art. 55, Inciso III, alíne	a "a")								R\$ 1,00
itor TENESTOS (EI	1	OBRIGAC	ÕES FINAN	ICEIRAS			DISPONIBILIDADE		I	
IDENTIFICAÇÃO	DISPONIBILIDADE	,	a Pagar	Restos a Pagar Empenhados		INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO	DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM	PAGAR EMPENHADOS	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS	DISPONIBILIDADI DE CAIXA LÍQUII (APÓS INSCRIÇÃO E
DOS RECURSOS	DE CAIXA BRUTA (a)	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Liquidados Financeiras Pl	CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	ÚBLICO NAO PROCESSADOS L DO EXERCÍCIO 1 D		(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	RESTOS A PAGA NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	299.298,85	17.025,81	-	100,00	34.234,75	-	247.938,29	16.893,48	-	231.044,81
Recursos Ordinários	299.298,85	17.025,81	-	100,00	34.234,75	-	247.938,29	16.893,48		231.044,81
Outros Recursos não Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-		-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	1.575.569,12	5.680,00	2.590,00	-	3.697,00	-	1.563.602,12	118.819,35	-	1.444.782,77
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-	-	2.590,00	-	-	-	(2.590,00)	348,63		(2.938,63)
Transferências do FUNDEB	2.160,24	5.220,00	-	-	155,94	-	(3.215,70)	-		(3.215,70)
Outros Recursos Vinculados à Educação	133.736,54	-	-	-	-	-	133.736,54	87.515,11		46.221,43
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	26.490,04	-	-	-	-	-	26.490,04	6.293,33		20.196,71
Outros Recursos Vinculados à Saúde	380.016,55	460,00	-	-	-	-	379.556,55	10.209,35		369.347,20
Recursos Vinculados à Assistência Social	297.192,30	-	-	-	-	-	297.192,30	14.452,93		282.739,37
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário2	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	-	=	=	-	÷	-	-	-		-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos		-	-	-	-	-	-	=		-
Outros Recursos Vinculados	735.973,45	-	-	-	3.541,06	-	732.432,39	-		732.432,39
TOTAL (III) = (I + II)	1.874.867,97	22.705,81	2.590,00	100,00	37.931,75	-	1.811.540,41	135.712,83	-	1.675.827,58
NOTA: 1. Essa coluna poderá 2. Nessa linha não dev ANA MARIA DA SIL Prefeita Municipal MARIA DAS VITORI Contadora - CRC: 523	IAS PEREIRA	, indicando, ne estimentos de	esse caso, ins				nceiras.			

Publicado por:

Maria das Vitorias Pereira **Código Identificador:**B975C9E5

GABINETE DA PREFEITA RGF - ANEXO 6 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2º SEMESTRE 2021

RE	LATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIM	PLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENT	OS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	SEMESTRE 02/2021	
LRF, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIME	STRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida		16.075.687,
Receita Corrente líquida Ajustada		16.075.687,
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.489.766,95	52,
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	8.680.871,47	54,1
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	8.246.827,89	51,
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	7.812.784,32	48,0
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.290.825,48	1
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.536.651,34	0,
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.572.110,06	0,
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.125.298,15	0,
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGA NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	135.712,83	1.675.827,

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

MARIA DAS VITORIAS PEREIRA Contadora - CRC: 5231/O-7/RN

JOSE FLAVIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA

Controlador Geral

Publicado por: Maria das Vitorias Pereira Código Identificador:738D8011

GABINETE DA PREFEITA RREO – ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 6º BIMESTRE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2021/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" d	lo inciso II e § 1º)						R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA		REALIZADAS		SALDO A REALIZAR	
RECEITAS	PREVISAO INICIAL	(a)	BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.477.603,00	17.477.603,00	3.546.919,46	20,29	17.064.561,04	97,64	413.041,96
RECEITAS CORRENTES	16.380.765,00	16.380.765,00	3.546.919,46	21,65	16.075.687,90	98,14	305.077,10
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	153.546,00	153.546,00	109.336,70	71,21	331.683,94	216,02	-178.137,94
Impostos	140.140,00	140.140,00	103.305,81	73,72	320.439,05	228,66	-180.299,05
Taxas	8.250,00	8.250,00	6.030,89	73,10	11.244,89	136,30	-2.994,89
Contribuição de Melhoria	5.156,00	5.156,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.156,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	70.844,00	70.844,00	19.857,42	28,03	49.328,02	69,63	21.515,98
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.156,00	5.156,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.156,00
Valores Mobiliários	60.532,00	60.532,00	19.857,42	32,80	49.328,02	81,49	11.203,98
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exploração de Recursos Naturais	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Exploração do Patrimônio Intangível	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	5.156,00	5.156,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.156,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.156,00	5.156,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.156,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	5.156,00	5.156,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.156,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.118.223,00	16.118.223,00	3.411.846,73	21,17	15.645.005,36	97,06	473.217,64
Transferências da União e de suas Entidades	11.800.897,00	11.800.897,00	2.761.944,63	23,40	12.161.362,33	103,05	-360.465,33
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.581.446,00	1.581.446,00	267.167,77	16,89	1.454.625,68	91,98	126.820,32
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.735.880,00	2.735.880,00	382.734,33	13,99	2.029.017,35	74,16	706.862,65
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	32.996,00	32.996,00	5.878,61	17,82	49.670,58	150,54	-16.674,58
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	31.965,00	31.965,00	5.878,61	18,39	49.670,58	155,39	-17.705,58
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS	REALIZADAS		SALDO A REALIZAR
RECEITAS	TRE VISAO INTETAL	(a)	BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	(a-c)
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.477.603,00	17.477.603,00	3.546.919,46	20,29	17.064.561,04	97,64	413.041,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	17.477.603,00	17.477.603,00	3.546.919,46	20,29	17.064.561,04	97,64	413.041,96
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	17.477.603,00	17.477.603,00	3.546.919,46	20,29	17.064.561,04	97,64	413.041,96
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	533.000,00			533.000,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0.00	0.00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-,	533.000,00			533.000,00		

		1						1	1	1
	DOTACAO	DOTAÇÃO	DESPESAS E	EMPENHADAS	SALDO (g) =	DESPESAS	LIQUIDADAS	SALDO (i) = (e-	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
DESPESAS	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	BIMESTRE	JAN A DEZ (f)	(e-f)	BIMESTRE	JAN A DEZ (h)	h)	PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	NÃO PROCESSADOS ² (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.477.603,00	18.010.603,00	3.730.887,18	16.841.288,20	1.169.314,80	3.813.753,66	16.705.575,37	1.305.027,63	16.702.985,37	135.712,83
DESPESAS CORRENTES	14.643.141,00	16.883.115,40	3.461.886,65	15.950.419,65	932.695,75	3.589.333,33	15.900.216,56	982.898,84	15.897.626,56	50.203,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.719.448,00	9.535.616,00	2.121.766,08	9.114.284,74	421.331,26	2.121.766,08	9.114.284,74	421.331,26	9.114.284,74	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.917.693,00	7.347.499,40	1.340.120,57	6.836.134,91	511.364,49	1.467.567,25	6.785.931,82	561.567,58	6.783.341,82	50.203,09
DESPESAS DE CAPITAL	2.714.462,00	1.051.487,60	269.000,53	890.868,55	160.619,05	224.420,33	805.358,81	246.128,79	805.358,81	85.509,74
INVESTIMENTOS	2.531.385,00	864.574,13	265.164,06	707.032,08	157.542,05	179.654,32	621.522,34	243.051,79	621.522,34	85.509,74
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	183.077,00	186.913,47	3.836,47	183.836,47	3.077,00	44.766,01	183.836,47	3.077,00	183.836,47	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	76.000,00	0,00	0,00	76.000,00	0,00	0,00	76.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	17.477.603,00	18.010.603,00	3.730.887,18	16.841.288,20	1.169.314,80	3.813.753,66	16.705.575,37	1.305.027,63	16.702.985,37	135.712,83
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS $(XII) = (X + XI)$	17.477.603,00	18.010.603,00	3.730.887,18	16.841.288,20	1.169.314,80	3.813.753,66	16.705.575,37	1.305.027,63	16.702.985,37	135.712,83
SUPERÁVIT (XIII)				223.272,84			358.985,67		361.575,67	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	17.477.603,00	18.010.603,00	3.730.887,18	17.064.561,04		3.813.753,66	17.064.561,04		17.064.561,04	135.712,83
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

Publicado por:

Maria das Vitorias Pereira **Código Identificador:**1865EDD2

GABINETE DA PREFEITA

ANEXO II - RREO -DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 6º BIMESTRE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inc	iso II, alínea "c")	ī				Ī					R\$ 1
	~	~	DESPES	AS EMPENHA	DAS		DESPE	SAS LIQUIDA	DAS		INSCRITAS EM RESTOS A
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.477.603,00	18.010.603,00	3.730.887,18	16.841.288,20	100,00	1.169.314,80	3.813.753,66	16.705.575,37	100,00	1.305.027,63	135.712,
Legislativa	815.515,00	815.515,00	133.727,84	756.216,60	4,49	59.298,40	133.727,84	756.216,60	4,53	59.298,40	0
Ação Legislativa	815.515,00	815.515,00	133.727,84	756.216,60	4,49	59.298,40	133.727,84	756.216,60	4,53	59.298,40	0
Administração	2.331.117,00	2.546.003,47	349.088,48	2.392.095,19	14,20	153.908,28	485.421,22	2.388.302,25	14,30	157.701,22	3.792
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	22.600,00	43.100,00	0,00	42.000,00	0,25	1.100,00	7.000,00	42.000,00	0,25	1.100,00	0,
Administração Geral	1.502.640,00	1.708.840,00	256.315,26	1.616.095,69	9,60	92.744,31	317.691,47	1.614.945,69	9,67	93.894,31	1.150
Administração Financeira	752.677,00	749.363,47	83.173,22	695.798,68	4,13	53.564,79	151.129,75	693.155,74	4,15	56.207,73	2.642
Controle Interno	53.200,00	44.700,00	9.600,00	38.200,82	0,23	6.499,18	9.600,00	38.200,82	0,23	6.499,18	C
Assistência Social	1.239.980,00	1.036.730,00	212.087,10	939.006,22	5,58	97.723,78	211.674,49	922.792,49	5,52	113.937,51	16.213
Assistência ao Idoso	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	C
Assistência Comunitária	1.234.980,00	1.036.730,00	212.087,10	939.006,22	5,58	97.723,78	211.674,49	922.792,49	5,52	113.937,51	16.213
Saúde	3.495.157,00	4.447.057,00	929.373,18	4.144.995,51	24,61	302.061,49	920.845,90	4.128.492,83	24,71	318.564,17	16.502
Administração Geral	616.720,00	1.374.070,00	294.116,55	1.276.109,25	7,58	97.960,75	294.347,09	1.276.109,25	7,64	97.960,75	0
Atenção Básica	2.463.577,00	2.183.227,00	503.833,22	2.100.884,14	12,47	82.342,86	495.075,19	2.084.381,46	12,48	98.845,54	16.502
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	123.000,00	492.750,00	97.734,25	471.699,19	2,80	21.050,81	97.734,25	471.699,19	2,82	21.050,81	0
Suporte Profilático e Terapêutico	119.000,00	108.500,00	9.371,77	99.416,46	0,59	9.083,54	9.371,77	99.416,46	0,60	9.083,54	0
Vigilância Sanitária	67.000,00	91.700,00	8.594,00	79.209,40	0,47	12.490,60	8.594,00	79.209,40	0,47	12.490,60	0
Vigilância Epidemiológica	105.860,00	196.810,00	15.723,39	117.677,07	0,70	79.132,93	15.723,60	117.677,07	0,70	79.132,93	0
Educação	5.063.336,00	4.377.299,53	1.046.022,29	4.072.501,16	24,18	304.798,37	960.362,36	3.977.115,28	23,81	400.184,25	95.385
Alimentação e Nutrição	143.000,00	72.350,00	26.174,62	69.369,85	0,41	2.980,15	20.167,13	61.847,71	0,37	10.502,29	7.522
Ensino Fundamental	3.882.146,00	3.520.369,91	843.513,28	3.308.132,25	19,64	212.237,66	763.859,99	3.220.268,51	19,28	300.101,40	87.863
Ensino Médio	11.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0
Ensino Superior	37.500,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0
Educação Infantil	906.630,00	764.219,62	176.334,39	694.999,06	4,13	69.220,56	176.335,24	694.999,06	4,16	69.220,56	0
Educação de Jovens e Adultos	60.560,00	11.460,00	0,00	0,00	0,00	11.460,00	0,00	0,00	0,00	11.460,00	0
Educação Especial	18.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0
Desporto Comunitário	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cultura	526.300,00	360.600,00	88.689,93	336.514,81	2,00	24.085,19	92.553,91	336.514,81	2,01	24.085,19	0
Administração Geral	40.500,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	25.300,00	5.000,00	371,23	2.183,13	0,01	2.816,87	371,23	2.183,13	0,01	2.816,87	0
Difusão Cultural	460.500,00	352.300,00	88.318,70	334.331,68	1,99	17.968,32	92.182,68	334.331,68	2,00	17.968,32	0
Urbanismo	2.249.655,00	3.130.255,00	684.900,88	3.005.374,20	17,85	124.880,80	719.098,15	3.001.556,60	17,97	128.698,40	3.817
Infra-Estrutura Urbana	1.759.835,00	2.171.535,00	526.591,87	2.086.453,29	12,39	85.081,71	546.380,35	2.082.635,69	12,47	88.899,31	3.817
Serviços Urbanos	438.820,00	799.720,00	145.212,07	772.077,64	4,58	27.642,36	159.617,80	772.077,64	4,62	27.642,36	0
Transporte Rodoviário	51.000,00	159.000,00	13.096,94	146.843,27	0,87	12.156,73	13.100,00	146.843,27	0,88	12.156,73	0
Saneamento	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Saneamento Básico Rural	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPES BIMESTRE	JAN A DEZ	.DAS % (b/total	SALDO (c) = (a-b)	DESPE	JAN A DEZ	% (d/total	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Agricultura	1.291.400.00	1.200.500.00	286,897,48	(b) 1.184.695.81	b) 7,03	15.804.19	289,569,79	(d) 1.184.695.81	d) 7,09	15.804,19	0,
Extensão Rural	1.291.400,00	1.200.500,00	286.897,48	1.184.695,81	7,03	15.804,19	289.569,79	1.184.695,81	7,09	15.804,19	0
Comércio o Comissos	86.943,00	4.243,00	0,00	0.00	0,00	4.243,00	0,00	0,00	0,00	4.243,00	0
Promoção Comercial	34.000,00		0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0
Turismo	52.943,00	1.243,00	0,00	0,00	0,00	1.243,00	0,00	0,00	0,00	1.243,00	0
Desporto e Lazer	240.200,00		100,00	9.888,70	0,06	6.511,30	500,00	9.888,70	0,06	6.511,30	0
Desporto Comunitário	240.200,00		100,00	9.888,70	0,06	6.511,30	500,00	9.888,70	0,06	6.511,30	
Reserva de Contingência	120.000,00		0,00	0,00	0,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00	(
Reserva de Contingência	120.000,00		0,00	0,00	0,00	76.000,00	0,00		0,00	76.000,00	0
DESPESAS (INTRA-	0,00	,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		76.000,00 0,00	
ORÇAMENTÁRIAS) (II)	, i	· ·	· ·	, i						, i	
TOTAL(III) = (I + II)	17.477.603,00	18.010.603,00	5./30.88/,18	16.841.288,20	100,00	1.109.514,80	3.813./33,66	16.705.575,37	100,00	1.305.027,63	135.712

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:

Maria das Vitorias Pereira **Código Identificador:**DA9C3D26

GABINETE DA PREFEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERIODO: Janeiro a dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro		
RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)	RS	\$ 1
FUNDO EM CAPITALIZ	ZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,0
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,0
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,0
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,0
Receitas Imobiliárias	0,00	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,0
Outras Receitas Correntes	0,00	0,0
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,0
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,0
Demais Receitas Correntes	0,00	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,0
Amortização de Empréstimos	0,00	0,0
Outras Receitas de Capital	0,00	0,0
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdencíaria entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANT	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR		0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇ	ÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,00
Outros Aportes para o RPPS			0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZA	AÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00
Investimentos e Aplicações			0,06
Outros Bens e Direitos			0,00
	PARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00
Ativo	0,00		0,00
Inativo	0,00		0,00
Pensionista	0,00		0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00
Ativo	0,00		0,00
Inativo	0,00		0,00
Pensionista	0,00		0,00
Receita Patrimonial	0,00		0,00
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00
Receita de Serviços	0,00		0,00
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Previdencíaria entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00					
APORTES DE RI	ECURSOS PARA O FUN	NDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	S	APORTES REALIZADOS					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Finance	iras				0,00				
Recursos para Formação de Reserva					0,00				
	ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS								
RECEITAS DA A	DMINISTRAÇÃO - RPI	PS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)					
Receitas Correntes			0,00	0,0					
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO	OP RPPS (XII)		0,00	0,					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)				
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00					

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO								
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BE	PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)					
Contribuições dos Servidores		0,00		0,00				
Demais Receitas Previdenciárias			0,00		0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)			0,00	(
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)			
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00					
Pensões	0,00	0,00	0,00					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00					
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liqu	iidadas são consideradas	executadas. No encerramento de	o exercício, as despesas não liqu	uidadas inscritas em restos	a pagar processados são também consideradas			

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

.b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:

Maria das Vitorias Pereira **Código Identificador:**2B5F0B85

GABINETE DA PREFEITA ANEXO VI - RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL 6º BIMESTRE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVODOSRESULTADOSPRIMÁRIOENOMINAL**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R\$ 1	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a dez/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	16.380.765,00	16.075.687,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	153.546,00	331.683,94
IPTU	10.260,00	9.380,31
ISS	22.686,00	53.258,93
ITBI	6.188,00	38.802,71
IRRF	101.006,00	218.997,10
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.406,00	11.244,89
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	70.844,00	49.328,02
Aplicações Financeiras (II)	60.532,00	49.328,02
Outras Receitas Patrimoniais	10.312,00	0,00
Transferências Correntes	16.118.223,00	15.645.005,36
Cota Parte do FPM	8.946.189,00	9.916.393,00
Cota Parte do ICMS	1.229.190,00	1.398.327,95
Cota Parte do IPVA	24.749,00	16.277,90
Cota Parte do ITR	4.125,00	1.218,09
Transferências da LC 87/1996	4.125,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	8.249,00	1.002,16
Transferencias do FUNDEB	2.735.880,00	2.029.017,35
Outras Transferências Correntes	3.165.716,00	2.282.768,91
Demais Receitas Correntes	38.152,00	49.670,58
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	38.152,00	49.670,58
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	16.320.233,00	16.026.359,88
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.096.838,00	988.873,14
Operações de Crédito (VI)	30.936,00	0,00

Amortização de Empréstimos (VII) Alienação de Bens						0.00	0.00	
Alienação de Bens						0,00 103.120.00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporário	os (VIII)					0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentos	. ,					0,00	0,0	
Outras Alienações de Bens	()					103.120,00	0,00	
Transferências de Capital						962.782,00	988.873,14	
Convênios						490.782,00	988.873,1	
Outras Transferências de Capital	472.000,00	0,0						
Outras Receitas de Capital						0,00	0,0	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)						0,00	0,0	
Outras Receitas de Capital Primárias						0,00	0,0	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-	·VI-VII-VIII-IX-X)					1.065.902,00	988.873,1	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	DOTLO IO	DEGDEG 4.0	DEGDEG A G	DEGDEG 4.6	DECEMBER A DAGAR	17.386.135,00 RESTOS A PAGAR N	17.015.233,0	
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.883.115.40	15.950.419,65	15.900.216.56	15.897.626,56	2.264,44	0,00	0,0	
Pessoal e Encargos Sociais	9.535.616,00	9.114.284,74	9.114.284,74	9.114.284,74	0,00	0,00	0,0	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	
Outras Despesas Correntes	7.347.499,40	6.836.134,91	6.785.931,82	6.783.341,82	2.264,44	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) =		,			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		,	
(XIII-XIV)	16.883.115,40	15.950.419,65	15.900.216,56	15.897.626,56	2.264,44	0,00	0,0	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.051.487,60	890.868,55	805.358,81	805.358,81	275.458,07	2.365,00	2.365,0	
Investimentos	864.574,13	707.032,08	621.522,34	621.522,34	275.458,07	2.365,00	2.365,0	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	186.913,47	183.836,47	183.836,47	183.836,47	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVII-XIX-XX)	864.574,13	707.032,08	621.522,34	621.522,34	275.458,07	2.365,00	2.365,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	76.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL	· ·				•			
(XXIII)=(XV+XXI+XXII)	17.823.689,53	16.657.451,73	16.521.738,90	16.519.148,90	277.722,51	2.365,00	2.365,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XX			,				215.996,61	
		L PARA O RESULTAI	OO PRIMARIO			VALOR C		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO pa	ira o exercicio de referê	ncia			Jan a dez/2021	-78.733,24		
JUROS NO	MINAIS				VALOR INCORRIDO			
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁ	RIAS ATIVOS (XXV)				VALOR INCORRIDO		49.328,02	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁ		/I)					0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XX		·					265.324,63	
	META FISCA	L PARA O RESULTAI	DO NOMINAL			VALOR C	ORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO pa	ara o exercício de referê	ncia					-78.733,24	
			ABAIXO DA LINHA	1				
	CÁLCUI	LO DO RESULTADO N	IOMINAL.			SAL		
						Em 31/Dez/2020 (a)	Jan a dez/2021 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)						000 050	E40 00 1	
(,						903.059,64	719.223,1	
DEDUÇÕES (XXIX)						1.170.424,48	1.852.162,10	
DEDUÇÕES (XXIX) Disponibilidade de Caixa						1.170.424,48 1.170.424,48	1.852.162,10 1.852.162,10	
DEDUÇÕES (XXIX) Disponibilidade de Caixa Disponibilidade de Caixa Bruta						1.170.424,48 1.170.424,48 1.470.920,95	1.852.162,10 1.852.162,10 1.874.867,9	
DEDUÇÕES (XXIX) Disponibilidade de Caixa						1.170.424,48 1.170.424,48		
DEDUÇÕES (XXIX) Disponibilidade de Caixa Disponibilidade de Caixa Bruta (-)Restos a Pagar Processados (XXX)	XXVIII - XXIX)					1.170.424,48 1.170.424,48 1.470.920,95 300.496,47	1.852.162,10 1.852.162,10 1.874.867,9 22.705,8	
DEDUÇÕES (XXIX) Disponibilidade de Caixa Disponibilidade de Caixa Bruta (-)Restos a Pagar Processados (XXX) Demais Haveres Financeiros		b)				1.170.424,48 1.170.424,48 1.470.920,95 300.496,47 0,00	1.852.162,10 1.852.162,10 1.874.867,9 22.705,8 0,00	
DEDUÇÕES (XXIX) Disponibilidade de Caixa Disponibilidade de Caixa Bruta (-)Restos a Pagar Processados (XXX) Demais Haveres Financeiros DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = ((XII) = (XXXIa - XXXI	b) JUSTE METODOLÓGI	СО			1.170.424,48 1.170.424,48 1.470.920,95 300.496,47 0,00	1.852.162,14 1.852.162,14 1.874.867,9 22.705,8 0,00 -1.132.938,9. 865.574,0	
DEDUÇÕES (XXIX) Disponibilidade de Caixa Disponibilidade de Caixa Bruta (-)Restos a Pagar Processados (XXX) Demais Haveres Financeiros DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XX VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XX	(XII) = (XXXIa - XXXIA - XXX	JUSTE METODOLÓGI	СО			1.170.424,48 1.170.424,48 1.470.920,95 300.496,47 0.00 -267.364,84	1.852.162,1 1.852.162,1 1.874.867,9 22.705,8 0,0 -1.132.938,9 865.574,0	
DEDUÇÕES (XXIX) Disponibilidade de Caixa Disponibilidade de Caixa Bruta (-)Restos a Pagar Processados (XXX) Demais Haveres Financeiros DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XX VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XX RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTI	(XII) = (XXXIa - XXXIA - XXX	JUSTE METODOLÓGI	СО			1.170.424,48 1.170.424,48 1.470.920,95 300.496,47 0.00 -267.364,84	1.852.162,1 1.852.162,1 1.874.867,9 22.705,8 0.0 -1.132.938,9 865.574,0 22/2021 277.790,6 0,0	
DEDUÇÕES (XXIX) Disponibilidade de Caixa Disponibilidade de Caixa Bruta (-)Restos a Pagar Processados (XXX) Demais Haveres Financeiros DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XX VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XX RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENT PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	(XII) = (XXXIa - XXXIA - XXX	JUSTE METODOLÓGI	СО			1.170.424,48 1.170.424,48 1.470.920,95 300.496,47 0.00 -267.364,84	1.852.162,1 1.852.162,1 1.874.867,9 22.705,8 0.0 -1.132.938,9 865.574,0 27/2021 277.790,6 0,0 0,0	
DEDUÇÕES (XXIX) Disponibilidade de Caixa Disponibilidade de Caixa Bruta (-)Restos a Pagar Processados (XXX) Demais Haveres Financeiros DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XX VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XX RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENT PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	(XXII) = (XXXIa - XXXI A Xa - XXXb) OS PERMANENTESS	JUSTE METODOLÓGI	CO			1.170.424,48 1.170.424,48 1.470.920,95 300.496,47 0.00 -267.364,84	1.852.162,1 1.852.162,1 1.874.867,9 22.705,8 0.0 -1.132.938,9 865.574,0 22/2021 277.790,6 0.0 0.0 0.0	
DEDUÇÕES (XXIX) Disponibilidade de Caixa Disponibilidade de Caixa Bruta (-)Restos a Pagar Processados (XXX) Demais Haveres Financeiros DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XX VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XX RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENT PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRAN	(XXII) = (XXXIa - XXXI A Xa - XXXb) OS PERMANENTESS	JUSTE METODOLÓGI	со			1.170.424,48 1.170.424,48 1.470.920,95 300.496,47 0.00 -267.364,84	1.852.162,1 1.852.162,1 1.874.867,9 22.705,8 0,0 -1.132.938,9 865.574,0 22/2021 277.790,6 0,0 0,0 0,0 0,0	
DEDUÇÕES (XXIX) Disponibilidade de Caixa Disponibilidade de Caixa Bruta (-)Restos a Pagar Processados (XXX) Demais Haveres Financeiros DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XX VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XX RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENT PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRAN AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	(XXII) = (XXXIa - XXXI A Xa - XXXb) OS PERMANENTESS	JUSTE METODOLÓGI	СО			1.170.424,48 1.170.424,48 1.470.920,95 300.496,47 0.00 -267.364,84	1.852.162,1 1.852.162,1 1.874.867,9 22.705,8 0,0 -1.132.938,9 865.574,0 22/2021 277.790,6 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0	
DEDUÇÕES (XXIX) Disponibilidade de Caixa Disponibilidade de Caixa Bruta (-)Restos a Pagar Processados (XXX) Demais Haveres Financeiros DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XX VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XX RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENT PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRAN AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII) OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	XXII) = (XXXIa - XXXI A Xa - XXXb) OS PERMANENTESS TES DA DC (XXXVI)	JUSTE METODOLÓGI (IX)		YVI + YYVVII - V	XXVIII	1.170.424,48 1.170.424,48 1.470.920,95 300.496,47 0.00 -267.364,84	1.852.162,1 1.852.162,1 1.874.867,9 22.705,8 0,0 -1.132.938,9 865.574,0 27/2021 277.790,6 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0	
DEDUÇÕES (XXIX) Disponibilidade de Caixa Disponibilidade de Caixa Disponibilidade de Caixa Bruta (-)Restos a Pagar Processados (XXX) Demais Haveres Financeiros DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XX VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XX RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENT PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRAN AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII) OUTROS AJUSTES (XXXVIII) RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo	XXII) = (XXXIa - XXXI A Xa - XXXb) OS PERMANENTESS TES DA DC (XXXVI) da Linha (XXXIX) = (X	JUSTE METODOLÓGI (IX) 		XVI + XXXVII + X	XXVIII)	1.170.424,48 1.170.424,48 1.470.920,95 300.496,47 0.00 -267.364,84	1.852.162,11 1.852.162,11 1.874.867,9 22.705,8 0,0 -1.132.938,9 865.574,0 22/2021 277.790,6 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0	
DEDUÇÕES (XXIX) Disponibilidade de Caixa Disponibilidade de Caixa Bruta (-)Restos a Pagar Processados (XXX) Demais Haveres Financeiros DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XX VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XX RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENT PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRAN AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII) OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	XXII) = (XXXIa - XXXI AXa - XXXb) OS PERMANENTESS TES DA DC (XXXVI) da Linha (XXXIX) = (Xa) L) = XXXIX - (XXV - XA)	JUSTE METODOLÓGI (IX) 	XXXIV + XXXV - XX	XVI + XXXVII + X	XXVIII)	1.170.424,48 1.170.424,48 1.470.920,95 300.496,47 0.00 -267.364,84	1.852.162,11 1.852.162,11 1.874.867,9 22.705,8 0.00 -1.132.938,9 865.574,0 22/2021 277.790,6 0,00 0,00 0,00 0,00 587.783,4	
DEDUÇÕES (XXIX) Disponibilidade de Caixa Disponibilidade de Caixa Disponibilidade de Caixa Bruta (-)Restos a Pagar Processados (XXX) Demais Haveres Financeiros DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XX VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XX RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENT PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRAN AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII) OUTROS AJUSTES (XXXVIII) RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo	XXII) = (XXXIa - XXXI AXa - XXXb) OS PERMANENTESS TES DA DC (XXXVI) da Linha (XXXIX) = (Xa) L) = XXXIX - (XXV - XA)	IUSTE METODOLÓGI (IX) (XXII - XXXIII - IX + XXVI)	XXXIV + XXXV - XX	XVI + XXXVII + X	XXVIII)	1.170.424,48 1.170.424,48 1.470.920,95 300.496,47 0.00 -267.364,84 Jan a de	1.852.162,10 1.852.162,10 1.874.867,9 22.705,8 0,00 -1.132.938,9. 865.574,00 22/2021 277.790,60 0,00 0,00 0,00 0,00 587.783,4: 538.455,4 ÇAMENTÁRIA	
DEDUÇÕES (XXIX) Disponibilidade de Caixa Disponibilidade de Caixa Bruta (-)Restos a Pagar Processados (XXX) Demais Haveres Financeiros DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XX VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XX RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENT PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRAN AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII) OUTROS AJUSTES (XXXVIII) RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XI	XXII) = (XXXIa - XXXI AXa - XXXb) OS PERMANENTESS TES DA DC (XXXVI) da Linha (XXXIX) = (XXXIXXIX) = (XXXIXXIX) = (XXXIXXIX) = (XXXIXXIX) = (XXXIXXIX) = (XXXIXXIXXIX) = (XXX	IUSTE METODOLÓGI (IX) (XXII - XXXIII - IX + XXVI)	XXXIV + XXXV - XX	XVI + XXXVII + X	XXVIII)	1.170.424,48 1.170.424,48 1.470.920,95 300.496,47 0.00 -267.364,84 Jan a de	1.852.162,10 1.852.162,10 1.874.867,9 22.705,8 0.00 -1.132.938,9 865.574,00 52/2021 277.790,60 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 587.783,4	
DEDUÇÕES (XXIX) Disponibilidade de Caixa Disponibilidade de Caixa Bruta (-)Restos a Pagar Processados (XXX) Demais Haveres Financeiros DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XX VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XX RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENT PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRAN AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII) OUTROS AJUSTES (XXXVIII) RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XI SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	XII) = (XXXIa - XXXI AXa - XXXb) OS PERMANENTESS TES DA DC (XXXVI) da Linha (XXXIX) = (X L) = XXXIX - (XXV - X INI	IUSTE METODOLÓGI (IX) (IX) (IX) (IX) (IX) (IX) (IX) (IX	XXXIV + XXXV - XX	XVI + XXXVII + X	XXVIII)	1.170.424,48 1.170.424,48 1.470.920,95 300.496,47 0.00 -267.364,84 Jan a de	1.852.162,10 1.852.162,10 1.874.867,9 22.705,8 0,00 -1.132.938,9; 865.574,00 22/2021 277.790,60 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 587.783,4; 538.455,4 ÇAMENTÁRIA	

Publicado por:

Maria das Vitorias Pereira Código Identificador:4B83965A

GABINETE DA PREFEITA

ANEXO IX - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL 6º BIMESTRE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1°, inciso I)			R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)

30.936,00	0,00	30.936,00
DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (e)	SALDO NÃO EXECUTADO $(f) = (d-e)$
1.051.487,60	890.868,55	160.619,05
864.574,13	707.032,08	157.542,05
0,00	0,00	0,00
186.913,47	183.836,47	3.077,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
1.051.487,60	890.868,55	160.619,05
1.020.551,60	890.868,55	129.683,05
<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
	1.051.487,60 864.574,13 0.00 186.913,47 0,00 0.00 1.051.487,60 1.020.551,60	1.051.487,60 890.868,55 864.574,13 707.032,08 0,00 0,00 186.913,47 183.836,47 0,00 0,00 0,00 0,00 1.051.487,60 890.868,55 1.020.551,60 890.868,55

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

Publicado por: Maria das Vitorias Pereira

Maria das Vitorias Pereira Código Identificador:72AB10BD

GABINETE DA PREFEITA ANEXO 11 RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS 6º BIMESTRE 2021

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGU	RIDADE SOCIAL						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXEC	CUÇÃO ORÇAMENTA	ÁRIA					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE	E ALIENAÇÃO DE ATI	VOS E APLICAÇÕES I	DE RECURSOS				
PERIODO: Janeiro a dezembro							
RREO - ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1°,	inciso III)			R\$ 1			
	RECE	ITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATI	VOS (I)				103.120,00	0,00	103.120,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					51.560,00	0,00	51.560,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					51.560,00	0,00	51.560,00
Receita de Alienação de Bens Intangívei	is				0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações I	Financeiras				0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	RECE	ITAS			2020 (h)	2021 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)			·		0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também considerada executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

Publicado por:

Maria das Vitorias Pereira **Código Identificador:**46F1E32C

GABINETE DA PREFEITA

ANEXO XII - RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE 6º BIMESTRE DE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE** ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				R\$ 1	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
LEGAIS	PREVISAU INICIAL	PREVISÃO AT CALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	140.140,00	140.140,00	320.439,05	228,66	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.260,00	10.260,00	9.380,31	91,43	
IPTU	7.164,00	7.164,00	9.232,01	128,87	
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.096,00	3.096,00	148,30	4,79	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.188,00	6.188,00	38.802,71	627,06	
ITBI	5.156,00	5.156,00	38.802,71	752,57	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.032,00	1.032,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	22.686,00	22.686,00	53.258,93	234,77	
ISS	20.624,00	20.624,00	53.258,93	258,24	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.062,00	2.062,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	101.006,00	101.006,00	218.997,10	216,82	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.463.823,00	11.463.823,00	13.007.108,81	113,46	

² Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também considerada executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Cota-Parte FPM	9.875.775,00	9.875.775,00	11.236.076,34	113,77
Cota-Parte ITR	5.156,00	5.156,00	1.522,59	29,53
Cota-Parte IPVA	30.936,00	30.936,00	20.347,46	65,77
Cota-Parte ICMS	1.536.488,00	1.536.488,00	1.747.909,68	113,76
Cota-Parte IPI-Exportação	10.312,00	10.312,00	1.252,74	12,15
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.156,00	5.156,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	5.156,00	5.156,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	11.603.963,00	11.603.963,00	13.327.547,86	114,85

DESPESAS COM AÇÕES E			DESPESAS EMPE	ENHADAS	DESPESAS LIQU	IDADAS	DESPESAS P.	AGAS	
SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.101.300,00	1.083.450,00	1.060.802,51	97,91	1.054.509,18	97,33	1.054.509,18	97,33	6.293,33
Despesas Correntes	984.300,00	1.069.450,00	1.055.802,51	98,72	1.049.509,18	98,14	1.049.509,18	98,14	6.293,33
Despesas de Capital	117.000,00	14.000,00	5.000,00	35,71	5.000,00	35,71	5.000,00	35,71	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	84.000,00	451.450,00	439.568,19	97,37	439.568,19	97,37	439.568,19	97,37	0,00
Despesas Correntes	82.000,00	449.450,00	439.568,19	97,80	439.568,19	97,80	439.568,19	97,80	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	92.000,00	81.500,00	80.263,09	98,48	80.263,09	98,48	80.263,09	98,48	0,00
Despesas Correntes	92.000,00	81.500,00	80.263,09	98,48	80.263,09	98,48	80.263,09	98,48	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	5.000,00	3.000,00	405,74	13,52	405,74	13,52	405,74	13,52	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	3.000,00	405,74	13,52	405,74	13,52	405,74	13,52	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	10.500,00	13.500,00	6.404,58	47,44	6.404,58	47,44	6.404,58	47,44	0,00
Despesas Correntes	10.500,00	13.500,00	6.404,58	47,44	6.404,58	47,44	6.404,58	47,44	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	555.720,00	636.470,00	610.898,50	95,98	610.898,50	95,98	610.898,50	95,98	0,00
Despesas Correntes	540.720,00	631.470,00	608.718,50	96,40	608.718,50	96,40	608.718,50	96,40	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	5.000,00	2.180,00	43,60	2.180,00	43,60	2.180,00	43,60	0,00
$\begin{aligned} &TOTAL\ (XI) = (IV + V + VI + VII + \\ &VIII + IX + X) \end{aligned}$	1.848.520,00	2.269.370,00	2.198.342,61	96,87	2.192.049,28	96,59	2.192.049,28	96,59	6.293,33

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.198.342,61	2.192.049,28	2.192.049,28
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.198.342,61	2.192.049,28	2.192.049,28
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.999.132,18	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	199.210,43	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	16,49		

	LIMITE NÃO CUMPRIDO							
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custead	las no Exercício de I	Referência	Saldo Final (não aplicado)			
CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	(l) = (h - (i ou j))			
DV6	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00			
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

				EXECU	JCÃO DE RESTOS A PAGA	R				
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Valor inscrito em RP	considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) =	Total de RP Total de RP a pagar pagos (s)	(t)	Total de RP Diferença entre o valor aplicado cancelados ou prescritos (u)	além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTO saldos negativos da co		NCELADOS OU	PRESCRITOS AT	É O FINAL DO	EXERCÍCIO ATUAL QUE	AFETARAM O CUM	IPRIMENTO	DO LIMI	ITE (XXI) (soma dos	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)									0,00	
TOTAL DOS RESTO § 1º e 2º da LC 141/20		CELADOS OU I	PRESCRITOS NO	EXERCÍCIO A	TUAL QUE AFETARAM O	CUMPRIMENTO DO	LIMITE (XX	XIII) = (XX	XI - XXII) (Artigo 24	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS						
PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1°	Saldo Inicial (no	Despesas Custead	las no Exercício de R	Referência	Saldo Final (não aplicado)		
e 2º DA LC 141/2012	Exercicio atual) (w)	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	(aa) = (w - (x ou y))		

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISAO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100		
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.489.919,00	1.489.919,00	1.637.486,93	109,90		
Proveniente da União	1.489.919,00	1.489.919,00	1.627.479,17	109,23		
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	10.007,76	0,00		
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS (XXX)	95.733,00	95.733,00	25.103,22	26,22		
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.585.652,00	1.585.652,00	1.662.590,15	104,85		

DESPESAS COM SAUDE POR			DESPESAS EMPE	NHADAS	DESPESAS LIQU	IDADAS	DESPESAS P.	AGAS	
SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.362.277,00	1.099.777,00	1.040.081,63	94,57	1.029.872,28	93,64	1.029.872,28	93,64	10.209,35
Despesas Correntes	944.277,00	1.061.777,00	1.005.770,93	94,73	995.561,58	93,76	995.561,58	93,76	10.209,35
Despesas de Capital	418.000,00	38.000,00	34.310,70	90,29	34.310,70	90,29	34.310,70	90,29	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	39.000,00	41.300,00	32.131,00	77,80	32.131,00	77,80	32.131,00	77,80	0,00
Despesas Correntes	19.000,00	37.300,00	32.131,00	86,14	32.131,00	86,14	32.131,00	86,14	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	27.000,00	27.000,00	19.153,37	70,94	19.153,37	70,94	19.153,37	70,94	0,00
Despesas Correntes	27.000,00	27.000,00	19.153,37	70,94	19.153,37	70,94	19.153,37	70,94	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	62.000,00	88.700,00	78.803,66	88,84	78.803,66	88,84	78.803,66	88,84	0,00
Despesas Correntes	58.000,00	85.700,00	78.803,66	91,95	78.803,66	91,95	78.803,66	91,95	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	95.360,00	183.310,00	111.272,49	60,70	111.272,49	60,70	111.272,49	60,70	0,00
Despesas Correntes	92.360,00	182.310,00	111.272,49	61,03	111.272,49	61,03	111.272,49	61,03	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	46.000,00	728.100,00	665.210,75	91,36	665.210,75	91,36	665.210,75	91,36	0,00
Despesas Correntes	46.000,00	728.100,00	665.210,75	91,36	665.210,75	91,36	665.210,75	91,36	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.631.637,00	2.168.187,00	1.946.652,90	89,78	1.936.443,55	89,31	1.936.443,55	89,31	10.209,35

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE			DESPESAS EMPE	NHADAS	DESPESAS LIQU	JIDADAS	DESPESAS PAGAS		
EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.463.577,00	2.183.227,00	2.100.884,14	96,23	2.084.381,46	95,47	2.084.381,46	95,47	16.502,68
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	123.000,00	492.750,00	471.699,19	95,73	471.699,19	95,73	471.699,19	95,73	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	119.000,00	108.500,00	99.416,46	91,63	99.416,46	91,63	99.416,46	91,63	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	67.000,00	91.700,00	79.209,40	86,38	79.209,40	86,38	79.209,40	86,38	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	105.860,00	196.810,00	117.677,07	59,79	117.677,07	59,79	117.677,07	59,79	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	601.720,00	1.364.570,00	1.276.109,25	93,52	1.276.109,25	93,52	1.276.109,25	93,52	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	3.480.157,00	4.437.557,00	4.144.995,51	93,41	4.128.492,83	93,04	4.128.492,83	93,04	16.502,68
 (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes) 	1.631.637,00	2.168.187,00	1.946.652,90	89,78	1.936.443,55	89,31	1.936.443,55	89,31	10.209,35
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	1.848.520,00		,,	96,87	2.192.049,28	96,59	2.192.049,28	96,59	6.293,33

¹⁾ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

²⁾ O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

³⁾ O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

⁴⁾ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

⁵⁾ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

⁶⁾ No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

⁷⁾ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:

Maria das Vitorias Pereira **Código Identificador:** EE470707

GABINETE DA PREFEITA ANEXO XIII - RREO - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS 6º BIMESTRE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a dezembro 2021/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28				R\$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEU.	SALDO TOTAL	
ESI ECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR (a)	NO BIMESTRE (d)	JAN A DEZ (c)	(b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES $(I) = (I.1 + I.2)$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = $(I + II)$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:

Maria das Vitorias Pereira **Código Identificador:**C8A31970

GABINETE DA PREFEITA ANEXO XIV - RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE 2021

MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DP BREJO DO CRUZ	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
BIMESTRE 06 /2021	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	17.477.603,00
Previsão Atualizada	17.477.603,00
Receitas Realizadas	17.064.561,04
Déficit Orçamentário	0
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	533.000,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	17.477.603,00
Créditos Adicionais	533.000,00
Dotação Atualizada	18.010.603,00
Despesas Empenhadas	16.841.288,20
Despesas Liquidadas	16.705.575,37
Despesas Pagas	16.702.985,37
Superávit Orçamentário	223.272,84
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	16.705.575,37
Despesas Liquidadas	16.705.575,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	16.075.687,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	16.075.687,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	16.075.687,90
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação Meta (b/a)			
Resultado Primário - Acima da Linha		- 78.733,24	265.324,63	- 336,99			
Resultado Nominal - Acima da Linha		- 78.733,24	215.996,61	- 274,34			
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar			
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	300.496,47	68,15	277.722,51	22.705,81			
Poder Executivo	300.496,47	68,15	277.722,51	22.705,81			
Poder Legislativo		0,00		0,00			
Poder Judiciário		0,00					
Ministério Público		0,00					
Defensoria Pública		0,00					
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	20.712,83	18.247,83	2.365,00	100,00			
Poder Executivo	20.712,83	18.247,83	2.365,00	100,00			
Poder Legislativo	1	0,00		0,00			
Poder Judiciário	†	0,00					
Ministério Público		0,00					
Defensoria Pública		0,00					
TOTAL	321.209,30	18.315,98	280.087,51	22.805,81			
	Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais					
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre				
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.036.710,09	25%	28,32				
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.702.714,39	70%	83,87				
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0				
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0.00	15%	0				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado				
Receita de Operação de Crédito	***************************************		30.936.00				
Despesa de Capital Líquida	890.868,55		160.619.05				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10° Exercício	20° Exercício	35° Exercício			
Plano Previdenciário							
Receitas Previdenciárias							
Despesas Previdenciárias							
Resultado Previdenciário							
Plano Financeiro							
Receitas Previdenciárias							
Despesas Previdenciárias							
Resultado Previdenciário							
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	1			
Receitas da Alienação de Ativos	, and reputation to Exercicio		103.120.00				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	+		103.120,00				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Valor apurado Até o Bimestre Limite Constitucional Anual					
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	% Mínimo a Aplicar no Exercício % Aplicado Até o Bimestre 2.198.342,61 15 16,49						
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP Total do Despesas Caraidanados para a Limito (DCL (9))	Valor Apurado no Exercício Corrente						
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	MADIA DAGUITÁDIAG PERI	ZID 4					
ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	MARIA DAS VITÓRIAS PERI	JIKA					
Prefeita Municipal	Contadora CRC-RN 5231/O-7						

Publicado por: Maria das Vitorias Pereira Código Identificador: AAC064ED

GABINETE DA PREFEITA ANEXO VIII - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE 6° BIMESTRE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
BIMESTRE 06/2021		
		70.4.00
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	I ~ -	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	140.140,00	320.439,05
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	10.260,00	9.380,31
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	6.188,00	38.802,71
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	22.686,00	53.258,93
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	101.006,00	218.997,10
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.504.236,00	13.934.640,42
2.1- Cota-Parte FPM	10.921.344,00	12.163.607,95
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.875.775,00	11.236.076,34
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.045.569,00	927.531,61
2.2- Cota-Parte ICMS	1.536.488,00	1.747.909,68
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.312,00	1.252,74
2.4- Cota-Parte ITR	5.156,00	1.522,59
2.5- Cota-Parte IPVA	30.936,00	20.347,46
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	=	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.644.376,00	14.255.079,47
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.291.733,40	2.601.421,76
$ \begin{array}{l} \textbf{5-VALORM\^{I}NIMOASERAPLICADOAL\'{E}MDOVALORDESTINADOAOFUNDEB} - 5\%DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25\%DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7)) \\ \end{array} $	869.360,60	962.348,11

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre

	(a)	(b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.741.036,00	2.030.189,75
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.741.036,00	2.030.189,75
6.1.1- Principal	2.735.880,00	2.029.017,35
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.156,00	1.172,40
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
6.2.1- Principal		
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
6.3.1- Principal		
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	444.146,60	-572.404,41
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		_
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		_
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6+8)	2.030.189,75	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.741.531,94	1.702.714,39	1.702.714,39	1.702.714,39	0,00
10.1- Educação Infantil	558.407,62	546.782,71	546.782,71	546.782,71	0,00
10.1.1- Creche	162.857,62	161.153,42	161.153,42	161.153,42	
10.1.2- Pré-escola	395.550,00	385.629,29	385.629,29	385.629,29	
10.2- Ensino Fundamental	1.183.124,32	1.155.931,68	1.155.931,68	1.155.931,68	
11- OUTRAS DESPESAS	403.212,00	339.485,69	339.485,69	339.485,69	0,00
11.1- Educação Infantil	101.112,00	65.063,69	65.063,69	65.063,69	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.1.2- Pré-escola	101.112,00	65.063,69	65.063,69	65.063,69	
11.2- Ensino Fundamental	302.100,00	274.422,00	274.422,00	274.422,00	
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.144.743,94	2.042.200,08	2.042.200,08	2.042.200,08	0,00
INDICADORES DO FUNDEB					
NO EXERCICIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.702.714,39	1.702.714,39	1.702.714,39	0,00	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		1.810.286,67	1.810.286,67	0,00	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	231.913,41	231.913,41	231.913,41	0,00	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	
VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3° - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		1.702.714,39	1.702.714,39	83,87
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	0,00	#DIV/0!
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei n° 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	203.018,98	2.160,34	2.160,34	0,11

INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	EXERCÍCIO	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	OLIADRIMESTRE	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	14.170,57	0,00	0,00	14.170,57	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00	14.170,57	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DE	SENVOLVIMENTO DO ENS	INO – MDE - CUSTEADA	AS COM RECEITA DE IMP	OSTOS (EXCETO FUNDEB)		
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS PROCESSADOS (g)	A PAGAR NÃO
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	104.600,00	83.152,66	83.152,66	83.152,66	0,00	
24.1- Creche	37.600,00	30.922,19	30.922,19	30.922,19		
24.2- Pré-escola	67.000,00	52.230,47	52.230,47	52.230,47		
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.670.992,06	1.571.214,98	1.570.866,35	1.568.276,36	348,63	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM	1.775.592,06	1.654.367,64	1.654.019,01	1.651.429,02	348,63	

	ELMDED	SALÁRIO EDUCAÇÃO
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	(af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	14.170,57	28,28
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.030.189,75	40.013,93
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.042.200,08	31.065,97
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.160,24	8.976,24
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.160,24	8.976,24

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3°, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2° do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Contadora CRC-RN 5231/O-7

Publicado por: Maria das Vitorias Pereira Código Identificador:9A87EA31

GABINETE DA PREFEITA RGF ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 2º SEMESTRE 2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL **DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SEMESTRE 02/2021

														R\$ 1,00
						DES	SPESAS EXECUT							
							(Últimos 12 Mese	,						1
-						-	LIQUIDADAS	S		1		1		INSCRITAS EM RESTOS
DESPESA COM PESSOAL	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	483.605,79	721.478,10	662.599,38	663.050,94	678.662,34	691.192,80	671.302,25	668.763,31	669.672,85	567.758,81	655.920,74	1.355.759,64	8.489.766,95	
Pessoal Ativo	483.605,79	721.478,10	662.599,38	663.050,94	678.662,34	691.192,80	671.302,25	668.763,31	669.672,85	567.758,81	655.920,74	1.355.759,64	8.489.766,95	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	483.605,79	534.327,80	561.501,08	561.663,85	574.806,40	584.514,35	565.407,10	562.733,21	563.750,48	567.758,81	550.094,23	1.044.257,51	7.154.420,61	
Obrigações Patronais	0	187.150,30	101.098,30	101.387,09	103.855,94	106.678,45	105.895,15	106.030,10	105.922,37	0	105.826,51	311.502,13	1.335.346,34	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Pensões	-	_	-	_	-	-	-	_	-	-	_	-	-	
													-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)													-	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1° do art. 19 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária													-	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração													-	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração													-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados													-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	483.605,79	721.478,10	662.599,38	663.050,94	678.662,34	691.192,80	671.302,25	668.763,31	669.672,85	567.758,81	655.920,74	1.355.759,64	8.489.766,95	0,00
	,	IMENTO DO LIN	MITE LEGAL		•	•		VALOR	•			9/	6 SOBRE A RCL AJ	USTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUID			<u> </u>								16.075.687,90			
(-) Transferências obrigatórias da			is (V) (§ 13, art. 166	da CF)										
RECEITA CORRENTE LÍQUID											16.075.687,90			
DESPESA TOTAL COM PESSO		` '									8.489.766,95			52,8
LIMITE MÁXIMO (VIII) (inciso			2 1- LDE)								8.680.871,47			54,0
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (LIMITE DE ALERTA (X) = (0,9											8.246.827,89 7.812.784,32			51,3 48.6
FONTE: SPCI8 - SISTEMA DE			a LNF)								1.012.104,32			48,0
Nota:	CONTABILIDAD	E INTEURADA												
1 - Durante o exercício, somente	as despesas liquida	das são considerada	as executadas. No en	cerramento do exer	cício, as despesas n	ão liquidadas inscri	tas em restos a paga	ar não-processados s	ão também conside	eradas executadas.				
Dessa forma, para maior transpar	ência, as despesas o	executadas estão se	gregadas em:											
a) Despesas liquidadas, considera	das aquelas em que	e houve a entrega d	o material ou serviço	, nos termos do art.	63 da Lei 4.320/64	ļ;					_			

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

MARIA DAS VITORIAS PEREIRA

Contadora - CRC: 5231/O-7/RN

JOSE FLAVIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA

Controlador Geral

Publicado por: Maria das Vitorias Pereira Código Identificador:1CDEA81B

GABINETE DA PREFEITA ANEXO III - RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 6º BIMESTRE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JAN/2021 A DEZ/2021

RREO – ANEXO 3 (LRF, A	art. 53, inciso I)													R\$ 1
ESPECIFICAÇÃO					EVOLUÇÃO D	A RECEITA REALI	ZADA NOS ÚLTIN	IOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS	PREVISÃO
ESFECIFICAÇÃO	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	12 MESES)	ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)	1.579.601,71	1.479.357,31	1.472.218,25	1.454.112,11	1.264.423,57	1.370.323,33	1.626.482,08	1.422.079,57	1.565.255,74	1.384.881,39	1.747.522,05	2.310.852,11	18.677.109,22	18.673.530,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.827,07	39.178,57	21.419,15	19.004,52	22.728,13	22.022,02	20.962,53	27.454,10	21.722,97	20.028,18	17.312,23	92.024,47	331.683,94	153.546,00
IPTU	6.464,63	1.589,39	557,70	0,00	0,00	202,96	471,91	43,12	0,00	0,00	50,60	0,00	9.380,31	10.260,00
ISS	281,12	7.196,41	1.818,25	2.685,12	6.377,13	3.970,05	3.120,39	4.367,57	3.739,58	2.283,11	8.566,56	8.853,64		22.686,00
ITBI	0,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00	13.699,89	0,00	1.162,82	0,00	0,00	0,00	21.240,00	, .	6.188,00
IRRF	1.081,32	30.077,77	16.213,20	16.319,40	16.351,00	2.895,12	17.055,23	18.680,59	17.983,39	17.745,07	6.672,07	57.922,94	218.997,10	101.006,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	315,00	130,00	0,00	0,00	1.254,00	315,00	3.200,00	0,00	0,00	2.023,00	4.007,89	11.244,89	13.406,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	194,25	232,55	894,14	1.582,30	2.946,55	3.336,31	3.877,35	5.059,60	5.425,94	5.921,61	8.106,17	11.751,25	49.328,02	70.844,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	194,25	232,55	894,14	1.582,30	2.946,55	3.336,31	3.877,35	5.059,60	5.425,94	5.921,61	8.106,17	11.751,25	49.328,02	60.532,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.312,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-,	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-,	5.156,00
Transferências Correntes	1.566.096,45	1.435.653,19	1.446.274,87	1.429.491,91	1.235.212,11	1.338.294,79	1.598.233,07	1.385.446,44	1.532.244,64	1.356.177,78	1.720.023,14	2.203.278,29	18.246.426,68	18.410.988,00
Cota Parte do FPM	921.791,75	1.208.235,27	809.854,71	846.641,75	1.017.546,78	880.019,98	1.202.442,90	961.391,47	755.016,69	841.340,54	1.092.671,38	1.626.654,73	12.163.607,95	10.921.344,00
Cota Parte do ICMS	147.899,60	117.696,75	158.701,11	121.042,49	103.378,22	158.712,79	145.014,33	158.633,30	154.854,91	155.011,62	158.492,28	168.472,28	1.747.909,68	1.536.488,00
Cota Parte do IPVA	2.643,61	180,08	2.938,94	881,35	1.752,52	1.857,46	1.421,68	2.490,20	1.732,76	1.855,71	2.157,22	435,93	, .	30.936,00
Cota Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69,48	0,00	98,00	113,75	571,52	0,00	669,84	1.522,59	5.156,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.156,00
Transferências da LC 61/1989	112,17	93,73	99,05	112,24	97,39	101,60	110,07	87,84	110,98	116,46	109,98	101,23	1.252,74	10.312,00
Transferencias do FUNDEB	389.817,89	34.780,60	191.274,29	201.537,21	-12.289,96	206.232,47	148.463,23	171.106,76	154.625,81	160.734,72	184.205,13	198.529,20	2.029.017,35	2.735.880,00
Outras Transferências	103.831,43	74.666,76	283.406,77	259.276,87	124.727,16	91.301,01	100.780,86	91.638,87	465.789,74	196.547,21	282.387,15	208.415,08	2.282.768,91	3.165.716,00

Correntes	I	I	I					[]		1	l l	ı
Outras Receitas Correntes	5.483,94	4.293,00	3.630,09	4.033,38	3.536,78	6.670,21	3.409,13	4.119,43	5.862,19	2.753,82	2.080,51	3.798,10	49.670,58	32.996,00
DEDUÇÕES (II)	214.489,40	265.241,14	194.318,72	193.735,51	224.554,96	208.152,22	182.789,62	224.540,11	182.365,79	199.779,15	250.686,14	260.768,56	2.601.421,32	2.292.765,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	214.489,40	265.241,14	194.318,72	193.735,51	224.554,96	208.152,22	182.789,62	224.540,11	182.365,79	199.779,15	250.686,14	260.768,56	2.601.421,32	2.292.765,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.365.112,31	1.214.116,17	1.277.899,53	1.260.376,60	1.039.868,61	1.162.171,11	1.443.692,46	1.197.539,46	1.382.889,95	1.185.102,24	1.496.835,91	2.050.083,55	16.075.687,90	16.380.765,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, \$ 1°, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.365.112,31	1.214.116,17	1.277.899,53	1.260.376,60	1.039.868,61	1.162.171,11	1.443.692,46	1.197.539,46	1.382.889,95	1.185.102,24	1.496.835,91	2.050.083,55	16.075.687,90	16.380.765,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AIUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.365.112,31	1.214.116,17	1.277.899,53	1.260.376,60	1.039.868,61	1.162.171,11	1.443.692,46	1.197.539,46	1.382.889,95	1.185.102,24	1.496.835,91	2.050.083,55	16.075.687,90	16.380.765,00

Publicado por: Maria das Vitorias Pereira Código Identificador: A6C4C7CD

GABINETE DA PREFEITA ANEXO I - RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO 6º BIMESTRE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: Janeiro a dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Ane	exo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R\$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PA	AGAR PROCESSADOS	E NÃO PROCESSAD ANTERIORES	OS LIQUIDADOS EM	EXERCÍCIOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
		Inscritos				Saldo e = (a+b) -	Inscritos			,		Saldo k = (f+g)	Saldo Total L = (e + k)
		Exercicios (a)	Em 31 de Dezembro 2020 (b)	Pagos (c)	(c) Cancelados (d)	(c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	- (i+j)	Χ)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIOS) (I)		22.769,21	277.727,26	277.722,51	68,15	22.705,81	5.557,93	15.154,90	2.365,00	2.365,00	18.247,83	100,00	22.805,81
02	PODER EXECUTIVO	22.769,21	277.727,26	277.722,51	68,15	22.705,81	5.557,93	15.154,90	2.365,00	2.365,00	18.247,83	100,00	22.805,81
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	80,00	0,00	0,00	0,00	80,00	4.696,57	0,00	0,00	0,00	4.696,57	0,00	80,00
0204	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	0,00	2.264,44	2.264,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0205	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	15.170,81	0,00	0,00	0,00	15.170,81	0,00	829,90	0,00	0,00	829,90	0,00	15.170,81
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6.415,20	0,00	0,00	45,20	6.370,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	6.470,00

0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	319,40	0,00	0,00	9,40	310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310,00
0209	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA- ESTRUTURA	0,00	275.458,07	275.458,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0211	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	520,00	0,00	0,00	0,00	520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	520,00
0212	SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	105,00	0,00	0,00	0,00	105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105,00
0213	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	150,00	4,75	0,00	4,75	150,00	761,36	14.325,00	2.365,00	2.365,00	12.721,36	0,00	150,00
0214	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8,80	0,00	0,00	8,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS ORÇAMENT	A PAGAR (INTRA- ΓÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		22.769,21	277.727,26	277.722,51	68,15	22.705,81	5.557,93	15.154,90	2.365,00	2.365,00	18.247,83	100,00	22.805,81

Publicado por: Maria das Vitorias Pereira Código Identificador:7F051E55

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e commenor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162





